



PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 23.396 DE 03 DE JUNHO DE 2024

ONDE SE LÊ NO ARTIGO 1º:

- 3.3.60.45 - Subvenções Econômicas e
3.3.50.43 - Subvenções Sociais

LEIA-SE NO ARTIGO 1º:

- 3.3.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 14 de Junho de 2024

Processo SEI - nº CAMPREV.2024.00001230-16

Interessado(a): **Fernanda De Andrade**

Assunto: **Isenção de Imposto de Renda.**

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2024.00001692-61

Interessado(a): **Sebastião Ferreira**

Assunto: **Isenção de Imposto de Renda.**

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2024.00001677-22

Interessado(a): **Elisa De Oliveira Schuster**

Assunto: **Isenção de Imposto de Renda.**

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC, e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **INDEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 14 de junho de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUSPENSÃO

Processo Administrativo: PMC.2024.00026253-61

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 163/2024 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de coxinha da asa de frango congelada e carne bovina tipo acém em cubos congelada.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do procedimento licitatório em epígrafe, a pedido da Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Licitações, em virtude de impugnação apresentada. Oportunamente, será divulgada nova data para abertura da sessão pública da licitação.

Campinas, 14 de junho de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Licitações

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DEPARTAMENTO DE TURISMO

ATA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR

Ao segundo dia do mês de abril de 2024, às 14h30, (terça-feira), realizou-se no PUC-Campinas - Espaço Manacás (prédio H10 - campus I), à 36ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR com as seguintes **presenças**: Alexandre Montagnana Vicente Leme (Polo Cervejeiro da Região Metropolitana de Campinas); Ana Maria Vieira Fernandes (PUCCampinas); Bruna Pereira dos Santos (SMDE-TI); Eros de Marconsini e Vizel (SECULT); Juliana Midori Asato Tomishima (SECULT); Juliana Trombeta Reis (SENAC Campinas); Luis Felipe Campos Almeida (CRC&VB); Marina Piason Breglio Pontes Oliveira (PUCCampinas); Mário Eduardo de Alvarenga Campos (ACIC-Campinas); Mônica Leite Aranha Ferreira (SMEL); Regina Rocha de Souza Pinto (SINFRECAR); Como **convidados**: Selmo Bonvenon (Espaço Bonvenon), Camila Brasil Gonçalves Campos - Pró-Reitora de Inovação (PUC-Campinas); Ana Mercúrio PUCCampinas); (Davi Martin (DETUR-Campinas). Antes do início dos trabalhos a conselheira Ana Maria Vieira Fernandes (PUCCampinas), pediu licença e apresentou a convidada Camila Brasil Gonçalves Campos - Pró-Reitora de Inovação (PUC-Campinas) que fez um breve apresentação dos trabalhos desenvolvidos no novo espaço, Espaço Manacás, idealizado em parceria com a Pró-Reitora de Inovação com pro reitoria de graduação, inaugurado recentemente em

março de deste ano, espaço este para capacitação e formação dos docentes, aberto com o propósito para uso de treinamentos. Conta com arena com equipamento de projeção + TV's, entre pautas para divulgação de educação, ciência e tecnologia. Ao lado conta com espaço aberto de convivência para alunos bem como para utilização de feiras e eventos, sem cobrança de utilização da área para outras entidades. Aproveitando a convidada em questão menciona mais 02 projetos, voltados para o turismo da cidade, que estão sendo realizado pela PUCCampinas, o restauro do Solar do Barão de Itapura (entre as ruas Francisco Glicério e Marechal Deodoro) Campus central da PUC, (9.300m2 - sendo 227 salas) com verba do PRONAC, após será totalmente destinado para receber oficinas culturais e artísticas, exposições itinerantes nacionais e internacionais e continuará mantendo o Museu Universitário da PUCcampinas. O Pátio dos Leões (1.800m2) será transformado em praça arborizada, e será devolvida para a população. Essa ação deverá movimentar e restaurar o centro da cidade. O Conselheiro Eros de Marconsini e Vizel (SECULT) agradece pela acolhida e pelas boas notícias quanto ao espaço sobre ciência e tecnologia e o Restauro do Prédio Central, que conta com área espetacular, assim podemos reaprender o uso do espaço da cidade. Em sequência, o Presidente Luis Felipe Campos Almeida coloca o Campinas e Região Convention & Visitors Bureau à disposição para comunicação e publicidade, e menciona que esta revitalização o centro urbano da cidade é muito importante para rede hoteleira central. Conselheiro Eros de Marconsini e Vizel (SECULT) sobre a questão da captação de recursos, sugere uma reunião específica com a secretaria de cultura e turismo, para que possa ser apresentado a possíveis investidores. A Conselheira Ana Maria Vieira Fernandes (PUCCampinas) agradece a oportunidade de apresentação do novo espaço bem como a presença de todos e informa que Universidade comemora 50 anos do curso de turismo, com muitas comemorações, pensando nos 250 anos de Campinas e 150 anos da imigração italiana.

Após, o Presidente Luis Felipe Campos Almeida verificando o quórum, iniciou a sessão agradecendo a presença de todos e em especial a Conselheira Ana Maria Vieira Fernandes (PUC-Campinas) pela sessão do espaço e a convidada Camila Brasil Gonçalves Campos - Pró-Reitora de Inovação (PUC-Campinas) pela apresentação e. Em seguida seguindo ao expediente, apresentou as **justificativas de ausências**: Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan (SECULT); André Luis Castilho Viegas (SINHORES); Antônio Maurício Simões Dias (ABIH-SP); Cláudio Aparecido Vieira (OAB -Campinas); Eduardo Gurgel do Amaral (Fundação Fórum Campinas); Fábio dos Santos Ferreira (UNIP - curso Turismo); Fabio Pozati (UNIP- curso Turismo); Germana Fernandes Barata (Unicamp); Giovana Amatte Baú (Profissionais de Categoria Guia de Turismo); Giuliano Mortorano Gallardo (SVMADS); José Haroldo Monteiro Viegas (SINHORES); Marcell Aparecida de Oliveira (ABEOC/SP); Maria Cristina Borges Franco (Profissionais de Categoria Guia de Turismo); Maria Eugênia Mობrice (SVMADS); Nilcio Cairbar de Souza Freitas (SEBRAE-Campinas); Rodrigo Bassitt Nogueira Porto (ABIH SP); Sheila Cristina Andriani (SESC - Campinas). Seguindo a ordem do expediente, o presidente Luis Felipe Campos Almeida remeteu a aprovação da **Ata da 35ª reunião**, realizada em 06 de fevereiro de 2024, que foi **aprovada por unanimidade**. Seguindo a ordem do dia o Conselheiro Eros de Marconsini e Vizel (SECULT) junto com o convidado Davi Martin (DETUR) faz apresentação e ações da Região Turística do Bem Viver, que relação com política pública e que tem como objetivo ordenar o território a regionalização como experiencia percussora (exibição de vídeo). Para instituir uma política de turismo, primeiro precisa o planejamento. O Programa de Regionalização teve algumas melhorias, hoje basicamente foi dividido em 02 módulos: parte conceitual e outro modo prático, Mapa Turístico Brasileiro (sistema de banco de dados que traz todas as informações dos municípios, todas as informações da região turística e da governança). A Portaria 41, define quais são os critérios para que possamos entrar no Programa de Regionalização, entrando, e cumprindo os critérios definidos, automaticamente estamos inclusos no Mapa do Turismo Brasileiro. Anualmente temos que cumprir rigorosamente todos os critérios para renovar nossa inscrição no Programa de Regionalização. Isso é muito importante, tem um artigo 13º da portaria 41 "Em busca na maior eficiência na locação de recursos públicos, a categorização deverá ser considerada quando do estabelecimento pelo Ministério do Turismo as regras de critérios para formalização de instrumentos de transferências de recursos para apoio de programa, projetos e ações que visem o desenvolvimento do Turismo. Isso significa que a regionalização hoje na categorização, e digo que Campinas está na **categoria A**, categoria máxima, dentro dos municípios, no último levantamento só Campinas e mais 22 municípios do país que enquadram nessa categorização. Estamos em uma situação privilegiada. O presidente Luis Felipe Campos Almeida reforça a importância de mantermos essa regionalização que é na divulgação junto as ações da EMBRATUR nas participações nas principais em feiras internacionais. Caso não, perderemos esse espaço. Onde fazemos captações e divulgação do destino como um todo. É de suma importância o fomento e de novos negócios, principalmente para atrair cada vez mais número de visitante para nossa região. O Conselheiro Eros de Marconsini e Vizel (SECULT), temos uma série de benefícios que já garantem que temos acesso alguns recursos, precisamos capitalizar melhor essa nossa posição. A gente como Conselho de Turismo, entidades, CRC&VB - Campinas e Região Convention & Visitors, temos que entender qual o papel que queremos ter nessa importante discussão. Vale a pena de certa forma direta ou indiretamente Campinas até pro questão de logística participa diretamente dos circuitos vizinhos. NA semana passada fui convidado para apresentação no Circuito das frutas. Tradicionalmente Campinas é sempre convidada para essas participações. Do ponto de vista das obrigações no Mapa Turismo Brasileiro, inserimos os documentos exigidos. O convidado Davi Martin (DETUR) informa que a documentação de exigências estaduais está válida até maio/2024. Assim começa o novo processo de renovação, e as exigências da Região Turística. Neste mês foram preenchidas todas as informações, uma das exigências é a inclusão das atas de reunião do COMTUR, as informações do CRC&VB - Campinas e Região Convention & Visitors e das outras instituições, conta pontos para manter essa categoria máxima. A cada portaria de cada ano estão mais exigentes, este ano especial estão prestes a exigir das estancias de governanças regionais (é o fórum que reúne os representantes dos 05 municípios que compõem a Região Turística do Bem

Viver que tenham CNPJ. A Região do Bem Viver, é integradas os municípios: Americana, Campinas, Elias Fausto; Monte Mor e Santa Barbara D'Oeste. Incluímos como entidades; Polo Cervejeiro da Região Metropolitana de Campinas, CRC&VB - Região Convention & Visitors e o SENAC Americana, que nos ajudou a fazer o Plano de Desenvolvimento Regional. Nesse momento precisamos formalizar para cumprir as exigências da portaria que saiu este ano, assim teremos mais um tempo, pois com certeza eles vão exigir essa estância de governança, entrando em outra discussão é o do CNPJ. Já tivemos uma experiência com a regionalização com o consórcio do CT2 - Circuito de Ciência e Tecnologia que estamos em fase de extinção, já começamos com CNPJ e foi perdendo força no decorrer do tempo E para que possamos continuar, temos que indicar 02 conselheiros deste conselho para compor IGR - Região Turística do Bem Viver - Biênio 2024/2026, houve manifestação das conselheiras Maria Cristina Borges Franco (Profissionais de Categoria Guia de Turismo) e a Ana Maria Vieira Fernandes (PUC-Campinas), que foi aceito por todos. Na data de amanhã, será realizada uma reunião para definir o dia da reunião da nova estância de governança e apresentar o Plano de Trabalho do Desenvolvimento Regional, que poderia fazer também neste conselho, para que todos fiquem familiarizados. Informalmente vamos constituir GT - Grupo de Trabalho para trabalhar na região, nossa missão é fazer conexão da estância regional de governança com o Conselho Municipal de Turismo, assim criando sinergia regional e a local. Um ponto estratégico é olhar o processo em construção. Uma fragilidade apresentada no Plano é a nossa identidade. A Região do Bem Viver precisa ser repensado, pois cabe mais ciência e tecnologia. Temos que ter olhar mais técnico, o bem viver está em processo de construção, com já foi discutido outros projetos moto turismo, cicloturismo, patrimônios. e sua identidade é fraca. Precisamos

entender qual é a nossa melhor oferta e trabalhar ponto de vista olhar para estratégica de acesso ao mercado. O presidente Luis Felipe Campos Almeida questiona sobre a possibilidade de atualizar esse título, a nomenclatura. O Conselheiro Eros de Marconsini e Vizel (SECULT) concorda plenamente esse e é o primeiro tema por meio de oficinas para entendermos o que significa a Região do Bem Viver, O presidente Luis Felipe Campos Almeida completa sugerindo levantar as potencialidades da região, vocação para definir uma nova marca. Entrando nos assuntos gerais, o Mário Eduardo de Alvarenga Campos (ACIC-Campinas) menciona o novo produto para Campinas que é o Pátio do Relógio, espaço de lazer e turismo que vira para o município, mas ainda sem definição de gestão. Pauta essa para próxima reunião, como COMTUR pode auxiliar para o fomento do turismo como o todo utilizando dessa área. O Conselheiro Eros de Marconsini e Vizel (SECULT) informa de uma proposta de roteiro de turismo na Vila Industrial nesse complexo chega o trem intercidades, que dará um impacto. Este espaço hoje é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. A Conselheira Bruna Pereira dos Santos (SMDETI), faz um adendo informando que para o pátio ferroviário está sendo desenvolvido pelos alunos de arquitetura da PUCCampinas projeto de potencial hub de renovação, para valorizar toda área com fácil acesso ao público com uma super estrutura. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 16h00. E eu, Eros de Marconsini e Vizel, Secretário deste Conselho, larei a presente Ata de reunião.

Campinas, 02 de abril de 2024

LUIS FELIPE CAMPOS ALMEIDA
Presidente do COMTUR
EROS DE MARCONSINI E VIZEL
Secretário do COMTUR

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, a Lei Complementar nº 49/2013 e o Decreto Municipal nº 18.705/2015, que versam sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de solicitações e de documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade entre os dias de 10 a 14 de junho de 2024.

RELATÓRIO SEMANAL PARA FINS DE CONTROLE NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CONSEMA 01/2024								
DOCUMENTOS EMITIDOS PELO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 10/06 A 14/06/2024								
ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI = TERMO DE INDEFERIMENTO / TR = TERMO DE RECEBIMENTO / TECA = TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL								
* OS DOCUMENTOS EMITIDOS LISTADOS NESSE QUADRO PODERÃO SER VERIFICADOS NO LINK: https://lao.campinas.sp.gov.br/consulta_licenca.php								
Nº PROCES- SO*	INTERESSADO	DATA DO PEDIDO	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	DOCUMENTO EMITIDO	DATA DA EMISSÃO	DATA DE VALIDA- DE	OBJETO DO LICEN- CIAMENTO AMBIENTAL	SANÇÕES ADMINIS- TRATIVAS
2024000584	LIVING 006 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	16/05/2024	RUA PIQUETE, 300 – JARDIM ITAMARATI – CAMPINAS/SP – 13092-496	LO 082/2024 – I	07/06/2024	—	EMPREENDIMENTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL – HMV	—
2024000511	PL CPS 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	23/05/2024	RUA ANTÔNIO LAPA, 934 – LOTEAMENTO VILA CAMBUÍ APG CENTRO – CAMPINAS/SP – 13025-241	LI 083/2024 – I	10/06/2024	10/06/2028	EMPREENDIMENTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL – HMV	—
2024000089	YKS LUZA - PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	06/02/2024	RUA DOS ALECRINS, 370 – CENTRO – CAMPINAS/SP – 13024-410	LO 084/2024 – I	12/06/2024	—	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL – HMV	—
2024000716	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - MACR. ANHUMAS - FASE 1	07/06/2024	RUA BARRETO LEME, S/N – CENTRO – CAMPINAS/SP – 13010-913	LI 013/2024 – II	12/06/2024	12/06/2028	MACRODRENAGEM ANHUMAS	—
2024000718	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - MACR. ANHUMAS - FASE 1	06/06/2024	RUA DONA ALAYDE NASCIMENTO DE LEMOS, S/N – VILA LEMOS – CAMPINAS/SP – 13100-453	LI 014/2024 – II	13/06/2024	13/06/2028	LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA RESERVATÓRIO	—
2024000607	CONSTRUTORA E INCORPORADORA ADN S/A	21/05/2024	AVENIDA DAS AMOREIRAS, S/N – VILA MIMOSA – CAMPINAS/SP – 13050-575	LI 015/2024 – II	13/06/2024	13/06/2027	IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	—
2023001511	TARCÍSIO CORDARO	10/01/2024	RUA ABRAM GELWAN, 63 – JARDIM BOTÂNICO – CAMPINAS/SP – 13106-286	ATZ 212/2024 – III	10/06/2024	10/06/2026	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	—
2024000681	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	07/06/2024	RUA SANTA CRUZ, 283 – CAMBUÍ – CAMPINAS/SP – 13024-100	CDL 213/2024 – III	10/06/2024	—	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	—
2023001738	SCALA DATA CENTERS S.A.	14/02/2024	RUA GUIDO DE CAMARGO PENTEADO SOBRI- NHO, 3685 – REAL PARQUE – CAMPINAS/SP – 13082-800	ATZ 214/2024 – III	14/06/2024	14/06/2026	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	—
2024000532	VALQUIRIA MENDES VIANA	30/04/2024	RUA LUIZ GHIZZI, 138 – LOT. RES. ENTRE VERDES - CAMPINAS/SP – 13104-287	TR 060/2024 – III – SG	10/06/2024	—	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	—
2024000690	RODRIGO STORTI PERES	03/06/2024	RUA CLÁUDIO LYSIAS VALVASSOURA, 137 – LOT. RES. ENTRE VERDES – CAMPINAS/SP – 13104-288	TR 061/2024 – III – SG	10/06/2024	—	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	—

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

2024000568	MAURÍCIO CAMARGO LIMA	20/05/2024	RUA DO MELRO, 92 – PARQUE DAS ARAUCÁRIAS – CAMPINAS/SP – 13105-812	TR 062/2024 – III – SG	10/06/2024	—	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	—
2024000589	SUPERMERCADOS CAVICCHIOLLI LTDA	16/05/2024	AVENIDA PARQUE NACIONAL DE ITATIAIA, S/N – RESIDENCIAL BELA ALIANÇA – 13059-522	TI 063/2024 – III – SG	10/06/2024	—	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	—
2024000588	CAVICCHIOLLI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	16/05/2024	JOVENA FERNANDES, S/N – CAMPO GRANDE – CAMPINAS/SP	TI 064/2024 – III – SG	10/06/2024	—	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	—
2024000015	MADAKI IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	30/01/2024	RUA TENENTE CORONEL WALDOMIRO DE VASCONCELLOS FERREIRA, 20 – CHÁCARA DE RECREIO BARÃO – CAMPINAS/SP – 13082-730	RLO 077/2024 – IV	11/06/2024	11/06/2028	FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS	—
2020000455	PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA.	—	—	TECA 027/2024 – DLA	12/06/2024	—	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	—
2021001332	VANGUARD HOME EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	—	—	TECA 028/2024 – DLA	12/06/2024	—	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	—
2021001363	MANHATTAN RESIDENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	—	—	TECA 029/2024 – DLA	12/06/2024	—	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	—
2022001174	ENXUTO SUPERMERCADOS LTDA.	—	—	TECA 030/2024 – DLA	12/06/2024	—	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	—
2024000032	ROBERT BOSCH LTDA.	—	—	TECA 031/2024 – DLA	12/06/2024	—	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	—
2011/10/21227	GLOBALTECH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	—	—	TECA 032/2024 – DLA	12/06/2024	—	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	—

RELATÓRIO SEMANAL PARA FINS DE CONTROLE

ENTRADA DE PROCESSOS PELO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 10/06/2024 A 14/06/2024

ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LE = LICENÇA ESPECÍFICA / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL / TR = TERMO DE RECEBIMENTO

Nº PROCESSO	DATA PEDIDO	SOLICITAÇÃO	INTERESSADO	OBJETO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO
2024000564	11/06/2024	LO	JADFER USINAGEM E FERRAMENTARIA LTDA	SERVIÇOS DE UINAGEM, TORNEARIA E SOLDA	AVENIDA DOUTOR ARTUR LEITE DE BARROS JÚNIOR, 195 – JARDIM DO LAGO
2024000603	11/06/2024	ETM	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	MINERAÇÃO	RODOVIA JORNALISTA FRANCISCO AGUIRRE PROENÇA – SP-101, S/N - CHÁCARA NOVA BOA VISTA
2024000653	11/06/2024	ATZ	DUDA PARTICIPAÇÕES EIRELI	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA SALAMANCA, 55 – ITAQUI
2024000680	11/06/2024	RLO	MASSUCATO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS	RUA RUI ILDEFONSO MARTINS LISBOA, 430 – CHÁCARAS CAMPOS DOS AMARAIS
2024000697	11/06/2024	CDL	NILZA SALMI OLIVEIRA ALVES	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA SÃO MIGUEL ARCANJO, 1620 - JARDIM NOVA EUROPA
2024000704	11/06/2024	ATZ	WILSON ROBERTO ZUCCHERATO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA TARUMÁ, 801 - LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS
		ATZ		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	
2024000706	11/06/2024	ATZ	WILSON ROBERTO ZUCCHERATO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA TARUMÁ, 817 - LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS
		ATZ		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	
2024000710	11/06/2024	LI	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	CONSTRUÇÃO COMERCIAL/INDUSTRIAL – CSEI	RUA ANTONIO MARCHILLI, 54 - BAIRRO DAS PALMEIRAS
2024000717	11/06/2024	CDL	CARLA OCTAVIANI	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA DOUTOR ALDOVAR GOULART, S/N - BAIRRO DAS PALMEIRAS
2024000751	11/06/2024	TR	ALEXANDRE STEWART REIS MOREIRA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA CLARICE LISPECTOR, 575 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL PEDRA ALTA (SOUSA)
2024000675	12/06/2024	ATZ	ADRIANO REZENDE SILVA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA COPAÍBA, 250 - LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS
2024000729	12/06/2024	ATZ	SF DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	AVENIDA SEIS, 33 - VILLE SAINTE ANNE
2024000623	13/06/2024	CDL	BYD DO BRASIL LTDA.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE AUTOMOTORES	AVENIDA JOÃO GALVÃO ANDERSON, 479 - TERMINAL INTERMODAL DE CARGAS (TIC)
2024000659	13/06/2024	LP	RESIDENCIAL JARDINS DOS CEDROS SPE LTDA.	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL – HMV	AVENIDA JOSÉ CRISTÓVÃO GONÇALVES, 54 - JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO
2024000683	13/06/2024	ATZ	CONDOMÍNIO EDFÍCIO ANGELA AMÁLIA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA PRINCESA DO OESTE, 1707 - JARDIM PROENÇA
2024000684	13/06/2024	ATZ	ESCOLA SENAI ROBERTO MANGE - CFP 5.01	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA DAS AMOREIRAS, 360 - JARDIM PARAÍSO DE VIRACOPOS
2024000698	13/06/2024	ATZ	SF DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	AVENIDA CINCO, 45 - VILLE SAINTE ANNE
2024000699	13/06/2024	LP	DOM 436 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL – HMV	RUA DOM FRANCISCO DE CAMPOS BARRETO, 422 - NOVA CAMPINAS
		ATZ		CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	
2024000713	13/06/2024	ATZ	ALBERTO BARAU ROJAS	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA GUAIMBÉ, 399 - LOTEAMENTO ARTESANO
2024000730	13/06/2024	CDL	CLINICA QUIRON OTORRINO CABEÇA E PESCOÇO LTDA.	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA DOUTOR HEITOR PENTEADO, 1541 - PARQUE TAQUARAL
2024000744	13/06/2024	ATZ	GUIKHERME ONISTO TASSO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA DOUTOR ADRIANO J. DE BARROS, 39 - PONTE PRETA
		ATZ		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	
2024000061	14/06/2024	RLO	FRANCO & FRANCO LTDA.	APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS	RUA OSCAR LEITE, 42 – PONTE PRETA
2024000374	14/06/2024	ATZ	CONDOMÍNIO LE SOLEIL	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA AGLAIR BURATTO VILLAS BOAS, 425 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA BELLA
2024000466	14/06/2024	CDL	RESIDENCIAL BARÃO DO CAFÉ	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA PROFESSOR ADHELAR MATTHES, S/N - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BARÃO DO CAFÉ
2024000678	14/06/2024	CDL	MARTINHO JOSÉ VEIGA DE LUNA ALENCAR	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	ALAMEDA ILHA DO CARDOSO, 109 – JOAQUIM EGÍDIO
2024000746	14/06/2024	LP/LI/LO	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE CAMPINAS E REGIAO	CONSTRUÇÃO COMERCIAL/INDUSTRIAL – CSEI	RUA NAZARÉ PAULISTA, 858 - CHÁCARA DA BARRA
2024000758	14/06/2024	CDL	KRC HOLDING E PARTICIPACOES LTDA	CONSTRUÇÃO COMERCIAL – CSEI	AVENIDA OSWALDO VEIGA

Campinas, 14 de junho de 2024

ROGÉRIO MENEZES

SECRETÁRIO DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL*Comunique-se***Solicitação:** 2024000679**Empreendimento:** TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A

Para prosseguimento da análise do processo deverá ser anexado junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Procuração;
 2. Declaração de botafora assinada pelos procuradores, conforme consta na procuração;
 3. Declaração livre do amianto assinada pelos procuradores, conforme consta na procuração.
- Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail: mailariane.furlanes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 14 de junho de 2024

ARIANE FURLANES DA SILVA
ENGENHEIRA AMBIENTAL

DEPARTAMENTO DE MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA**PROTOCOLO:** 2022/11/14500**REQUERENTE:** MARIA LINDENBERG GRAVINA

Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do requerente ou do responsável técnico para conhecimento das adequações/correções no Levantamento Planialtimétrico, ficando estabelecido um prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação para atendimento. O atendimento pelo técnico que subscreve esta convocação é feito mediante ao agendamento pelo e-mail: celso.ribeiro@campinas.sp.gov.br

Campinas, 14 de junho de 2024

CELSO R. FREITAS JR

Engenheiro Sanitarista Matrícula: 65386-1 CPEA-DMAC-SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO AUTORIZATIVO - TERMO DE TERMO DE FOMENTO - EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL*Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 14/06/2024***SEI n.º PMC. 2024.00020288-60****Interessado:** CENTRO DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR**Assunto:** Celebração de Termo de Fomento - Emenda Parlamentar Federal

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, acolhidos pelo Procurador Geral do Município e remetidos Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) CENTRO DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR, inscrita no CNPJ n.º 44.595.502/0001-88, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas, para a Potencialização ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centros de Convivência e Inclusivos e Intergeracionais, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s). Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

Campinas, 14 de junho de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO*Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 14/06/2024***Processo Administrativo:** PMC.2023.00008755-57**Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos**Assunto:** Pregão eletrônico n.º 133/2023**Objeto:** Registro de Preços de fórmulas infantis e complementos alimentares

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal n.º 18.099/13 e suas alterações, AUTORIZO A DESPESA em favor de:

- MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ 29.494.115/0001-61 com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 422/2023, no valor de R\$ 3.730,00 (três mil, setecentos e trinta reais). Publique-se.

Campinas, 13 de junho de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC**PUBLICAÇÃO**

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/

Campinas, 13 de junho de 2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2024

Dispensa de Licitação N.º 07/2024P rocesso Administrativo n.º: FUMEC.2024.00000627-18 **Objeto:** Registro de Preços de água mineral, natural, sem gás, acondicionada em galões de 20 (vinte) litros, com vasilhames de acondicionamento a serem fornecidos em regime de comodato, para utilização das unidades da FUMEC.

Interessada: FUMEC. **Detentora:** CLF VENDAS E CONSULTORIA LTDA **Valor:** R\$ 29.415,15 **Assinatura:** 12/06/2024 **Vigência:** 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP (17/06/2024 a 16/06/2025).

FORNECEDOR: CLF VENDAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 43.165.818/0001-77**ITEM****DESCRIÇÃO****Quantidade (A)****Valor unitário (B)****Valor total (AxB)**

1

Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Retornável, Volume: 20 L

2.187

R\$ 13,81

R\$ 29.415,15

VALOR TOTAL**R\$ 29.415,15****VALOR TOTAL: R\$29.415,15 (vinte e nove mil, quatrocentos e quinze reais e quinze centavos).****JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO DO DOM DE 14/06/2024****INSTRUÇÃO NORMATIVA DRI/SMF N.º 05, DE 2024**

Altera dispositivos da Instrução Normativa DRI/SMF n.º 01, de 27 de junho de 2014, que dispõe sobre preenchimento e envio das informações, elementos obrigatórios e critérios de retificação e cancelamento da Declaração de Transações Imobiliárias do Município (DTIM).

O Secretário Municipal de Finanças, no uso das suas atribuições legais, particularmente as que lhe confere o disposto na Lei n.º 10.248, de 15 de setembro de 1999 e.

Considerando as disposições do artigo 17-A da Lei 12.391, 20 de outubro de 2005, alterado pela Lei Complementar n.º 43, de 12 de dezembro de 2013, que cria a Declaração de Transações Imobiliárias do Município (DTIM);

Considerando a necessidade de regulamentar o parágrafo único do art. 1º, bem como os arts. 4º, 5º e 6º do Decreto Municipal n.º 18.328, 24 de abril de 2014, relativamente aos procedimentos de preenchimento e envio da Declaração de Transações Imobiliárias do Município (DTIM);

Expede a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1º. Fica alterado o caput e acrescida a alínea "d" ao § 3º da Instrução Normativa DRI/SMF n.º 01, de 27 de junho de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º

§ 3º Para ter acesso ao sistema on-line da Prefeitura de Campinas, o serventuário da Justiça titular ou designado para o Cartório de Ofício de Registro de Imóveis, deverá requerer o credenciamento, por meio do formulário que consta do Anexo III, anexando a seguinte documentação:

d) Documento de Informação Cadastral - DIC, referente à inscrição do cartório no Cadastro Municipal de Receitas Mobiliárias, de que trata a IN-DRM/SMF n.º 04, de 07 de março de 2006.

..... (NR)

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogados os §§ 2º e 5º do art. 1º e o Anexo II da Instrução Normativa DRI/SMF n.º 01, de 27 de junho de 2014.

Campinas, 13 de junho de 2024

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF***Expediente despachado pelo Sr. Coordenador***Protocolo SEI:** PMC. 2024.00051070-01**Interessado:** Alessandro Cesar Peres**Assunto:** Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ n.º 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, n.º 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel n.º 3443.32.26.0040.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar n.º 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar n.º 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC. 2024.00054269-55**Interessado:** ELISETE DOS SANTOS CONCEIÇÃO**Assunto:** Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ n.º 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, n.º 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel n.º 3441.14.71.0250.00000, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar n.º 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar n.º 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC. 2024.00054723-96**Interessado:** Juliana Teixeira Silva Lima

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019
 "Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3352.24.55.0001.02017, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC. 2024.00054873-18

Interessado: LOURDES APARECIDA BERNARDINO

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019
 "Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3411.43.45.0152.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC. 2024.00055809-54

Interessado: JANIELE ALESSANDRA BERNARDES SPRICIGO

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019
 "Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 4114.22.76.0123.00000, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC. 2024.00056265-39

Interessado: Gislaíne Benitez Camilo

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019
 "Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 5213.53.24.0393.00000, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC. 2024.00056287-44

Interessado: Bernadete Alexandre

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019
 "Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3413.54.43.0225.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC. 2024.00056805-84

Interessado: MARIA STELA JOAQUIM

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019
 "Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3414.43.98.0016.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC. 2024.00056963-16

Interessado: HELENA LOURENÇO DA SILVA

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019
 "Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3444.42.47.0615.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC. 2024.00056987-93

Interessado: Geraldo Aparecido Camargo da Silva

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019
 "Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 5213.14.56.0454.00000, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Campinas, 14 de junho de 2024
LUCAS SILVA CUNHA
 COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo nº PMC. 2024.00006432-73

Interessado: Leticia Cury do Amaral Miguel

Código Cartográfico: 3262.12.08.0314.00000 (Atual 01001)

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 25, inciso V, e parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DECLARO A NULIDADE** da decisão proferida no presente expediente e publicada no Diário Oficial do Município em 07/03/2023 (doc.10430203), tendo em vista que a revisão dos lançamentos tributários ora contestados, já foi objeto de decisão prolatada no protocolado nº PMC. 2024.00059350-86.

Protocolado: PMC. 2024.00008060-83

Interessado: ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA CARMELITAS DA CARIDADE DE VEDRUNA

Código Cartográfico: 3362.34.54.0214.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **defiro** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo exercício 2024, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico **3362.34.54.0214.01001**, cancelando-os e reemitindo-os, destacando-se da área total tributável do imóvel, a área correspondente à **70,00 m2**, objeto de doação à Municipalidade para alargamento da Rua Iguatu, conforme escritura pública de doação lavrada no 7º Tabelião de Notas de Campinas em 14/08/2018 e registrada em 23/02/2023 no R.01 da Matrícula 269.279 do 3º CRI de Campinas, permanecendo-se incólumes os demais dados cadastrais, com fundamento na Lei 11.111/2001, e Lei 6.355/90, mantendo-se os mesmos dados cadastrais ora estabelecidos para os exercícios seguintes, caso o processamento da presente decisão não seja cumprida no decurso de 2024. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei nº 13.104/07

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007.

Protocolado: PMC. 2024.00014262-09

Interessado: GERALDO PEDROSO DE CARVALHO JUNIOR

Código Cartográfico: 3412.33.13.0001.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **defiro** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo exercício 2024, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico **3412.33.13.0001.01001**, cancelando-os e reemitindo-os, alterando-se os dados cadastrais de uso do solo para **predominantemente residencial**, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei Municipal 11.111/2001 e Lei 6.355/90, mantendo-se os mesmos dados cadastrais ora estabelecidos para os exercícios seguintes, caso o processamento da presente decisão não seja cumprida no decurso de 2024. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei nº 13.104/07

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei Complementar nº 448/2024.

Processo: PMC. 2024.00016255-89

Interessado: ÂMAGO PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA.

Códigos Cartográficos: 3262.42.79.0001.00000, 3262.42.80.0050.00000, 3262.42.91.0001.00000, 3262.42.91.0036.00000, 3262.42.91.0050.00000, 3262.42.91.0065.00000, 3262.42.91.0080.00000, 3262.42.91.0095.00000, 3262.42.91.0110.00000, 3262.42.91.0125.00000, 3262.42.91.0140.00000, 3262.42.91.0175.00000, 3262.42.91.0211.00000, 3262.42.91.0226.00000, 3262.42.91.0241.00000, 3262.42.91.0256.00000, 3262.42.91.0271.00000, 3262.42.91.0286.00000, 3262.42.91.0300.00000, 3262.42.91.0315.00000, 3262.51.01.0119.00000, 3262.51.01.0132.00000, 3262.51.01.0145.00000, 3262.51.01.0158.00000, 3262.51.01.0171.00000, 3262.51.01.0184.00000, 3262.51.01.0307.00000, 3262.51.01.0319.00000, 3262.51.01.0332.00000, 3262.51.01.0345.00000, 3262.51.01.0358.00000, 3262.51.01.0371.00000, 3262.51.01.0384.00000, 3262.51.01.0397.00000, 3262.51.20.0021.00000; 3262.51.20.0054.00000; 3262.51.20.0067.00000 e 3262.51.20.0080.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68 combinados com

os artigos 4º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **Indefiro** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU, relativo ao exercício de 2024, dos imóveis cadastrados pelos cartográficos: 3262.42.79.0001.00000, 3262.42.80.0050.00000, 3262.42.91.0001.00000, 3262.42.91.0036.00000, 3262.42.91.0050.00000, 3262.42.91.0065.00000, 3262.42.91.0080.00000, 3262.42.91.0095.00000, 3262.42.91.0110.00000, 3262.42.91.0125.00000, 3262.42.91.0140.00000, 3262.42.91.0175.00000, 3262.42.91.0211.00000, 3262.42.91.0226.00000, 3262.42.91.0241.00000, 3262.42.91.0256.00000, 3262.42.91.0271.00000, 3262.42.91.0286.00000, 3262.42.91.0300.00000, 3262.42.91.0315.00000, 3262.51.01.0119.00000, 3262.51.01.0132.00000, 3262.51.01.0145.00000, 3262.51.01.0171.00000, 3262.51.01.0184.00000, 3262.51.01.0307.00000, 3262.51.01.0319.00000, 3262.51.01.0332.00000, 3262.51.01.0345.00000, 3262.51.01.0358.00000, 3262.51.01.0371.00000, 3262.51.01.0384.00000 e 3262.51.01.0397.00000, tendo em vista a concessão da isenção para referidos imóveis exclusivamente para o exercício de 2019, sendo que o referido benefício possui prazo máximo de até quatro anos, ou seja, seria devido até o exercício de 2022, caso atendidos os requisitos legais, de forma improrrogável, não sendo estendido ao exercício de 2024, consoante disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 134/2015.

Indefiro o pedido de revisão dos lançamentos da **Taxa de Lixo**, aos mesmos imóveis, relativo ao exercício de 2024, visto que a referida Taxa não é abrangida pelo benefício fiscal, sendo comprovado nos autos do protocolado 2004/011/7038 que o serviço público é disponibilizado aos imóveis com frequência alternada, 3 (três) vezes por semana, de acordo com a Lei Municipal nº 6.355/1990 c/c artigos 77 e 79 do CTN.

Deixo de conhecer o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, relativo ao exercício 2024, para os imóveis de cartográficos nº **3262.51.01.0158.00000, 3262.51.20.0021.00000, 3262.51.20.0054.00000, 3262.51.20.0067.00000 e 3262.51.20.0080.00000**, com fulcro no inciso II, do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a falta de legitimidade para o pleito em face da transmissão dos referidos imóveis pelo interessado anteriormente à protocolização do presente requerimento, não mais integrando o seu patrimônio. Fica o requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que versar sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias, em face das disposições do parágrafo único, do artigo 83, da Lei 13.104/2007. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolo SEI nº: PMC. 2024.00016480-15

Interessado: Elizabeth Rita de Azevedo

Código Cartográfico: 3414.32.05.0168.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro o pedido de revisão do lançamento tributário de IPTU relativo ao exercício de 2024**, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico de nº **3414.32.05.0168.01001**, tendo em vista que: **a)** constam nas amostras de mercado do laudo, imóveis com edificação, mas este deveria ser elaborado apenas com amostras exclusivamente de terreno (artigo 3º, caput da IN SMF nº 08/2021), **b)** apresenta revisão do valor das edificações, sendo que a previsão legal é apenas para a revisão do valor de terreno (parágrafo único do artigo 5º da IN SMF nº 08/2021); **c)** não foram apresentados os arquivos digitais exigidos (item 9 da IN SMF nº 10/2021), resultando na impossibilidade da comprovação do alegado para modificar o valor unitário do metro quadrado de terreno previsto na Planta Genérica de Valores (PGV) aprovada pela Lei Municipal nº 15.499/2017, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei Municipal 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolado: PMC. 2024.00016738-00

Interessado: PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA.

Código Cartográfico: 3423.24.58.0192.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **defiro** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo exercício 2024, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico **3423.24.58.0192.01001**, cancelando-os e reemitindo-os, alterando-se os dados cadastrais de predial para **territorial**, nos termos do Parecer Fiscal 11356279, em face da demolição total da edificação ocorrida em 2023, com fundamento na Lei 11.111/2001 e Lei 6.355/90, mantendo-se os mesmos dados cadastrais ora estabelecidos para os exercícios seguintes, caso o processamento da presente decisão não seja cumprida no decurso de 2024. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007.

Protocolado: PMC. 2024.00016742-88

Interessado: PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA.

Código Cartográfico: 3423.24.58.0707.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **defiro** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo exercício 2024, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico **3423.24.58.0707.01001**, cancelando-os e reemitindo-os, tendo em vista que resta comprovado nos autos a demolição total da edificação existente do imóvel ocorrida em 2023, alterando-se os dados cadastrais de predial para **territorial**, nos termos do Parecer Fiscal 11339569, com fundamento na Lei 11.111/2001 e Lei 6.355/90, mantendo-se os mesmos dados cadastrais ora estabelecidos para os exercícios seguintes, caso o processamento da presente decisão não seja cumprida no decurso de 2024. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será

devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007.

Protocolado: PMC. 2024.00016745-21

Interessado: PL CPS 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Código Cartográfico: 3421.53.67.0001.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **defiro** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo exercício 2024, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico **3421.53.67.0001.01001**, cancelando-os e reemitindo-os, tendo em vista que resta evidenciado nos autos a demolição total da edificação existente no imóvel concluída em 2023, alterando-se os dados cadastrais de predial para **territorial**, nos termos do Parecer Fiscal 11331463, com fundamento na Lei 11.111/2001 e Lei 6.355/90, mantendo-se os mesmos dados cadastrais ora estabelecidos para o para os exercícios seguintes, caso o processamento da presente decisão não seja cumprida no decurso de 2024. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei Complementar nº 448/2024.

Protocolado: PMC. 2024.00017168-94

Interessado: EUNICE APARECIDA ROSA LUCIO

Código Cartográfico: 3431.31.60.0030.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **defiro** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo exercício 2024, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico **3431.31.60.0030.01001**, cancelando-os e reemitindo-os, alterando-se os dados cadastrais da área construída para **172,78m2**, categoria e padrão construtivos **RH 4**, ano-base depreciação **1990**, nos termos do Parecer Fiscal 1116837, com fundamento na Lei 11.111/2001, regulamentada pela Tabela L do anexo 3 do Decreto 19.723/2017, Lei 6.355/90, mantendo-se os mesmos dados cadastrais ora estabelecidos para os exercícios seguintes, caso o processamento da presente decisão não seja cumprida no decurso de 2024. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei Complementar nº 448/2024.

Protocolo SEI nº: PMC. 2024.00017705-97

Interessado: Renata Cristina Vicente Gomes Guimarães

Código Cartográfico: 3434.11.62.0124.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro** o pedido de revisão do lançamento tributário de IPTU relativo ao exercício de 2024, para o imóvel cadastrado pelo código cartográfico nº **3434.11.62.0124.01001**, cancelando-o e reemitindo-o, alterando-se o padrão de construção de RH-5 para **RH-3**, mediante preenchimento de Planilha de Enquadramento Indireto (PEI), conforme Parecer Fiscal contido no documento SEI nº 10912103, permanecendo incólumes os demais dados cadastrais, consubstanciado na tabela M do Decreto Municipal nº 19.723/17 e nos termos do inciso II do parágrafo 2º do artigo 42 do Decreto Municipal nº 19.723/17 que regulamentam a Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações; e mantendo-se as alterações ora estabelecidas para os exercícios seguintes, caso o processamento da presente decisão não seja cumprida no decurso de 2024. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 13 de junho de 2024

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI: PMC. 2024.00048839-96

Sujeito Passivo: Maria Cecília da Silveira Martinez

Inscrição Mobiliária: 295.357-9

Requerente / Procurador(es): Maria Cecília da Silveira Martinez

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos dos artigos 66 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 4º, inciso II da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, declaro prejudicada a análise do presente processo em função da perda de seu objeto, cujo mérito foi analisado no processo PMC. 2024.00042244-45, restando nula a decisão anterior publicada no Diário Oficial em 13/06/2024.

FERNANDO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA

AFTM - CSPFP - PROTOCOLOS - DRM - FG III

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI: PMC. 2024.00043342-08

Sujeito Passivo: Gicelle Dayane Rodrigues dos Santos

Inscrição Mobiliária: 410.508-7

Requerente / Procurador(es): Gicelle Dayane Rodrigues dos Santos

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 410.508-7, a partir de 21/02/2020, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

FERNANDO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA

AFTM - CSPFP - PROTOCOLOS - DRM - FG III

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

PROGRAMAÇÃO EGDS

Cursos com inscrições abertas:

Oficina: Educação Financeira

Objetivo: Conscientizar os participantes de que um planejamento financeiro eficaz não significa viver com restrições - ao contrário, traz liberdade financeira e aumento da autoestima, melhora a produtividade no trabalho, o convívio familiar e alivia o estresse.

Conteúdo:

Entre outros temas:

-Organização Financeira- Paradigmas e crenças limitantes sobre o dinheiro

-Visão de futuro

-Finanças comportamentais

-Gestão de dívidas

-Reserva de emergência e blindagem pessoal/patrimonial

-Investimentos focados em objetivos

-Planejamento para aposentadoria

Público-alvo: Servidores e servidoras municipais

Instrutor: Cesar Bonachela - Graduado e pós-graduado em Administração e Marketing, MBA em Planejamento Financeiro e especialista em seguros e previdência pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados). Atuou por quatro anos no maior banco privado da América Latina, sendo responsável pela gestão de seguros e capitalização de mais de 450 agências no Interior de São Paulo e nos estados do Rio Grande do Sul e Paraná. Como planejador financeiro autônomo, atuou com mentorias e palestras sobre educação e planejamento financeiro para famílias e empresários brasileiros. Foi também idealizador de um projeto social que leva educação financeira para crianças, palestrando ao lado de sua filha Lara Bonachela, de 11 anos, em ONGs e igrejas. Atualmente, é servidor da Prefeitura Municipal de Campinas e integrante da equipe da EGDS.

Carga horária: 3 horas

Modalidade: Presencial

Data: 27 de junho de 2024

Horário: 9h às 12h

Local: Rua José Paulino, 1399 - 1º Andar - Centro / Campinas-SP

Inscrições através do link:

https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=350



Oficina

Educação Financeira

Com Cesar Bonachela

Dia 27 de junho de 2024 das 9h às 12h

Presencial, na EGDS - R. José Paulino, 1399 - 1º Andar - Centro

Objetivo:
Conscientizar os participantes de que um planejamento financeiro eficaz não significa viver com restrições - ao contrário, traz liberdade financeira e aumento da autoestima, melhora a produtividade no trabalho, o convívio familiar e alivia o estresse.

INSCRIÇÕES

Acesse: <https://bit.ly/3x3fKvF> Ou QR Code:



Informações:
19-2515-7130/7131 ou
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br





Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade. Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável".

Para a obtenção do certificado e a prorrogação da Licença paternidade, a participação no curso completo é imprescindível, lembrando que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, e os primeiros dias de vida. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC-Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero).

Datas: 04 e 05 de setembro de 2024

Horário: 8h30 às 12h e das 13h às 16h

Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

Modalidade: Presencial

Carga horária: 13h

"A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail ou o nome completo da pessoa que o acompanhará."

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/edit.php?id=351>



Curso Presencial de Parentalidade Responsável

Curso promovido pela EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC

Dias 04 e 05 de setembro de 2024, das 8h30 às 16h

Local: Rua José Paulino, 1399- 1º andar, Centro

Destinado aos pais, independente de gênero, que terão filhos nos próximos meses e desejam prorrogar sua licença paternidade de 05 para 20 dias. (Lei Municipal nº 314/2021).

Carga horária: 13h

Inscrições: <https://bit.ly/4eg6m8J> ou 

O certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

Informações: 19 2515-7130/7131
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br



Maiores informações: (19) 2515-7130 ou Email egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP. A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica. Os Cursos da ENAP, escolhidos e indicados no link abaixo, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G, ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

Para conhecer os cursos indicados e obter mais informações, acesse o link:

https://souservidor.campinas.sp.gov.br/pt-br/node/167

Campinas, 13 de junho de 2024

SHIRLEI ARAÚJO DOS SANTOS

Coordenadora da CSICS

FÁBIO H. F. CUSTÓDIO

Diretor do DAGPI

PORTARIAS ASSINADAS PELA SENHORA SECRETÁRIA

PORTARIA 102156/2024

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC. 2024.00018573-66

RESOLVE

Revogar, a partir de 12/06/2024, a portaria 101427/2024, que designou a servidora MILENA CRISTINA DELFINO GARCIA, matrícula 129629-9, para exercer em caráter de substituição o cargo de Vice-Diretor, junto ao CEI Marilene Cabral.

PORTARIA 102157/2024

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI HMMG.2024.00001488-50

RESOLVE

Autorizar, a partir de 01/07/2024, a alteração da jornada de trabalho solicitada pela servidora ANA CRISTINA TONHATO TAKEMOTO, matrícula 132271-0, de 36 horas semanais para 30 horas semanais.

COMUNICADO

De acordo com o Decreto 21.130, de 22 de outubro de 2020, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou o seguinte parecer:

Lilian Helen do Prado Yamakawa, matrícula 121198-6

Referente: Aposentadoria por Invalidez

Conclusão: Parecer favorável. JMO: 28/2024

Campinas, 14 de junho de 2024

JUNTA MÉDICA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 04/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo para o cargo de **Médico - Medicina do Trabalho**:

Nome: Gustavo Figueiredo de Martino

Avaliação Médica: Apto

Nome: Marcos Nascimento e Silva

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 14 de junho de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 102158/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00065844-81
RESOLVE
Exonerar a pedido, a partir de 14/06/2024, o servidor PEDRO SERGIO FORCHESATTO, matrícula 138375-2, do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, junto ao Gabinete do Prefeito.

PORTARIA 102159/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00066696-31
RESOLVE
Exonerar a pedido, a partir de 12/06/2024, a servidora ANA PAULA ALVES QUINTELA QUEIROZ, matrícula 140644-2, do cargo de Arquiteto, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo.

PORTARIA 102160/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00065116-89
RESOLVE
Exonerar a pedido, a partir de 14/06/2024, a servidora FLAVIA APARECIDA DO NASCIMENTO BOARATTI, matrícula 139538-6, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 102161/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00060042-30
RESOLVE
Revogar, a partir de 01/06/2024, o item da portaria 100607/2023, que designou a servidora ROBERTA SARINA MARTINS OLIVEIRA BONFIM, matrícula 123748-9, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Centro de Saúde "Amadeu Mendes dos Santos", da Coordenadoria Distrital de Saúde Norte, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.
Designar, a partir de 01/06/2024, a servidora ANA CAROLINA BECCI DE SOUZA, matrícula 136658-0, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Centro de Saúde "Amadeu Mendes dos Santos", da Coordenadoria Distrital de Saúde Norte, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 102162/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00066547-90
RESOLVE
Nomear os senhores abaixo relacionados, para compor o Grupo de Trabalho para estudar o desenvolvimento e estruturação da licitação, para a concessão de Transporte Coletivo Urbano do Município de Campinas/SP.
EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC
André Aranha Ribeiro, matrícula 003106
Samila Maria Barreto Marco Antonio, matrícula 004612
Wilson Folgozi de Brito, matrícula 004430
Leonel Lourenço Prado, matrícula 004210

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Jean de Carvalho Rocha, matrícula 131543-9
Laercio Barbosa Lima Junior, matrícula 141622-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Clair de Oliveira, matrícula 136768-4
Rafael Costa Ribeiro, matrícula 131573-0
Raphael Bernardes Peixoto dos Santos, matrícula 37559-4
Ana Julia Gregio Fontes Trevisani, matrícula 127389-2
William Maia Barbosa, matrícula 128486-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

João Maria Beato Andrade, matrícula 140315-0
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA 102163/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00065401-91
RESOLVE
Designar o servidor PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO, matrícula 125218-6, para responder pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o afastamento do servidor ERNESTO DIMAS PAULELLA, matrícula 125219-4, no período de 15/07/2024 a 29/07/2024, por férias regulamentares.

PORTARIA 102164/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00063300-30
RESOLVE
Designar o servidor RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS, matrícula 37559-4, para responder pelo Departamento de Planejamento Estratégico, da Secretaria Municipal de Administração, durante o afastamento do servidor RAFAEL COSTA RIBEIRO, matrícula 131573-0, no período de 22/07/2024 a 05/08/2024, por férias regulamentares.

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 06/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Professor Adjunto I**:
Nome: Ana Carolina Virgílio da Silva
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 14 de junho de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO DA PERMUTA

A Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas competências, e
CONSIDERANDO que o disposto no artigo 10 do Decreto nº 23.110, de 19 de dezembro de 2023 estabelece o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação para a implementação da Permuta e, ainda, autoriza expressamente a possibilidade de prorrogação deste prazo por igual período.
CONSIDERANDO que no contexto do Programa de Gestão de Talentos - Permuta, foram concretizadas diversas etapas cruciais: a formulação e implementação do For-

mulário de Permuta; o delineamento detalhado do fluxo processual da permuta; e a especificação detalhada dos parâmetros, além do desenvolvimento do escopo abrangente do sistema de Permuta, assegurando a viabilidade técnica para a integração com o Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

CONSIDERANDO que o Setor de Gestão de Talentos da Coordenadoria de Concursos, Recrutamento e Seleção, do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas está finalizando os trâmites necessários para a implantação do sistema informatizado para inscrição dos servidores.

COMUNICA a prorrogação do prazo para a implementação da Permuta, de que trata o Capítulo II do Decreto nº 23.110, de 19 de dezembro de 2023, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme disposto no artigo 10 do respectivo Decreto.

Campinas, 14 de junho de 2024

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

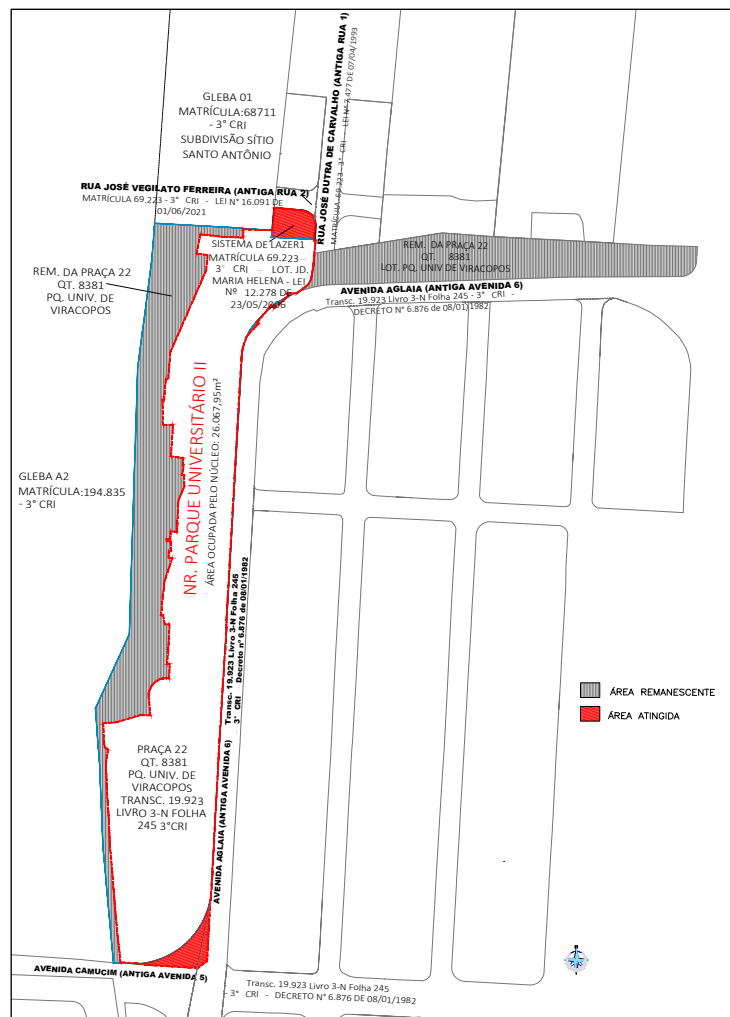
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S - NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE UNIVERSITÁRIO II

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da Secretaria Municipal de Habitação, neste ato representada pela Companhia de Habitação Popular - COHAB/Campinas, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, NOTIFICA a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do Núcleo Residencial PARQUE UNIVERSITÁRIO II**, implantado sobre a seguinte área: Praça 22 - Qt.8381 - Lot. Parque Universitário de Viracopos - Transc. nº19.923, Lvs.: 3-N, Fls.: 245 - 3º CRI. O núcleo tem área incidente sobre Praça 22 - Qt.8381 - Lot. Parque Universitário de Viracopos - Transc. nº19.923, Lvs.: 3-N, Fls.: 245 - 3º CRI, Sistema de lazer 01 - Lot. Maria Helena - Lei nº 12.278 de 23/05/2006 - Matrícula 69.223 - 3º CRI, Trecho da Avenida Aglaia (Antiga Avenida 06) - Lot. Parque Universitário de Viracopos - Decreto nº 6.876 de 08/01/1982 - Transc. nº19.923, Lvs.: 3-N, Fls 245 - 3º CRI, Trecho Avenida Camucim (Antiga Avenida 05) - Lot. Parque Universitário de Viracopos - Decreto nº 6.876 de 08/01/1982 - Transc. nº19.923, Lvs. 3-N, Fls 245 - 3º CRI. O núcleo também possui como confrontantes: Praça 22 - Qt.8381 - Lot. Parque Universitário de Viracopos - Transc. nº19.923, Lvs.: 3-N, Fls.: 245 - 3º CRI. O núcleo tem área incidente sobre Praça 22 - Qt.8381 - Lot. Parque Universitário de Viracopos - Transc. nº19.923, Lvs.: 3-N, Fls.: 245 - 3º CRI, Sistema de lazer 01 - Lot. Maria Helena - Lei nº 12.278 de 23/05/2006 - Matrícula 69.223 - 3º CRI, Gleba A2 - Lot. Bairro Campo Redondo - Matrícula 194.835 - 3º CRI, Gleba 01 - Lot. Subdivisão do Sítio São Antônio - Matrícula 68.711 - 3º CRI, Rua José Dutra de Carvalho (Antiga Rua 02) - Lot. Jardim Maria Helena - Lei nº 16.091 de 01/06/2021 - Matrícula 69.223 - 3º CRI, Rua José Vegilato Ferreira - 2º Parte (Antiga Rua 02) - Lot. Jardim Maria Helena - Lei nº 7.477 de 07/04/1993 - Matrícula 69.223 - 3º CRI, Trecho da Avenida Aglaia (Antiga Avenida 06) - Lot. Parque Universitário de Viracopos - Decreto nº 6.876 de 08/01/1982 - Transc. nº19.923, Lvs.: 3-N, Fls 245 - 3º CRI, Trecho Avenida Camucim (Antiga Avenida 05) - Lot. Parque Universitário de Viracopos - Decreto nº 6.876 de 08/01/1982 - Transc. nº19.923, Lvs. 3-N, Fls 245 - 3º CRI.

REGIÃO: OURO VERDE



QUADRO DE ÁREAS INTEGRANTES, ATINGIDAS E CONFRONTAÇÕES

OS PROPRIETÁRIOS DAS ÁREAS ABAIXO INTEGRAM A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE UNIVERSITÁRIO II						
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA	LOTEAMENTO	TITULAR	REGISTRO	CRI	ÁREA DA MATRÍCULA (M²)	ÁREA INTEGRANTE DO NÚCLEO (M²)
SISTEMA DE LAZER 1 (LEI Nº 12.278 DE 23/05/2006)	JARDIM MARIA HELENA	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	MATRÍCULA 69.223	3º	513,25	502,85
PRAÇA 22 - QT.8381	PARQUE UNIVERSITÁRIO DE VIRACOPOS	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	TRANSC. 19.923 LIVRO 3-N FOLHA 245	3º	31.920,00	24.983,69
GLEBA A2	BAIRRO CAMPO REDONDO	HM 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	MATRÍCULA 194.835	3º	1.147.674,22	
GLEBA 01	SUBDIVISÃO DO SÍTIO SANTO ANTÔNIO	JULIETA MIGOTTO LORENTE E OUTROS	MATRÍCULA 68711	3º	61.861,25	
RUA JOSÉ DUTRA DE CARVALHO (ANTIGA RUA 1) (LEI Nº 7.477 DE 07/04/1993)	JARDIM MARIA HELENA	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	MATRÍCULA 69.223	3º	7.093,36	
RUA JOSÉ VEGILATO FERREIRA - 2º PARTE - (ANTIGA RUA 2) (LEI Nº 16.091 DE 01/06/2021)	JARDIM MARIA HELENA	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	MATRÍCULA 69.223	3º	427,22	
TRECHO DA AVENIDA AGLAIA (ANTIGA AVENIDA 6) (DECRETO Nº 6.876 DE 08/01/1982)	PARQUE UNIVERSITÁRIO DE VIRACOPOS	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	TRANSC. 19.923 LIVRO 3-N FOLHA 245	3º	21.940,00	152,21
TRECHO AVENIDA CAMUCIM (ANTIGA AVENIDA 5) (DECRETO Nº 6.876 DE 08/01/1982)	PARQUE UNIVERSITÁRIO DE VIRACOPOS	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	TRANSC. 19.923 LIVRO 3-N FOLHA 245	3º	2.120,00	429,20
TOTAL						26.067,95

NÃO HAVENDO DÚVIDA QUANTO A IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL, O TÍTULO ANTERIOR A REGISTRAÇÃO PODERÁ SER LEVADAS A REGISTRO DESDE QUE REQUERIDO PELO ADQUIRENTE PROMOVIDO-SE O REGISTRO EM CONFORMIDADE COM A NOVA DESCRIÇÃO. DECLARAMOS NA QUALIDADE DE CONFRONTANTES DA ÁREA OBJETO DESTA DESCRIÇÃO PERIMETRAL E QUE ESTAMOS DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES DE ÁREA CONSIGNADAS NA PRESENTE PLANTA E QUE NOS RESPONSABILIZAMOS PELA VERACIDADE DOS FATOS AQUI REGISTRADOS. * A DIFERENÇA DA ÁREA REGISTRADA DIFERE DO CÁLCULO ANALÍTICO EXECUTADO COM AS MEDIDAS DO TÍTULO EM QUESTÃO, SENDO PARA ESTE FIM ADOPTADO A ÁREA CALCULADA ANALITICAMENTE.

Sendo assim, ficam os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os proprietários, os titulares de domínio, os confrontantes, bem como os terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c §1º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, para se MANIFESTAREM a este promovente da REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-SNúcleo Residencial PARQUE UNIVERSITÁRIO II, representado pela Companhia de Habitação Popular - COHAB/Campinas, localizada à Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs. A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o referido processo de regularização fundiária, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-S do Núcleo Residencial PARQUE UNIVERSITÁRIO II.

Processo SEI COHAB.2021.00001563-30
ARLY DE LARA ROMÊO
 Secretário Municipal de Habitação

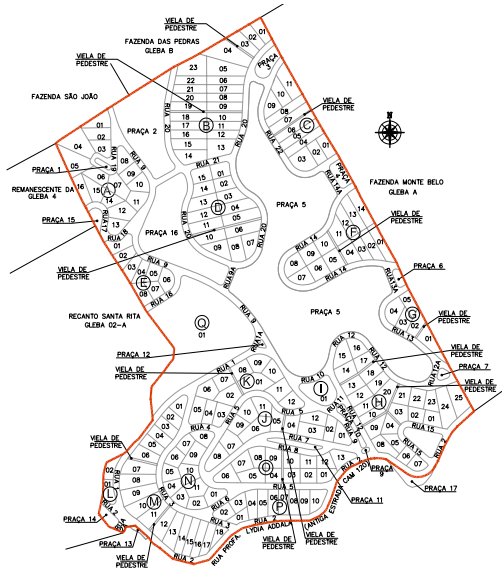
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E DO LOTEAMENTO MORADA DAS NASCENTES

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, NOTIFICA a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA do núcleo urbano informal consolidado denominado LOTEAMENTO MORADA DAS NASCENTES, classificado como REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E, nos termos do inciso II do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c inciso II do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018.

O LOTEAMENTO MORADA DAS NASCENTES foi implantado sobre áreas públicas e áreas particulares do Loteamento Morada das Nascentes, quais sejam:
 - Áreas públicas: Praças 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15 e 16; Ruas 1, 1A, 2, 2A, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 9A, 10, 11, 12, 12A, 13, 13A, 14, 14A, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 20A, 21 e 22, e Vias de Pedestres, todos objetos da Matrícula nº 12.901 - 2º RI;
 - Áreas particulares: Quadra A: Lote 01, objeto da Matrícula nº 4.715 4ºR.I.; Lote 02, objeto da Matrícula nº 51.830 4ºR.I.; Lote 03, objeto da Matrícula nº 5.655 4ºR.I.; Lote 04, objeto da Matrícula nº 6.150 4ºR.I.; Lote 05, objeto da Matrícula nº 6.151 4ºR.I.; Lote 06, objeto da Matrícula nº 30.203 4ºR.I.; Lote 07, objeto da Matrícula nº 29.234 4ºR.I.; Lote 08, objeto da Matrícula nº 30.110 4ºR.I.; Lote 09, objeto da Matrícula nº 48.666 4ºR.I.; Lote 10, objeto da Matrícula nº 34.777 4ºR.I.; Lote 11, objeto da Matrícula nº 5.210 4ºR.I.; Lote 12, objeto da Matrícula nº 33.743 4ºR.I.; Lote 13, objeto da Matrícula nº 9.398 4ºR.I.; Lote 14, objeto da Matrícula nº 22.044 4ºR.I.; Lote 15, objeto da Matrícula nº 4.812 4ºR.I.; Lote 16, objeto da Matrícula nº 3.192 4ºR.I.; Quadra B: Lote 01, objeto da Matrícula nº 56.127 4ºR.I.; Lote 02, objeto da Matrícula nº 22.997 4ºR.I.; Lote 03, objeto da Matrícula nº 7.445 4ºR.I.; Lote 04, objeto da Matrícula nº 12.901 2ºR.I.; Lote 05, objeto da Matrícula

nº 42.433 4ºR.I.; Lote 06, objeto da Matrícula nº 22.869 4ºR.I.; Lote 07, objeto da Matrícula nº 9.240 4ºR.I.; Lote 08, objeto da Matrícula nº 10.494 4ºR.I.; Lote 09, objeto da Matrícula nº 22.132 4ºR.I.; Lote 10, objeto da Matrícula nº 22.133 4ºR.I.; Lote 11, objeto da Matrícula nº 22.134 4ºR.I.; Lote 12, objeto da Matrícula nº 7.527 4ºR.I.; Lote 13, objeto da Matrícula nº 18.421 4ºR.I.; Lote 14, objeto da Matrícula nº 34.786 4ºR.I.; Lote 15, objeto da Matrícula nº 18.954 4ºR.I.; Lote 16, objeto da Matrícula nº 15.364 4ºR.I.; Lote 17, objeto da Matrícula nº 15.016 4ºR.I.; Lote 18, objeto da Matrícula nº 11.407 4ºR.I.; Lote 18, objeto da Matrícula nº 16.093 4ºR.I.; Lote 20, objeto da Matrícula nº 34.617 2ºR.I.; Lote 21, objeto da Matrícula nº 18.670 4ºR.I.; Lote 22, objeto da Matrícula nº 9.188 4ºR.I.; Lote 23, objeto da Matrícula nº 11.389 4ºR.I.; Quadra C: Lote 01, objeto da Matrícula nº 10.727 4ºR.I.; Lote 02, objeto da Matrícula nº 5.522 4ºR.I.; Lote 03, objeto da Matrícula nº 3.736 4ºR.I.; Lote 04, objeto da Matrícula nº 29.666 4ºR.I.; Lote 05, objeto da Matrícula nº 109.396 2ºR.I.; Lote 06, objeto da Matrícula nº 29.665 4ºR.I.; Lote 07, objeto da Matrícula nº 40.828 4ºR.I.; Lote 08, objeto da Matrícula nº 6.105 4ºR.I.; Lote 09, objeto da Matrícula nº 22.640 4ºR.I.; Lote 10, objeto da Matrícula nº 1.013 4ºR.I.; Lote 11, objeto da Matrícula nº 19.061 4ºR.I.; Quadra D: Lote 01, objeto da Matrícula nº 1.745 4ºR.I.; Lote 02, objeto da Matrícula nº 26.708 4ºR.I.; Lote 03, objeto da Matrícula nº 54.941 2ºR.I.; Lote 04, objeto da Matrícula nº 7.393 4ºR.I.; Lote 05, objeto da Matrícula nº 5.379 4ºR.I.; Lote 06, objeto da Matrícula nº 34.665 2ºR.I.; Lote 07, objeto da Matrícula nº 36.580 4ºR.I.; Lote 08, objeto da Matrícula nº 1.273 4ºR.I.; Lote 09, objeto da Matrícula nº 5.524 4ºR.I.; Lote 10, objeto da Matrícula nº 60.003 2ºR.I.; Lote 11, objeto da Matrícula nº 6.095 4ºR.I.; Lote 12, objeto da Matrícula nº 34.666 2ºR.I.; Lote 13, objeto da Matrícula nº 23.283 4ºR.I.; Lote 14, objeto da Matrícula nº 34.638 2ºR.I.; Lote 15, objeto da Matrícula nº 34.667 2ºR.I.; Quadra E: Lote 01, objeto da Matrícula nº 4.122 4ºR.I.; Lote 02, objeto da Matrícula nº 2.504 4ºR.I.; Lote 03, objeto da Matrícula nº 6.793 4ºR.I.; Lote 04, objeto da Matrícula nº 37.981 4ºR.I.; Lote 05, objeto da Matrícula nº 20.537 4ºR.I.; Lote 06, objeto da Matrícula nº 9.283 4ºR.I.; Lote 07, objeto da Matrícula nº 9.427 4ºR.I.; Lote 08, objeto da Matrícula nº 12.186 4ºR.I.; Quadra F: Lote 01, objeto da Matrícula nº 12.901 2ºR.I.; Lote 02, objeto da Matrícula nº 48.427 4ºR.I.; Lote 03, objeto da Matrícula nº 48.416 4ºR.I.; Lote 04, objeto da Matrícula nº 34.892 4ºR.I.; Lote 05, objeto da Matrícula nº 30.932 4ºR.I.; Lote 06, objeto da Matrícula nº 10.663 4ºR.I.; Lote 07, objeto da Matrícula nº 6.096 4ºR.I.; Lote 08, objeto da Matrícula nº 6.094 4ºR.I.; Lote 09, objeto da Matrícula nº 10.661 4ºR.I.; Lote 10, objeto da Matrícula nº 26.832 4ºR.I.; Lote 11, objeto da Matrícula nº 105.522 2ºR.I.; Lote 12, objeto da Matrícula nº 48.417 4ºR.I.; Lote 13, objeto da Matrícula nº 48.428 4ºR.I.; Lote 14, objeto da Matrícula nº 40.429 4ºR.I.; Quadra G: Lote 01, objeto da Matrícula nº 10.660 4ºR.I.; Lote 02, objeto da Matrícula nº 11.190 4ºR.I.; Lote 03, objeto da Matrícula nº 34.839 4ºR.I.; Lote 04, objeto da Matrícula nº 34.841 4ºR.I.; Lote 05, objeto da Matrícula nº 37.885 4ºR.I.; Quadra H: Lote 01, objeto da Matrícula nº 10.618 4ºR.I.; Lote 02, objeto da Matrícula nº 34.669 2ºR.I.; Lote 03, objeto da Matrícula nº 1.270 4ºR.I.; Lote 04, objeto da Matrícula nº 3.347 4ºR.I.; Lote 05, objeto da Matrícula nº 34.589 2ºR.I.; Lote 06, objeto da Matrícula nº 12.901 2ºR.I.; Lote 07, objeto da Matrícula nº 4.712 4ºR.I.; Lote 08, objeto da Matrícula nº 34.590 2ºR.I.; Lote 09, objeto da Matrícula nº 32.103 2ºR.I.; Lote 10, objeto da Matrícula nº 10.197 4ºR.I.; Lote 11, objeto da Matrícula nº 5.380 4ºR.I.; Lote 12, objeto da Matrícula nº 106.084 2ºR.I.; Lote 13, objeto da Matrícula nº 7.870 4ºR.I.; Lote 14, objeto da Matrícula nº 7.871 4ºR.I.; Lote 15, objeto da Matrícula nº 20.269 4ºR.I.; Lote 16, objeto da Matrícula nº 20.270 4ºR.I.; Lote 17, objeto da Matrícula nº 51.502 4ºR.I.; Lote 18, objeto da Matrícula nº 18.339 4ºR.I.; Lote 19, objeto da Matrícula nº 42.520 4ºR.I.; Lote 20, objeto da Matrícula nº 16.650 4ºR.I.; Lote 21, objeto da Matrícula nº 6.787 4ºR.I.; Lote 22, objeto da Matrícula nº 12.901 2ºR.I.; Lote 23, objeto da Matrícula nº 29.183 4ºR.I.; Lote 24, objeto da Matrícula nº 25.778 4ºR.I.; Lote 25, objeto da Matrícula nº 43.134 4ºR.I.; Quadra I: Lote 01, objeto da Matrícula nº 10.664 4ºR.I.; Quadra J: Lote 01, objeto da Matrícula nº 10.227 4ºR.I.; Lote 02, objeto da Matrícula nº 5.196 4ºR.I.; Lote 03, objeto da Matrícula nº 22.113 4ºR.I.; Lote 04, objeto da Matrícula nº 33.667 2ºR.I.; Lote 05, objeto da Matrícula nº 38.549 4ºR.I.; Lote 06, objeto da Matrícula nº 16.755 4ºR.I.; Lote 07, objeto da Matrícula nº 43.857 4ºR.I.; Lote 08, objeto da Matrícula nº 28.323 4ºR.I.; Lote 09, objeto da Matrícula nº 61.583 2ºR.I.; Lote 10, objeto da Matrícula nº 39.902 4ºR.I.; Lote 11, objeto da Matrícula nº 37.896 4ºR.I.; Lote 12, objeto da Matrícula nº 22.126 4ºR.I.; Quadra K: Lote 01, objeto da Matrícula nº 56.427 4ºR.I.; Lote 02, objeto da Matrícula nº 25.791 4ºR.I.; Lote 03, objeto da Matrícula nº 35.698 2ºR.I.; Lote 04, objeto da Matrícula nº 35.699 2ºR.I.; Lote 05, objeto da Matrícula nº 4.124 4ºR.I.; Lote 06, objeto da Matrícula nº 2.700 4ºR.I.; Lote 07, objeto da Matrícula nº 5.840 4ºR.I.; Lote 08, objeto da Matrícula nº 12.409 4ºR.I.; Lote 09, objeto da Matrícula nº 56.428 4ºR.I.; Lote 10, objeto da Matrícula nº 56.429 4ºR.I.; Lote 11, objeto da Matrícula nº 9.469 4ºR.I.; Lote 12, objeto da Matrícula nº 37.182 2ºR.I.; Quadra L: Lote 01, objeto da Matrícula nº 6.152 4ºR.I.; Lote 02, objeto da Matrícula nº 6.153 4ºR.I.; Quadra M: Lote 01, objeto da Matrícula nº 7.534 4ºR.I.; Lote 02, objeto da Matrícula nº 58.850 4ºR.I.; Lote 03, objeto da Matrícula nº 4.580 4ºR.I.; Lote 04, objeto da Matrícula nº 25.312 4ºR.I.; Lote 05, objeto da Matrícula nº 42.380 4ºR.I.; Lote 06, objeto da Matrícula nº 6.154 4ºR.I.; Lote 07, objeto da Matrícula nº 6.155 4ºR.I.; Lote 08, objeto da Matrícula nº 16.115 4ºR.I.; Lote 09, objeto da Matrícula nº 26.755 4ºR.I.; Lote 10, objeto da Matrícula nº 27.182 4ºR.I.; Lote 11, objeto da Matrícula nº 6.156 4ºR.I.; Lote 12, objeto da Matrícula nº 28.986 4ºR.I.; Lote 13, objeto da Matrícula nº 10.659 4ºR.I.; Lote 14, objeto da Matrícula nº 19.257 4ºR.I.; Lote 15, objeto da Matrícula nº 44.461 4ºR.I.; Lote 16, objeto da Matrícula nº 45.547 4ºR.I.; Lote 17, objeto da Matrícula nº 49.519 4ºR.I.; Lote 18, objeto da Matrícula nº 22.752 4ºR.I.; Quadra N: Lote 01, objeto da Matrícula nº 36.618 4ºR.I.; Lote 02, objeto da Matrícula nº 7.525 4ºR.I.; Lote 03, objeto da Matrícula nº 34.075 2ºR.I.; Lote 04, objeto da Matrícula nº 10.387 4ºR.I.; Lote 05, objeto da Matrícula nº 20.000 4ºR.I.; Lote 06, objeto da Matrícula nº 16.039 4ºR.I.; Lote 07, objeto da Matrícula nº 22.706 4ºR.I.; Lote 08, objeto da Matrícula nº 68.825 2ºR.I.; Lote 09, objeto da Matrícula nº 40.795 4ºR.I.; Lote 10, objeto da Matrícula nº 10.674 4ºR.I.; Lote 11, objeto da Matrícula nº 1.183 4ºR.I.; Quadra O: Lote 01, objeto da Matrícula nº 28.740 4ºR.I.; Lote 02, objeto da Matrícula nº 31.409 4ºR.I.; Lote 03, objeto da Matrícula nº 28.425 4ºR.I.; Lote 04, objeto da Matrícula nº 4.595 4ºR.I.; Lote 05, objeto da Matrícula nº 16.255 4ºR.I.; Lote 06, objeto da Matrícula nº 28.745 4ºR.I.; Lote 07, objeto da Matrícula nº 6.800 4ºR.I.; Lote 08, objeto da Matrícula nº 23.434 4ºR.I.; Lote 09, objeto da Matrícula nº 34.680 2ºR.I.; Lote 10, objeto da Matrícula nº 11.299 4ºR.I.; Lote 11, objeto da Matrícula nº 7.526 4ºR.I.; Lote 12, objeto da Matrícula nº 5.452 4ºR.I.; Lote 13, objeto da Matrícula nº 6.191 4ºR.I.; Quadra P: Lote 01, objeto da Matrícula nº 25.665 4ºR.I.; Lote 02, objeto da Matrícula nº 49.503 4ºR.I.; Lote 03, objeto da Matrícula nº 10.632 4ºR.I.; Lote 04, objeto da Matrícula nº 10.662 4ºR.I.; Lote 05, objeto da Matrícula nº 10.143 4ºR.I.; Lote 06, objeto da Matrícula nº 22.824 4ºR.I.; Lote 07, objeto da Matrícula nº 22.825 4ºR.I.; Lote 08, objeto da Matrícula nº 22.826 4ºR.I.; Lote 09, objeto da Matrícula nº 11.285 4ºR.I.; Lote 10, objeto da Matrícula nº 36.616 4ºR.I. e Quadra Q: Lote 01, objeto da Matrícula nº 33.229 2º R.I.



Sendo assim, ficam os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal consolidado, os proprietários das áreas atingidas, os titulares de domínio, os confrontantes, bem como os terceiros eventualmente interessados **NOTIFICADOS**, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c §1º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, para se MANIFESTAREM a este promovedor da REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E do **LOTEAMENTO MORADA DAS NASCENTES**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs. A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do **LOTEAMENTO MORADA DAS NASCENTES**, bem como na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-E. A planta de perímetro e respectivo memorial descritivo com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas pelo perímetro do **LOTEAMENTO MORADA DAS NASCENTES** estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2024/10/421 junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 14 de junho de 2024
LUCAS BONORA DA SILVA
 Diretor do Departamento de Regularização Fundiária
ARLY DE LARA ROMÃO
 Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00062903-13 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** FRANCISCO GUEDES PAES 32042812803 **CNPJ n.º 27.924.966/0001-71 Termo de Contraton**º 215/24 **Objeto:** Contratação artística de Francisco Guedes Paes para atuar como músico convidado, modalidade - Violoncelo, junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas. **Valor:** R\$ 8.000,00 **Prazo:** até 21 de julho de 2024 **Assinatura:** 14/06/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00008748-36 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** JOHN EDWARD BOUDLER 00398069875 **CNPJ n.º 34.007.236/0001-71 Termo de Contraton**º 216/24 **Objeto:** Contratação artística de John Edward Boudler para atuar como músico convidado, modalidade - Timpanos, junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas. **Valor:** R\$ 5.220,00 **Prazo:** até 29 de junho de 2024 **Assinatura:** 14/06/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00075898-19 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 025/24 **Ata de Registro de Preços n.º 227/24 Detentora da Ata:** MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ n.º 47.893.919/0001-15 Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de comprimidos. **Preço Unitário:** item 01 (R\$ 5,89) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 14/06/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00075898-19 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 025/24 **Ata de Registro de Preços n.º 228/24 Detentora da Ata:** FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ n.º 28.004.857/0001-07 Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de comprimidos. **Preço Unitário:** itens 02 (R\$ 4,80), 06 (R\$ 47,50), 14 (R\$ 9,50), 20 (R\$ 8,50) e 26 (R\$ 9,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 14/06/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00075898-19 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 025/24 **Ata de Registro de Preços n.º 229/24 Detentora da Ata:** COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ n.º 39.906.592/0001-40 Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de comprimidos. **Preço Unitário:** itens 03 (R\$ 1,99) e 08 (R\$ 3,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 14/06/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00075898-19 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 025/24 **Ata de Registro de Preços n.º 230/24 Detentora da Ata:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. **CNPJ n.º 67.729.178/0004-91 Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de comprimidos. **Preço Unitário:** item 05 (R\$ 47,76) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 14/06/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00075898-19 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 025/24 **Ata de Registro de**

Preços n.º 231/24 Detentora da Ata: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA **CNPJ n.º 94.389.400/0001-84 Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de comprimidos. **Preço Unitário:** item 07 (R\$ 2,59) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 14/06/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00075898-19 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 025/24 **Ata de Registro de Preços n.º 232/24 Detentora da Ata:** PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. **CNPJ n.º 73.856.593/0001-66 Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de comprimidos. **Preço Unitário:** itens 09 (R\$ 10,50), 10 (R\$ 10,50), 33 (R\$ 13,00) e 34 (R\$ 13,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 14/06/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00075898-19 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 025/24 **Ata de Registro de Preços n.º 233/24 Detentora da Ata:** MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA **CNPJ n.º 21.681.325/0001-57 Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de comprimidos. **Preço Unitário:** item 11 (R\$ 12,60) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 14/06/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00075898-19 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 025/24 **Ata de Registro de Preços n.º 234/24 Detentora da Ata:** MERCK S.A. **CNPJ n.º 33.069.212/0012-37 Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de comprimidos. **Preço Unitário:** itens 13 (R\$ 8,90), 19 (R\$ 8,40) e 25 (R\$ 8,50) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 14/06/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00075898-19 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 025/24 **Ata de Registro de Preços n.º 235/24 Detentora da Ata:** CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ n.º 52.685.881/0001-25 Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de comprimidos. **Preço Unitário:** itens 15 (R\$ 0,03) e 16 (R\$ 0,03) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 14/06/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00075898-19 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 025/24 **Ata de Registro de Preços n.º 236/24 Detentora da Ata:** CIMED INDÚSTRIA S.A. **CNPJ n.º 02.814.497/0007-00 Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de comprimidos. **Preço Unitário:** itens 17 (R\$ 5,82), 21 (R\$ 4,30), 27 (R\$ 12,50) e 28 (R\$ 12,50) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 14/06/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00075898-19 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 025/24 **Ata de Registro de Preços n.º 237/24 Detentora da Ata:** MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ n.º 30.526.342/0001-00 Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de comprimidos. **Preço Unitário:** itens 18 (R\$ 9,00), 30 (R\$ 1,89), 31 (R\$ 8,98) e 32 (R\$ 8,98) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 14/06/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00075898-19 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 025/24 **Ata de Registro de Preços n.º 238/24 Detentora da Ata:** MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ n.º 43.231.355/0001-02 Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de comprimidos. **Preço Unitário:** item 22 (R\$ 7,62) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 14/06/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00075898-19 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 025/24 **Ata de Registro de Preços n.º 239/24 Detentora da Ata:** VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA. **CNPJ n.º 12.419.620/0001-49 Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de comprimidos. **Preço Unitário:** item 24 (R\$ 7,50) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 14/06/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00075898-19 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 025/24 **Ata de Registro de Preços n.º 240/24 Detentora da Ata:** PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ n.º 28.123.417/0001-60 Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de comprimidos. **Preço Unitário:** item 29 (R\$ 1,74) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 14/06/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00051461-54 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 314/23 **Contratada:** NV LIBRAS & TRADUÇÕES LTDA **CNPJ n.º 39.375.642/0001-00 Termo de Contraton**º 202/24 **Objeto:** Prestação de serviços de capacitação em Linguagem de Libras para servidores da Secretaria Municipal de Saúde **Valor:** R\$ 60.480,00 **Prazo:** 8 meses **Assinatura:** 14/06/2024

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA

Autorização de Despesa

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00062540-07 Interessado: Secretaria Municipal de Justiça **Objeto:** Contratação de serviço de emissão de 10 (dez) Certificados Digitais tipo A1 e-CPF

Diante dos elementos constantes no presente processo e do disposto nos artigos 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, e Art. 11 do Decreto Municipal nº 22.241/22, **AUTORIZO** a despesa no valor de R\$ 1.080,00 (um mil oitenta reais) a favor da empresa **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A**.
 Publique-se.

Campinas, 14 de junho de 2024
DR. PETER PANUTTO
 Secretário Municipal de Justiça

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ORDEM DE SERVIÇO PGM N.º 003/2024

Disciplina o procedimento quanto às decisões que determinam o adiantamento e/ou recolhimento da taxa judiciária nos cumprimentos de sentença, em face da Fazenda Pública.
 CONSIDERANDO a edição do Comunicado Conjunto nº 951/2023, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o qual determinou o adiantamento e o recolhimento da taxa judiciária de 2% (dois por cento) sobre o valor do crédito a ser satisfeito;
 CONSIDERANDO as decisões dos MM. Juízos da Fazenda Pública da Comarca de Campinas, no sentido do recolhimento, mesmo quando o executado for a Fazenda

Pública Municipal;
CONSIDERANDO as determinações no sentido de inclusão da taxa judiciária de 2% (dois por cento) nas contas de liquidação;
CONSIDERANDO que o item 6, do referido comunicado ressalva os casos de gratuidade da justiça e demais hipóteses de dispensa de adiamento pelo credor;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, da Lei Estadual nº 11.608/03, o qual dispõe sobre a isenção da taxa judiciária à União, ao Estado, ao Município e respectivas autarquias e fundações, assim como ao Ministério Público;
CONSIDERANDO que a imposição quanto ao recolhimento da taxa judiciária tem o condão de onerar os cofres públicos, com o aumento do valor devido;
O Procurador-Geral do Município de Campinas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, da Lei Orgânica do Município, arts. 7º e 14º da Lei Complementar nº 255/2020 e art. 9º do Decreto Municipal nº 21.199, de 09 de dezembro de 2020, **RESOLVE:**

Art.1º Nos feitos de cumprimento de sentença onde haja a determinação para o adiantamento e/ou recolhimento da taxa judiciária de 2% (dois por cento) deve ser realizada a impugnação dos cálculos, visando a exclusão da referida taxa, em razão da isenção da Fazenda Pública, prevista no Art.6º, da Lei Estadual nº 11.608/03.
Art.2º No caso de decisão interlocutória determinando o adiantamento e/ou recolhimento da taxa, deverá ser interposto o recurso cabível visando a reforma da decisão.
Art.3º A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 14 de junho de 2024

CARLOS HENRIQUE COUTINHO DO AMARAL

Procurador-Geral do Município

(Processo SEI PMC. 2024.00065621-60)

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância e querendo, para os casos de aplicação de penalidade, pagar a multa ou apresentar recurso:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
01366/2023/ADC	O BOTICARIO MALBEC CAMBUI	MALBEC COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA
01374/2023/ADC	ASSAI ATACADISTA ABOLICAO	SENDAS DISTRIBUIDORA SA
01383/2023/ADC	FABRICA DOS OCULOS	CIOLO COMERCIAL OTICA LTDA
01401/2023/ADC	RI HAPPY IGUATEMI	RI HAPPY BRINQUEDOS SA

Campinas, 14 de junho de 2024

YARA PUPO
DIRETORA DO PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte autuada, bem como seu/sua representante legal, NOTIFICADOS para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância e querendo, para os casos de aplicação de penalidade, pagar a multa ou apresentar recurso:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA
01378/2023/ADC	FARMACIA PAGUE MENOS VILA RIETA	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS SA	FABIANO ZAVANELLA -163012SP

Campinas, 14 de junho de 2024

YARA PUPO
DIRETORA DO PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
00300/2024/ADC	MARTINI FERRAMENTAS	MARTINI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
00485/2024/ADC	AUTOESCOLA CONFIANCE	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES A E B AGUIAR SILVA LTDA
00612/2024/ADC	DEPIREL	MARLI APARECIDA CAETANO
00646/2024/ADC	SAINT GERMAIN	GALERIA DE ARTE SAINT TROPEZ LTDA

Campinas, 14 de junho de 2024

YARA PUPO
DIRETORA DO PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância e querendo, para os casos de aplicação de penalidade, pagar a multa ou apresentar recurso:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
00212/2021/ADC	BANCO DO BRASIL OURO VERDE	BANCO DO BRASIL SA
00555/2021/ADC	BELEM PNEUS IDEAL	PNEUS IDEAL CAMPINAS LTDA

Campinas, 14 de junho de 2024

YARA PUPO
DIRETORA DO PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
00285/2024/ADC	CENTRAL MAQUINAS	JP CENTRAL MAQUINAS ELETRICAS LTDA
00434/2024/ADC	CACAU SHOW DOM PEDRO	ASSB COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA

00439/2024/ADC	EVELYN MATOS SHIMA	EVELYN MATOS SHIMA EIRELI
00484/2024/ADC	BANHEIRAS BOM BANHO DOM PEDRO	BBB COMERCIO ELETRONICO LTDA
00546/2024/ADC	FECHABEM	FECHABEM CAMPINAS COMERCIAL LTDA
00568/2024/ADC	PSYTS MOTEL	ORGANIZACAO HOTELEIRA LEONEL LTDA EPP
00652/2024/ADC	OTICAS INVICTUS	COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS OPTICOS DE CAMPINAS LTDA
00665/2024/ADC	HOTEL ESPLANADA	HOTEL ESPLANADA LTDA

Campinas, 14 de junho de 2024

YARA PUPO
DIRETORA DO PROCON

NOTIFICAÇÃO

Despacho

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a autuada notificada para, no prazo de 20 (vinte) dias, tomar ciência do despacho do proferido no processo administrativo abaixo relacionado e para, no mesmo prazo, apresentar impugnação face à autuação. O estabelecimento deverá juntar a defesa, em formato PDF, além do faturamento bruto dos últimos 06 (SEIS) meses no PROCON Digital:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
01474/2020/ADC	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA MATRIZ; CLARO - NET CAMPINAS E EMBRATEL - OPERADORA	CLARO SA

Campinas, 14 de junho de 2024

YARA PUPO
DIRETORA DO PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00694/2024/ADM	SMJ/PROCON	FLAVIO RICARDO RODRIGUES	MARCOS SOARES DA SILVA
00904/2023/ADM	SMJ/PROCON	GRACIELA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	CRED SYSTEM ADMINISTRADORA DE CARTOES / ESKALA
00908/2023/ADM	SMJ/PROCON	PETRONILDO DIAS DOS SANTOS	SANASA CAMPINAS
00913/2023/ADM	SMJ/PROCON	EDVILSON JOSE GONCALVES	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
00916/2024/ADM	SMJ/PROCON	MGF CRUZ FAGUNDES	ITAU LUIZACRED REDECARD
00950/2023/ADM	SMJ/PROCON	GENEAN DA COSTA AREA LEO	123 MILHAS / GOL LINHAS AEREAS
00957/2023/ADM	SMJ/PROCON	DIOGO MACIEL BUCHERONI	ITAU LUIZACRED REDECARD
01059/2024/ADM	SMJ/PROCON	RAISSA MOREIRA SILVA	VALDIR ROSA
01117/2024/ADM	SMJ/PROCON	ROMILDO BRAZ	TAI TELECOM
01128/2024/ADM	SMJ/PROCON	DAISY DA SILVA	MZ3 GESTAO DE OBRAS
01159/2024/ADM	SMJ/PROCON	SANDRA MARA DE CAMPOS CALDEIRA	VIVO MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS
01164/2024/ADM	SMJ/PROCON	VALDIR UGUETTO	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
01169/2024/ADM	SMJ/PROCON	FABIO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS	SELF MOTORS
01175/2024/ADM	SMJ/PROCON	LAVINIA PRADO DOS SANTOS	WILL MOTORS
01190/2024/ADM	SMJ/PROCON	CAROLINA DA SILVA SANTOS	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
01204/2024/ADM	SMJ/PROCON	ROSELI DOS SANTOS OLIVEIRA	ESCOLA PETOLINE
02799/2023/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO CARLOS GALAVOTTI JUNIOR	AUTOMEC COMERCIAL / BANCO VOLKSWAGEN
02800/2023/ADM	SMJ/PROCON	GLEIDI RODRIGUES DA SILVA	CARREFOUR LOJA FISICA SITE CARTAO CARREFOUR E CARTAO ATACADAO

Campinas, 14 de junho de 2024

YARA PUPO
DIRETORA DO PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)	ADVOGADO AUTUADA
00945/2023/ADM	SMJ	NICOLAS JARPA DE GODOI	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	VITOR MORAIS DE ANDRADE - OAB/SP 182.604

Campinas, 14 de junho de 2024

YARA PUPO
DIRETORA DO PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 caput, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00746/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOAO DIAS PEDROSO JUNIOR	CPFL
00804/2024/ADM	SMJ/PROCON	LIGIA MORA STORTI PERES	MADEIRAMADEIRA
00899/2024/ADM	SMJ/PROCON	NELSON LUIS GAVA	VIVO GVT TELEFONICA
00910/2024/ADM	SMJ/PROCON	MAFALDA RIGON MACEDO	SANTANDER

00919/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARCIA DANTAS TEIXEIRA SANTOS	ITAU LUIZACRED REDECARD /MERCADO LIVRE MERCADO PAGO EBAAZAR ENVIOS CORRETORA SEGUROS
00959/2024/ADM	SMJ/PROCON	JULIA DUTRA AMARAL	AUTO ESCOLA ADVANCE BARAO GERALDO
01053/2024/ADM	SMJ/PROCON	THAYNA ROCHA NEVES SACRAMENTO	CPFL
01105/2024/ADM	SMJ/PROCON	LAISA NASCIMENTO CAVALLHEIRO	UNIVERSIDADE ESTACIO DE SA E UNIFAVIP
01130/2024/ADM	SMJ/PROCON	RICARDO PILEGI	CPFL
01138/2024/ADM	SMJ/PROCON	RICARDO GRECO MARCONDES	GOOD BOM SUPERMERCADOS
01414/2024/ADM	SMJ/PROCON	ISABEL REGINA SERIO ADAMI	INFOCESI

Campinas, 14 de junho de 2024

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**PARECER - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2024**

ASSUNTO: Projeto de Lei Complementar nº 03/2024, que dispõe sobre o Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo do Polo de Inovação para o Desenvolvimento Sustentável - PIDS

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

RELATORES: Fabio de Almeida Muzetti e Eduardo Papamanoli Ribeiro

DATA: 11 de junho de 2024

JUSTIFICATIVA DOS PARECERISTAS

Com a aquisição da Fazenda Argentina em 2012, a Unicamp propôs realizar nesta área lindeira ao terreno da Universidade, cuja nova propriedade aproximadamente 1.400.00,00m² de área útil, criar

"O Hub Internacional para o Desenvolvimento Sustentável (HIDS) está sendo idealizado para ser um distrito de inovação inteligente de quarta geração, dedicado à geração de soluções para os desafios do desenvolvimento sustentável. Com universidades, centros de pesquisa, empresas, startups, empreendedores, investidores, o poder público e a comunidade interagindo em um território de uso misto, com laboratórios, escritórios, comércio, indústria e residências.

Com uma área de **11,3 milhões de m²**, o HIDS engloba o **Polo 2 de Alta Tecnologia de Campinas (Ciatec 2)**, o **campus Zeferino Vaz da Unicampe** e o **campus 1 da PUC-Campinas**. A proposta é estabelecer neste território um modelo de ocupação urbana e de governança que viabilize parcerias e cooperações entre instituições com competências e interesses voltados a prover contribuições concretas para o desenvolvimento sustentável de forma ampla, ou seja, em seus eixos social, econômico e ambiental, conforme estabelecido pela **Agenda 2030**, da ONU, com seus 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)." (ver em https://www.hids.unicamp.br/?page_id=171, acessado em 14 de maio de 2024)

Sendo assim, após contratação de escritório Sul Coreano, patrocinado pelo BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento - convidaram docentes das universidades envolvidas e os técnicos das Secretarias de Urbanismo, Negócios e Inovação e do gabinete da Prefeitura para conhecer um projeto análogo ao pretendido.

As propostas do projeto desconsideram os usos e ocupações previstas na Lei 208/2018 anteriormente, fazendo necessário, para adequação da proposta da UNICAMP ajustar a atual lei.

Após a viagem, o Poder executivo Municipal, em parceria com as universidades e um grupo multidisciplinar de técnicos apresentam sua proposta para receber o empreendimento da Unicamp e arredores. Foram realizados debates, assembleias e audiências públicas, ajustaram o plano e apresentam um projeto de Lei para parcelamento, uso e ocupação do solo para a implantação do HIDS, denominado de PIDS, com propostas inovadoras e sustentáveis, que se empregadas adequadamente, servirão de referência para o restante da cidade.

O processo seguiu os ritos necessários, acompanhados e divulgados apropriadamente, com parâmetros de uso e ocupação inovadores comparado as Leis de uso e ocupação do solo vigentes.

O PARECER

Legalmente não há nada que desmereça o PLC, tecnicamente há esforços para preservação do meio ambiente, sustentabilidade, promoção da inovação e social. Sendo assim, o CMDU emite parecer favorável a PLC nº 03/2024.

Campinas, 11 de junho de 2024

RONALDO GERD SEIFERT

PRESIDENTE DO CMDU

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Campinas, 14 de junho de 2024

MARIA CELIA MOURA MARTINS

SECRETÁRIA EXECUTIVA CMDU

GABINETE DO SECRETÁRIO

Solicitamos o comparecimento do interessado do protocolo abaixo relacionado, para tratar de assunto do mesmo, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:**PELO APOIO TÉCNICO:**

Prot. 2024.00059345-19 - Eco Vila Genebra Empreendimento Imobiliário Spe. Ltda.

Prot. 2024.00059351-67 - Eco Vila Genebra Empreendimento Imobiliário Spe. Ltda.

MARCELO COLUCCINI

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:**PELACDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 3766-2300, no ramal 0227):**

Prot. 2022/11/00518 - Maria Emília Moraes de Freitas

Prot. 2014/11/15410 - Antônio Caio da Silva Ramos Júnior

PELACDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):

Prot. 2021/11/08865 - Maria Etelvina de Moraes

Prot. 2022/11/05062 - Rio Empreendimentos Imobiliários Rurais

Prot. 2022/11/13449 - Prefeitura Municipal de Campinas

PELACDPV/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0109):

Prot. 2020/10/09428 - Edson Airtton Bersan

PROTOCOLO DEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN:

Prot. 2022/11/05924 - Centro Das Industrias do Estado de SP

PROTOCOLOS DEFERIDOS PELA CDPFT/DEPLAN:

Prot. 2023/11/01408 - Construtora e Incorporadora Adn

Prot. 2023/10/03973 - Urba 19 loteamentos Ltda.

Prot. 2022/11/05074 - Fazenda Pocas Ltda.

RENATO DA SILVA SHISHIDO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:**Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):**

Prot. 2024/11/02155 - La Guardia Empreendimentos e Participações Ltda.

Pelo Setor de Certidões:

Prot. 2024.00066387-51 - Rodrigo Augusto Carreira Gonzalez

Prot. 2024.00049648-13 - Andressa Antônio

Prot. 2024.00066963-61 - Marcos Rogério Barbosa

Prot. 2024.00066957-12 - André Baptista de Jezus

Prot. 2024.00067594-60 - Ann Christine Sacco

Pelo Setor de Conversão de dados:

Prot. 2020/11/09220 - Minas Participações e Incorporações Imobiliárias Eirelli

Prot. 2023/11/15111 - Marco Antônio Gianfagna

Prot. 2023/11/16582 - Barbara Rampazzo Furtado

Prot. 2024/11/03395 - Renata Cristina Pongiluppi

RENATO DA SILVA SHISHIDO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**Processo: SEI PMC.2024.00057920-30****Requerente: Allan Cesário dos Santos****Assunto: Certidão de Inteiro Teor**

Compareça o interessado em 2 (dois) dias úteis para apresentar documentação prevista no parágrafo 1º do artigo 2º do Decreto nº 21799 de 25/11/2021, ou seja:

§ 1º
IV - indicação de motivação relativa aos fins e razões do pedido;
Adicionalmente, declarar, expressamente, se deseja cópia impressa, a qual possui custo de 1 (uma) unidade fiscal do município (UFIC) por folha impressa no tamanho A4 que se trata do único disponível para o caso (vide artigo 12 do Decreto nº 21799 de 25/11/2021 (R\$ 4,4803 por folha impressa), ou digital, a qual não possui custo; sendo que, neste último caso indicar sob qual e-mail deseja receber a Certidão de Inteiro Teor (CIT), visto que ficou que não chegou a se concretizar tentativa de contato com o requerente, inclusive por e-mail indicado na petição intercorrente.

Após retornar a este departamento para aguardar manifestação da interessado tendo em vista o previsto no(s) Artigo(s) (5º) e 9º do Decreto nº 21799 de 25/11/2021.

O prazo contar-se-á a partir da publicação em Diário Oficial do Município (D.O.M.) onde será encaminhado, se assim for o caso, cópia deste, por e-mail, para o interessado; sendo que, findo o prazo e não havendo atendimento ao solicitado ou novas provocações, o presente processo será indeferido e encerrado/concluído nesta unidade nos termos do Artigo 8º do dispositivo legal citado.

RENATO DA SILVA SHISHIDO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SR. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**

Processo Administrativo: PMC. 2023.00047866-05 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:** Pregão nº 193/2023- Eletrônico - **Objeto:** Registro de Preços de dietas e suplementos alimentares, em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme doc. nº 9278854e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO** a despesa total de **R\$ 39.906,00** (trinta e nove mil novecentos e seis reais) a favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

-**COMERCIAL 3 ALBE LTDA.**, no valor total de **R\$ 20.916,00** (vinte mil novecentos e dezesseis reais), para fornecimento do lote 14, Ata de Registro de Preços 543/2023;

-**NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.**, no valor total de **R\$ 18.990,00** (dezoito mil novecentos e noventa reais), para fornecimento dos lotes 05,07,10 e 11, Ata de Registro de Preços 544/2023.

Campinas, 14 de junho de 2024

LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC. 2023.00090999-75 - **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde - **OBJETO:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 301/2023. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 10036309e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 266.480,50** (duzentos e sessenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

-**CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de **R\$**

655,50 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), para o fornecimento dolote28, Ata Registro de Preços nº 076/2024;
 - **CM HOSPITALAR S.A.** valor total de **R\$258.923,00** (duzentos e cinquenta e oito mil novecentos e vinte e três reais), para o fornecimento dolote22, Ata Registro de Preços nº 077/2024;
 - **PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** no valor total de **R\$ 6.902,00** (seis mil novecentos e dois reais), para o fornecimento dolote17, Ata Registro de Preços nº 082/2024;

Campinas, 14 de junho de 2024

LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo nº PMC. 2023.00046914-85 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Pregão Eletrônico nº 207/2023-Objeto:** Registro de Preços de bomba de insulina e insumos, em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 9224077e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO** a despesa total de **R\$ 28.282,00** (vinte e oito mil duzentos e oitenta e dois reais), a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA**, no valor total de **R\$ 6.282,00** (seis mil duzentos e oitenta e dois reais), para o fornecimento dolote08, Ata Registro de Preços nº 529/2023;

- **HYM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de **R\$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais), para o fornecimento do lote 03, Ata Registro de Preços nº 530/2023.

Campinas, 14 de junho de 2024

LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC. 2023.00041528-51 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 205/2023 - **Eletrônico - Objeto:** Registro de Preços de dietas e suplementos alimentares, em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 4894755 e do disposto no art. 2º inciso II do Decreto Municipal nº 22.728/2023, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 136.283,45** (cento e trinta e seis mil duzentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA., no valor total de **R\$ 27.040,00** (vinte e sete mil quatrocentos reais), para o fornecimento dolote06, Ata Registro de Preços nº 558/2023;

M.B COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA, no valor total de **R\$ 23.000,00** (vinte e três mil reais), para o fornecimento do lote 12, Ata de Registro de Preços nº 563/2023;

NUTRIPORT COMÉRCIAL LTDA no valor total de **R\$ 86.243,45** (oitenta e seis mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), para o fornecimento dos lotes 02,03,05 e 13, Ata de Registro de Preços nº 564/2023;

Campinas, 14 de junho de 2024

LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC. 2023.00006699-06 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:** Pregão - Eletrônico nº 409/2022 **Objeto:** Registro de Preços de sondas uretrais, retais, gástricas, nasoenterais e de aspiração. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 9253369 e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21 e em cumprimento ao disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 22.598/23, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 1.135,70** (um mil cento e trinta e cinco reais e setenta centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

V P - MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de **R\$ 205,00** (duzentos e cinco reais), para o fornecimento dos lotes 02, 26, 27 e 30, Ata Registro de Preços nº 545/2023. **CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA**, no valor total de **R\$ 930,70** (novecentos e trinta reais e setenta centavos), para o fornecimento dos lotes 10, 11, 12, 13, 14 e 22, Ata Registro de Preços nº 546/2023.

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 14 de junho de 2024

LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC. 2024.00055139-21
INTERESSADO: DIAGFACE IMAGENS ODONTOLÓGICAS LTDA
CNPJ/CPF: 30.106.933/0001-29
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA PARA EQUIPAMENTO DE RAIOS-X CEVS 350950225-864-004661-1-5.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00017318-51 **INTERESSADO:** EICKE BUCHOLTZ VETERINARIA LTDA
CNPJ/CPF: 44.596.278/0001-49
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA EQUIPAMENTO:
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00038216-79
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - CAPS IJ RODA VIVA
CNPJ/CPF: 51.885.242/0001-40
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS INDEFERIDO, UMA VEZ QUE O ESTABELECIMENTO NÃO POSSUI LICENÇA SANITÁRIA VIGENTE. O LICENCIAMENTO DO ESTABELECIMENTO ESTÁ EM ANDAMENTO NO PROTOCOLO.2023.00088160-02.

PROTOCOLO: PMC. 2024.00050133-67
INTERESSADO: BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ/CPF: 28.966.389/0077-41
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL DE ADRIANA DA PAIXÃO PE-

REIRA XAVIER MOVIO, CPF 167.718.648-80, CRBIO 31.802.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00050718-12
INTERESSADO: BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ/CPF: 28.966.389/0077-41
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL DE SABRINA STEFANNE BARBOZA, CPF 051.774.104-04, CRBM 56.109.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00053225-81
INTERESSADO: ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S.A.
CNPJ/CPF: 29.435.005/0084-56
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL DE EQUIPAMENTO DE RAIOS X E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL DE THOMAS BORGES CONFORTI, CPF 219.490.498-09, CRM 109.589 E SUBSTITUTO DE DIEGO QUILLES ANTONIASSI, CPF 381.386.558-44, CRM 168.345.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00055116-34
INTERESSADO: DIAGFACE IMAGENS ODONTOLÓGICAS LTDA
CNPJ/CPF: 30.106.933/0001-29
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL DE EQUIPAMENTO DE RAIOS-X E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE VANESSA ANDRECIOLLI FRITTELLA, CPF 263.071.308-30 E CROSP 111303.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00033200-33
INTERESSADO: IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS
CNPJ/CPF: 46.045.290.0001/90
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A EQUIPAMENTO:
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00040579-56
INTERESSADO: BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ/CPF: 28.966.389/0011-15
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00029553-11
INTERESSADO: CLAUDIA TAKITO PASSARINHO
CNPJ/CPF: 182.040.548-66
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00061459-92
INTERESSADO: J P DA SILVA BRUNO CLINICA MEDICA
CNPJ/CPF: 24.638.278/0001-57
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00032273-35
INTERESSADO: CENTRO RADIOLÓGICO DE CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 44.599.041/0002-00
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTOS COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00049646-43
INTERESSADO: REGINA PAULA MODESTO DE ABREU CASTELETTI
CNPJ/CPF: 158.495.058-73
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DE ESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTO DE RAIOS-X
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00064378-53
INTERESSADO: REDE D'OR SÃO LUIZ S/A
CNPJ/CPF: 06.047.087/0087-09
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO POR SOLICITAÇÃO EM DUPLICIDADE COM O PMC. 2024.00064377-72.

PROTOCOLO: PMC. 2024.00040920-18
INTERESSADO: JEAN CARLO SCAFOGLIO GARDIN
CNPJ/CPF: 120.287.308-11
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DE ESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTO DE RAIOS-X
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00028691-55 **INTERESSADO:** LGM OFTALMOLOGIA SS LTDA
CNPJ/CPF: 18.834.912/0001-24
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00064379-34
INTERESSADO: REDE D'OR SÃO LUIZ S/A
CNPJ/CPF: 06.047.087/0087-09
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO POR SOLICITAÇÃO EM DUPLICIDADE COM O PMC. 2024.00064377-72.

PROTOCOLO: PMC. 2024.00053627-01
INTERESSADO: LEME E QUEZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 15.430.604/0002-26
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00051987-15
INTERESSADO: DESIREE MORY ROSSATO
CNPJ/CPF: 137.941.588-81
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00052921-42
INTERESSADO: FAIS ODONTO - CLINICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA LTDA
CNPJ/CPF: 38.352.560/0001-88
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00033272-08
INTERESSADO: GABRIEL DE M.F. LIMA RAÇÕES
CNPJ/CPF: 27.657.555/0001-67
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
INDEFERIDO DEVIDO O ESTABELECIMENTO ESTAR EM REFORMA.

PROTOCOLO: PMC. 2024.00042874-47
INTERESSADO: HUMANITAS ASSISTÊNCIA MEDICA INTEGRAL E SAÚDE LTDA
CNPJ/CPF: 02.607.119/0001-52
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00015328-15
INTERESSADO: CASA DE REPOUSO- LAR VIDA E AMOR LTDA
CNPJ/CPF: 96.672.191/0002-98

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00054375-66
INTERESSADO: BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ/CPF: 28.966.389/0011-15
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE DENIS ALVES ROSA, CPF 338.517.388-45, CRBM 35739.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00060912-99
INTERESSADO: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS EM CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 46.043.998/0005-36
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS INDEFERIDO POR SOLICITAÇÃO EM DUPLICIDADE COM O PMC. 2024.00029328-84.

PROTOCOLO: PMC. 2024.00056033-26
INTERESSADO: SILVANA VIEIRA DE ARAÚJO
CNPJ/CPF: 588.861.094-15
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00047064-31
INTERESSADO: WALTER DA SILVA JUNIOR
CNPJ/CPF: 270.842.578-10
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00054291-13
INTERESSADO: CELIZABEL APARECIDA MARQUES
CNPJ/CPF: 151.810.118-61
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00020525-66
INTERESSADO: ARFT CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ/CPF: 29.271.668/0002-36
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA INDEFERIDO DEVIDO O ESTABELECIMENTO NÃO ESTAR MAIS EM FUNCIONAMENTO NO ENDEREÇO INFORMADO.

PROTOCOLO: PMC. 2024.00050656-77
INTERESSADO: BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ/CPF: 28.966.389/0077-41
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE SARAH CAROLINA STOCCO DE SOUZA, CPF 472.834.948-98, CRBM 47.243.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00051968-52
INTERESSADO: MARCIO DONATO DE LEMOS ROSSATO
CNPJ/CPF: 116.573.858-92
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DE ESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTO DE RAIOS-X DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00016133-19
INTERESSADO: MARCO AURÉLIO BRASIL DE AQUINO JUNIOR LTDA
CNPJ/CPF: 50.936.912/0001-48
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL INDEFERIDO POR SOLICITAÇÃO EM DUPLICIDADE COM OPMC. 2024.00000728-53.

PROTOCOLO: PMC. 2023.00088160-02
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - CAPS IJ RODA VIVA
CNPJ/CPF: 51.885.242/0001-40
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE BRUNO HENRIQUE BENGEL DE PAULA, CPF: 368.818.928-02, CRP 102726.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00053249-58
INTERESSADO: R. DIAZ ENDOSCOPIA LTDA
CNPJ/CPF: 33.575.824/0001-49
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DO RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE RAFAEL GUEDES DIAZ CPF: 005.768.779-05 E CRM/SP 123145.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00049744-44
INTERESSADO: ODONTOLOGIA MICHELONI LTDA
CNPJ/CPF: 54.665.891/0001-24
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL DE ESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTO DE RAIOS-X E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EDUARDO JOSÉ MICHELONI, CPF 100.360.278-98 E CROSP 55281.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00053496-08
INTERESSADO: CEMO - CLINICA ESPECIALIZADA EM EXAMES E MEDICINA OCUACIONAL LTDA
CNPJ/CPF: 27.540.153/0001-88
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00054266-11
INTERESSADO: G. A. C. - GRUPO DE ARRITMIA CAMPINAS S/S LTDA
CNPJ/CPF: 03.990.409/0001-90
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00047845-81
INTERESSADO: FABIO LUIZ FARIAS FAVERO
CNPJ/CPF: 076.124.096-90
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL INDEFERIDO POR DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA, SEM MANIFESTAÇÃO DO INTERESSADO APÓS SOLICITAÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.

PROTOCOLO: PMC. 2024.00060911-16
INTERESSADO: DMS BURNIER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ/CPF: 45.998.143/0016-59
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA LUCIANA CÂMARA BERTOZZI, CRM 79751.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00055900-89
INTERESSADO: CASA DE REPOUSO RESILIENCE LTDA
CNPJ/CPF: 42.441.297/0003-32
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00029943-08
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - CAPS IJ RODA VIVA
CNPJ/CPF: 51.885.242/0001-40
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS INDEFERIDO POR TER NOVO PROTOCOLO DE LICENCIAMENTO INICIAL EM PMC. 2023.00088160-02.

PROTOCOLO: PMC. 2024.00051624-43
INTERESSADO: CENTRO MÉDICO E DE DIAGNÓSTICO DOCTOR PRIME

CNPJ/CPF: 43.207.484/0001-57
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00049609-07
INTERESSADO: FHA CLINICA DE DERMATOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 36.648.862/0001-72
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FERNANDA CAMARGO HERREROS OLIVEIRA, CPF 270.624.888-28 E CRM Nº 97125.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00051418-70
INTERESSADO: GLAUCIA MARIA SCARPARI USBERTI MAGRI
CNPJ/CPF: 259.110.978-85
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00051391-15
INTERESSADO: JOSÉ ALFREDO USBERTI NETO
CNPJ/CPF: 259.143.858-73
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00022762-51
INTERESSADO: RESIDENCIAL DJ LTDA
CNPJ/CPF: 24.870.528/0001-80
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE GIANE DE PAULA MACEDO - CPF25134488800 E COREN SP141826.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00059654-06
INTERESSADO: NF SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 24.853.366/0001-71
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A CNAE 8630-5/02- ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA EXAMES COMPLEMENTARES.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00039170-13
INTERESSADO: DANIEL KENDI MORIWAKI
CNPJ/CPF: 222.980.348-42
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00032833-24
INTERESSADO: CAVICHIOLLI & BRANDAO ASSISTENCIA MEDICA S/S LTDA
CNPJ/CPF: 24.172.776/0001-57
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00032972-01
INTERESSADO: PEDRO HENRIQUE DE MIRANDA MOTA
CNPJ/CPF: 241.611.283-04
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00034784-19
INTERESSADO: PLASTISIN CLINICA DE CIRURGIA PLASTICA LTDA
CNPJ/CPF: 10.662.727/0001-98
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00064623-78
INTERESSADO: TIAGO PINA ZANELATO
CNPJ/CPF: 222.143.698-99
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00054396-91
INTERESSADO: EXITO MEDICINA E DIAGNOSTICO LTDA
CNPJ/CPF: 23.249.474/0001-77
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00054410-83
INTERESSADO: EXITO MEDICINA E DIAGNOSTICO LTDA
CNPJ/CPF: 23.249.474/0001-77
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00058427-46
INTERESSADO: RADIODIAGNOSE S/C LTDA
CNPJ/CPF: 54.666.854/0001-30
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00039094-10
INTERESSADO: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E CULTURA ESCOLA MODERNA LTDA
CNPJ/CPF: 02.201.060/0001-06
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00056630-60
INTERESSADO: ALERGO-LOGICA DIAGNOSTICO EM ALERGIA LTDA
CNPJ/CPF: 10.447.300/0001-77
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00060319-89
INTERESSADO: REPOUSO NATURALIS CENTRO DE ATENDIMENTO PARA IDOSOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.398.280/0002-68
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00056428-10
INTERESSADO: SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO
CNPJ/CPF: 46.020.301/0004-20
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00056370-69
INTERESSADO: ANDRÉ KENGO IWAMOTO
CNPJ/CPF: 011.226.018-75
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00058961-61
INTERESSADO: DEFEND CLINICA DE VACINAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 05.119.845/0001-14
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00045521-16
INTERESSADO: CLÍNICA MÉDICA SALEVE LTDA
CNPJ/CPF: 45.333.708/0001-00

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIAINICIAL PARA E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE DANIEL MINUTTI DE OLIVEIRA CRM:124596 E CPF: 216.022.618-14. DEFERIDO

PROCOLO: PMC. 2024.00060913-70 INTERESSADO: DMS BURNIER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA CNPJ/CPF: 45.998.143/0016-59 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JULIANA OBA COSTA, CRM 124627. DEFERIDO

PROCOLO: PMC. 2024.00055608-48 INTERESSADO: CAMILLA CAMPOS DA SILVA CNPJ/CPF: 221.123.568-95 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIADE ESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTO DE RAIOS-X DEFERIDO

PROCOLO: PMC. 2024.00059082-75 INTERESSADO: CENTRO DE HEMOTERAPIA CELULAR EM MEDICINA LTDA CNPJ/CPF: 52.349.628/0006-05 ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA DEFERIDO

PROCOLO: PMC. 2024.00059084-37 INTERESSADO: BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA CNPJ/CPF: 28.966.389/0011-15 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE ARYADNE ALEIXO DA SILVA, CPF 432.156.098-51, CRBM 40.853. DEFERIDO

PROCOLO: PMC. 2024.00064249-56 INTERESSADO: APERAM INOX AMERICA DO SUL S.A CNPJ/CPF: 33.390.170/0018-27 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDO

PROCOLO: PMC. 2024.00059522-58 INTERESSADO: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DR. FRANCESCHI LTDA CNPJ/CPF: 51.879.914/0006-10 ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA DEFERIDO

PROCOLO: PMC. 2024.00052146-99 INTERESSADO: HOLANDA OFTALMOLOGIA LTDA. CNPJ/CPF: 32.263.807/0001-03 ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA DEFERIDO

PROCOLO: PMC. 2024.00064498-60 INTERESSADO: CARLA REGINA FERREIRA GAZIO CNPJ/CPF: 123.710.318-52 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDO

Campinas, 14 de junho de 2024 CLÉRIA M.M. GIRALDELO COORDENADORA SETORIAL

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROCOLO: PMC. 2024.00062032-75 A liberação do estabelecimento de razão social ACADEMY CENTRO DE TREINAMENTO ACADEMICO S.A, CNPJ: 36.368.359/0007-59, estabelecido na Avenida Washington Luis,2.480, Vila Marieta,com atividade de odontologia, pelo Termo TRM nº 81310.

Campinas, 14 de junho de 2024 CLÉRIA M.M. GIRALDELO COORDENADORA SETORIAL

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo:PMC. 2023.00000855-81-Interessado:Secretaria Municipal de Saúde -Objeto:Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais.Assunto:Pregão nº 105/2023 - Eletrônico - Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento8429492e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21.AUTORIZO,com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$ 95.547,30 (noventa e cinco mil quinhentos e quarenta e sete reais e trinta centavos)em favor das empresas abaixo relacionadas nos valores apontados:

- ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA,no valor de R\$91.803,60 (noventa e um mil oitocentos e três reais e sessenta centavos)para o fornecimento do lote 02, Ata de Registro de Preço nº 441/2023; -INTERLAB FARMACÊUTICA LTDAP., no valor de R\$1.051,62 (um mil cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos)para o fornecimento do lote 09, Ata de Registro de Preço nº 443/2023; -SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.,no valor de R\$2.692,08 (dois mil seiscentos e noventa e dois reais e oito centavos)para o fornecimento dos lotes 15 e 19, Ata de Registro de Preço nº 444/2023;

Campinas, 14 de junho de 2024 LAIR ZAMBON SECRETÁRIO DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica, após esgotadas as tentativas de entrega:

PROCOLO: PMC. 2023.00023704-28 A ciência da Notificação para Recolhimento de Multa NRM nº10740954, lavrada em 08/04/2024, para o estabelecimento de razão social. DE SOUZA SANTOS LTDA, CNPJ22.962.893/0001-99, estabelecido na Rua Moises Gadia,213, Jardim do Lago, com atividade de Instituição de Longa Permanência para Idosos. É concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento deste termo, para recolher ao órgão arrecadador competente, a importância de R\$ 707,20 (setecentos e sete reais e vinte centavos), correspondente à multa que lhe foi imposta mediante AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA/AIP Nº8370725, lavrado em20/06/2023, por incorrer em infração sanitária considerada de risco à saúde, considerando o disposto no(s) artigos 92, 93 e 122 inciso XX da Lei Estadual 10.083/98/c artigos 2º e 3º da Lei Municipal 15.139/2016, conforme consta do processo iniciado pelo AUTO DE INFRAÇÃO/AI Nº 10894lavrado em 10/03/2023.

Campinas, 14 de junho de 2024 CLÉRIA M.M. GIRALDELO COORDENADORA SETORIAL

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROCOLO: PMC. 2023.00119666-81 INTERESSADO: TRANSPORTADORA INTERMINDIAL LTDA ME CNPJ/CPF: 12.531.878/0001-32 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE VICTOR RAPHAEL MARTINS, CRF Nº 96.102 . CPF 464.414.648-02. DEFERIDO

PROCOLO: PMC. 2024.00062705-41 INTERESSADO: NOVVA BPO LTDA CNPJ/CPF: 51.835.260/0011-90 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, QUE PAS-SA A SERNOVVA BPO LTDA. DEFERIDO

PROCOLO: PMC. 2024.00050470-08 INTERESSADO: WDR TRANSPORTES LTDA CNPJ/CPF: 17.376.819/0001-50 ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA DEFERIDO

Campinas, 14 de junho de 2024 ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA CHEFE DE SETOR

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página https://sei.campinas.sp.gov.br/externo. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido procolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

Table with 2 columns: PROCOLO SEI, INTERESSADO. Rows include PMC.2024.00056607-11 (CONSORCIO URB CAMP) and PMC.2024.00064342-42 (CPS 16 VITTA RESIDENCIAL SPE LTDA)

Campinas, 13 de junho de 2024 ERNESTO DIMAS PAULELLA Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM 14 DE JUNHO DE 2.024

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA Processo Administrativo: nº PMC. 2023.00045210-59 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Referente: Pregão Eletrônico nº 166/2023 Objeto: Registro de Preços de materiais elétricos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO, a despesa no valor total de R\$ 107.545,10 (cento e sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), a favor da empresa QUALITY COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA., para fornecimento dos materiais referentes aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 25, 27, 29, 31, 35 e 37 da Ata de Registro de Preços nº 532/2023.

ERNESTO DIMAS PAULELLA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º PMC. 2023.00084407-11 - Interessado: SMSP - Pregão Eletrônico n.º 310/23 - Objeto: Registro de Preços de Uniformes Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal nº 18.099/13, AUTORIZO, a despesa no valor total de R\$ 51.939,75 (cinquenta e um mil novecentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos) a favor das empresas:

- MEAC INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA., no valor de R\$ 13.453,50 (treze mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)para fornecimento dos materiais referentes aos itens 01 e 02 da Ata de Registro de Preços nº 175/2024; - ART BRASIL CAMISETAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., no valor de R\$ 38.486,25 (trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)para fornecimento dos materiais referentes ao item 03 da Ata de Registro de Preços nº 176/2024.

ERNESTO DIMAS PAULELLA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 183/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas em 13/06/2024, por esta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpor recurso.

Instruções para entrar com Recurso:

Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente Recurso, de acordo com a legislação vigente.

Documentos necessários:

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or public administration, organized in a grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., CTF9400, R16169790, 74630, 16/04/2024, 195.23) and names (e.g., CTF1448, R161372527, 74550, 15/04/2024, 130.16). The table lists various entries in a grid format.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Time, Location, etc. It lists various administrative records and appointments for the Municipality of Campinas.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a comprehensive list of administrative records.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with approximately 10 columns per page.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a dense list of entries for the Municipality of Campinas.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Time, Location, and various alphanumeric codes. The table lists numerous entries, likely representing administrative records or public notices, organized in a grid format.

Table with 15 columns: Code, Name, Date, Time, Name, Date, Time, Name, Date, Time, Name, Date, Time, Name, Date, Time. Contains a list of names and dates in two columns.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., FKY0559, FLD2007, FLY2217) and numerical values (e.g., 50020, 22/04/2024, 260,32). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with approximately 10 columns per page.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries across multiple rows, organized in a grid-like structure.

Table with 10 columns: Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value. Contains a large list of entries for the Municipality of Campinas.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized into several vertical columns, with each row representing a unique record. The data includes various alphanumeric identifiers, dates ranging from 2024 to 2023, and numerical values.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or public administration, organized in a grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries across multiple rows, organized in a grid-like structure.

Table with 20 columns: ID, Name, Date, Time, Status, Name, Date, Time, Status, Name, Date, Time, Status, Name, Date, Time, Status, Name, Date, Time, Status. Contains a list of names and dates, likely a schedule or record.

STB9A79	R161146367	74630	16/04/2024	195,23	STB9A79	R161146707	74550	16/04/2024	130,16
STB9A79	R161147467	74630	16/04/2024	195,23	STC1H92	Z125671474	50020	22/04/2024	0,00
STC5J15	R161384037	56732	15/04/2024	130,16	STDF255	R160600877	74550	12/04/2024	130,16
STD2J01	Z125724274	50020	22/04/2024	0,00	STD3C00	Z125714604	50020	22/04/2024	0,00
STD4B82	R160399027	74550	13/04/2024	130,16	STD6P47	Z125736244	50020	22/04/2024	0,00
STD6D47	Z125778047	50020	22/04/2024	260,32	STED228	Z125802594	50020	22/04/2024	0,00
STD8H09	R161343707	74550	14/04/2024	130,16	STEA150	A061337151	76842	17/04/2024	130,16
STEE1A4	R160558307	74550	12/04/2024	130,16	STEI1G39	R161266047	74550	26/03/2024	130,16
STESB20	R160214337	74550	11/04/2024	130,16	STEI9121	Z125694354	50020	22/04/2024	260,32
STF9J21	Z125791704	50020	22/04/2024	260,32	STF2H77	A010455572	52151	17/04/2024	293,47
STFG628	R160780947	74550	13/04/2024	130,16	STF6E86	R160512864	74550	12/04/2024	130,16
STFG628	R160731997	74550	13/04/2024	130,16	STF6H75	Z125661904	50020	22/04/2024	260,32
STF7B01	R161393537	74550	15/04/2024	0,00	STF7B31	R161268247	74550	14/04/2024	130,16
STF7F78	R160721457	74550	13/04/2024	130,16	STG1F51	Z125679404	50020	22/04/2024	260,32
STG5G20	R160912407	74550	15/04/2024	130,16	STG5I21	Z125826024	50020	22/04/2024	260,32
STG5E39	R161684487	74550	15/04/2024	130,16	STG6G61	R160912177	74550	15/04/2024	130,16
STH0225	R160681807	74550	14/04/2024	130,16	STH1101	R160496267	74550	12/04/2024	130,16
STH9G23	R160965207	74630	14/04/2024	195,23	STHJ238	Z125729004	50020	22/04/2024	260,32
STJ3B09	Z125709244	50020	22/04/2024	260,32	STJ0542	R160745857	74550	13/04/2024	130,16
STJ5E06	R160581847	74550	12/04/2024	130,16	STJ7G55	R161357907	74550	15/04/2024	130,16
STJ9A92	R161330407	74550	14/04/2024	130,16	STK0D78	R160793987	74550	15/04/2024	130,16
STK3E29	R161855227	74550	13/04/2024	130,16	STK8B56	R160423447	74550	12/04/2024	130,16
STK8H29	R160434117	74550	12/04/2024	130,16	STK9189	R160511007	74550	12/04/2024	130,16
STK9I89	R160514857	74550	12/04/2024	130,16	STK9189	R160551927	74550	12/04/2024	130,16
STK9I89	R161011607	74550	16/04/2024	130,16	STK9189	R161134707	74550	16/04/2024	130,16
STL0F46	R160559957	74710	12/04/2024	880,41	STL1C90	R160851897	74550	14/04/2024	130,16
STL1C90	R160891827	74550	14/04/2024	130,16	STL2B20	R160841767	74630	14/04/2024	195,23
STL1E37	R160357247	74630	12/04/2024	195,23	STL3A08	R160510407	60510	22/04/2024	293,47
STMLI89	R160471727	74630	14/04/2024	195,23	STML4H37	R160691307	74550	13/04/2024	130,16
STN1E58	R160719787	74630	13/04/2024	195,23	STN1E58	R160720777	74630	13/04/2024	195,23
STN2B45	A061666546	76331	18/04/2024	293,47	STO0C13	R161109297	74550	16/04/2024	130,16
STO2B79	R161246687	60510	13/04/2024	293,47	STO4B20	R160511887	74550	12/04/2024	130,16
STO5G36	Z125763544	50020	22/04/2024	260,32	STO6G90	Z125696114	50020	22/04/2024	0,00
STO6G90	Z125709244	50020	22/04/2024	260,32	STO6G90	R160545447	74550	12/04/2024	130,16
STP3C20	R161411027	74550	16/04/2024	130,16	STPH544	A061371643	55500	18/04/2024	130,16
STP9I03	Z125810844	50020	22/04/2024	260,32	STQ0D40	R161683497	74550	16/04/2024	130,16
STQ4D40	R161159457	74550	16/04/2024	130,16	STQ5G19	Z125741004	50020	22/04/2024	260,32
STR2D58	A061107482	60510	22/04/2024	293,47	STR2D90	R160516397	74550	12/04/2024	130,16
STR2D90	R160517507	74630	12/04/2024	195,23	STR2D90	R160819997	74550	14/04/2024	130,16
STR6E53	R160518527	74550	13/04/2024	130,16	STR6E53	R160545447	74550	12/04/2024	130,16
STR7A47	R161305207	74550	14/04/2024	130,16	STSH043	R160617157	74550	12/04/2024	130,16
STS4H25	R161658637	74550	16/04/2024	130,16	STS7C72	R161312027	74550	14/04/2024	130,16
STT1J17	R161205877	74550	13/04/2024	130,16	STT7H33	R160417397	74550	11/04/2024	130,16
STT9B50	Z125707774	50020	22/04/2024	260,32	STU1B79	Z125784994	50020	22/04/2024	260,32
STU4A43	R161095327	74630	16/04/2024	195,23	STU3F51	R160557647	74630	12/04/2024	195,23
STU4C93	R161095327	74630	16/04/2024	195,23	STU4A43	R161095327	74630	16/04/2024	195,23
STX1H33	R161137567	74550	16/04/2024	130,16	STX5A54	R160672267	60510	13/04/2024	293,47
STX5E29	R160668527	74550	13/04/2024	130,16	STX6C79	R160548737	74550	12/04/2024	130,16
STY9D14	Z125765084	50020	22/04/2024	260,32	STY3B38	R161028887	74550	15/04/2024	130,16
STY3H18	R161169137	74550	16/04/2024	0,00	STY7A93	R160846177	74550	14/04/2024	130,16
STY7H45	A061170447	74550	18/04/2024	293,47	STZ3A08	A061073200	60510	12/04/2024	195,23
STZ3A08	R161294427	74550	14/04/2024	130,16	STZ3A08	R161077147	74550	15/04/2024	130,16
SUA8Z90	R161318077	74550	14/04/2024	130,16	SUA8A31	R161013047	74550	15/04/2024	130,16
SUA8A31	R161318077	74550	14/04/2024	130,16	SUA9H12	R161700877	74550	16/04/2024	130,16
SUA9C24	R161042527	74550	15/04/2024	130,16	SUA9H12	Z125743524	50020	22/04/2024	260,32
SUB2C33	A061347653	66331	21/04/2024	195,23	SUD5H81	R160522007	74550	12/04/2024	130,16
SUC3Z28	A061646790	58195	22/04/2024	880,41	SUE8H90	R160517407	60510	16/04/2024	0,00
SUD6C50	R160516410	61810	12/04/2024	130,16	SUE8H90	R160517407	60510	16/04/2024	0,00
SUE7D10	R160771047	74550	12/04/2024	130,16	SUF1D97	R160605507	74550	12/04/2024	130,16
SUF1D97	Z125672804	50020	22/04/2024	260,32	SUF1D97	Z125668394	50020	22/04/2024	260,32
SUF9C87	R161032627	74550	15/04/2024	130,16	SUG2E36	Z125684344	50020	22/04/2024	0,00
SUF9H34	R160591307	74550	12/04/2024	130,16	SUH1H89	A061121671	76842	18/04/2024	130,16
SUG6G40	R161221057	74550	13/04/2024	130,16	SUH1H89	R160591307	74550	12/04/2024	130,16
SUH3B53	R160656077	60510	13/04/2024	130,16	SUH8H28	R160980157	74550	14/04/2024	130,16
SUH7H60	R160758177	74550	13/04/2024	130,16	SUJ5A29	R160681727	74550	13/04/2024	130,16
SUIJ220	R161218857	74550	13/04/2024	130,16	SUL0C05	R161325887	56732	14/04/2024	0,00
SUIJ512	R160398037	74550	11/04/2024	130,16	SUL4E25	R160852887	74550	14/04/2024	130,16
SULZB60	R160628927	74550	12/04/2024	130,16	SUM3M11	R161301907	56732	14/04/2024	130,16
SUM0H10	R1606348207	74550	11/04/2024	130,16	SUM3M11	A061133047	5412	14/04/2024	130,16
SUM3M19	R161393757	74550	13/04/2024	130,16	SUN6G64	R160845737	56732	14/04/2024	130,16
SUN4J56	Z125699304	50020	22/04/2024	260,32	SUN6G64	R160845737	56732	14/04/2024	130,16
SUNQ269	R160708127	74550	13/04/2024	130,16	SUP3E23	R161304877	56732	14/04/2024	0,00
SUO3A19	R160608807	74630	13/04/2024	195,23	SUQ0I20	Z125713934	50020	22/04/2024	260,32
SUR8A00	A061295661	55411	19/04/2024	195,23	SURQ680	A061349097	55412	22/04/2024	195,23
SUR2A08	R160962007	74550	14/04/2024	130,16	SUR2A08	R160330707	60510	15/04/2024	293,47
SUR2A30	Z12563544	50020	22/04/2024	260,32	SUR2A08	R160330707	60510	15/04/2024	293,47
SUS2A03	R160968827	74550	14/04/2024	130,16	SUS4B69	R160678647	74550	13/04/2024	130,16
SUS4I49	R160917677	74550	15/04/2024	130,16	SUS6A29	R160522117	74550	12/04/2024	130,16
SUS6E57	R160906907	74550	15/04/2024	130,16	SUS8I10	R161669417	74550	16/04/2024	130,16
SUV1954	R161395517	74550	15/04/2024	130,16	SUT8D87	A061091144	57380	19/04/2024	293,47
SUV1954	R160746527	74550	13/04/2024	130,16	SUT8D87	R161191177	56732	13/04/2024	195,23
SUV5D55	A061269655	76331	18/04/2024	293,47	SUV2C80	R161335547	60510	12/04/2024	130,16
SUV6B46	R161310047	74550	14/04/2024	130,16	SUV7D58	A061326672	55412	18/04/2024	195,23
SUV7E73	R161213907	74550	13/04/2024	130,16	SUV9E21	Z125775204	50020	22/04/2024	260,32
SUV9H71	R161223807	74550	13/04/2024	130,16	SUV1D22	R161317417	50020	14/04/2024	130,16
SUV1J25	R160676667	60510	13/04/2024	293,47	SUV2A12	A007898094	50100	17/04/2024	880,41
SUV3K38	R161296407	74550	14/04/2024	130,16	SUV3K38	R160691307	74550	12/04/2024	130,16
SUV7C75	R160826047	74550	14/04/2024	130,16	SUV7D79	R161056717	74550	15/04/2024	130,16
SUX5J91	R160748497	74550	13/04/2024	130,16	SUX4J32	R160813177	74550	14/04/2024	130,16
SUX5F66	R160938137	74550	15/04/2024	130,16	SUX6A32	R160782597	74550	12/04/2024	130,16
SUZ4D18	R160557337	74550	12/04/2024	130,16	SUZ6B48	R160719907	74550	13/04/2024	130,16
SUZ6B48	R160720667	60510	13/04/2024	293,47	SUZ7C38	Z125700624	50020	22/04/2024	260,32
SVA1A17	R160367017	74550	11/04/2024	130,16	SVA6E20	R160746307	74550	12/04/2024	130,16
SVA7B43	R161662327	56732	16/04/2024	130,16	SVA8E80	R160748607	74550	13/04/2024	130,16
SVB0G18	Z125761014	50020	22/04/2024	260,32	SVA8D39	R161392657	74550	15/04/2024	130,16
SVB4J59	R160429497	74550	12/04/2024	130,16	SVB7H74	R160591717	74550	12/04/2024	130,16
SVC4F49	R160664237	60510	13/04/2024	293,47	SVD2I03	Z125826904	50020	22/04/2024	260,32
SVD3A99	A011243064	74550							

Table with 15 columns: Code, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value. It lists various municipal services and their associated costs.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes and dates. The table lists various entries, likely related to municipal records or public administration, organized in a grid format.

Table with 15 columns: Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value. Contains a dense list of entries for the month of June 2024.

Table with 4 columns: Code, Date, Name, and Value. It lists various municipal services and their associated costs, organized in a grid-like format.

Table with 10 columns: Code, Date, Name, Code, Date, Name, Code, Date, Name, Code, Date, Name. Lists various entries such as FTS4G96, FTS7F16, FTS5D96, etc., with associated dates and names.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or contracts, organized in a grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized into several vertical sections, each starting with a letter (e.g., QXV8A40, QYU8A59, QZK8E51, etc.).

Table with columns: Placa, Ait, Cod. Infr, Data Infr, Placa, Ait, Cod. Infr, Data Infr. Contains vehicle registration and violation data.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 182/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 13/06/2024, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários: Requerimento preenchido e assinado;

Cópia do documento do veículo (CRLV-e); Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;

Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;

Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

Table with columns: Placa, Ait, Cod. Infr, Data Infr, Placa, Ait, Cod. Infr, Data Infr. Contains vehicle registration and violation data.

Table with columns: Placa, Ait, Cod. Infr, Data Infr, Placa, Ait, Cod. Infr, Data Infr. Contains vehicle registration and violation data.

Table with 10 columns: ID, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date. Contains a list of names and dates, likely a calendar or schedule.

Table with 16 columns: Code, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date. Contains a list of names and dates, likely a roster or schedule.

Table with columns for identification numbers (e.g., QAE0C09, QBV0662), dates (e.g., 26/05/2024), and names (e.g., QAMSJ76, R169149857).

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Artigo 45º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme Artigo 173º e adoção de medidas previstas

nos citados diplomas legais.

- 1) Condomínio Edifício Leonardo Paschoal - CNPJ 68.004.944/0001-70 - Intimação 2023 - Processo SEI PMC. 2018.00033419-11.
2) Condomínio Edifício Renato Antunes - CNPJ 67.993.501/0001-97 - Intimação 2024 - Processo SEI PMC. 2024.00011643-28.
3) Condomínio Edifício Salerno - CNPJ 67.159.459/0001-03 - Intimação 2025 - Processo SEI PMC. 2019.00034792-71.

Campinas, 13 de junho de 2024
HELIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC. 2023.00089515-54. Interessado: Condomínio Edifício Francisco Cândido Pedrosa.

Decisão: DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do protocolo administrativo 2024/11/07058, digitalizado e anexado ao processo PMC. 2023.00089515-54 do Condomínio Edifício Francisco Cândido Pedrosa para atender à intimação nº 31834.

Campinas, 14 de junho de 2024
HELIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DO USO - CDFU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, por meio do presente edital, vem notificar a empresa FASSINI COMÉRCIO DE DOCES LTDA, CNPJ 07.123.313/0001-86, situada na Avenida Senador Saraiva, 407 - Centro, neste município, do Auto de Infração e Multa nº 31809, lavrado em 22/06/2023, cujas vias se encontram no protocolo 2020/11/8642, por ter infringido o Art. 22º, Inciso I, da Lei Municipal nº 11.749/2003. A infração aplicada nos termos do inciso II, Art. 22º, da Lei Municipal nº 11.749/2003 corresponde ao valor de R\$ 4.480,30 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta centavos). É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 30 (trinta) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

Coordenadoria Departamental de Fiscalização de Uso - CDFU

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública o presente Auto de Infração e Multa nº 12197 lavrada em 11/06/2024 em nome de JOÃO BATISTA ALVES DE OLIVEIRA - CPF 215.085.648-41, referente ao evento realizado à RUA DOS IMARES, S/N, 383, VILA COSTA E SILVA, neste município, cujas vias se encontram no protocolo PMC. 2024.00021135-49. O AIM corresponde a obrigação constituída na Lei Municipal LC356/2022, artigo 23, inciso III estabelecendo-se que "Art. 23. III - multa de 5.000,00 (cinco mil) UFICs por realizar o evento em desacordo com o estipulado na autorização ou no alvará.

Campinas, 14 de junho de 2024
EMILIO CARLOS ALBIERI
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO/CDFU

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Coordenadoria Departamental de Fiscalização de Obras - OBRAS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 20254, lavrada em 09/08/2018 em nome de GERALDO FRANCATI, CPF 127.384.338-04 (RETIFICADO), referente ao imóvel localizado na Avenida Rosa Belotto Grande, 70, Jardim Nova Cambui, CÔD. CARTOGRAFICO: 3421.24.74.0515.01001, cujas vias se encontram no protocolo 2002/00/4284. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA (CCO) NA PMC, SOB PENA DE MULTA, no prazo de 30 (TRINTADIAS) a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar GERALDO FRANCATI, CPF 127.384.338-04 (RETIFICADO) do Auto de Infração e Multa n.º 10418, lavrado em 23/05/2024, relativo ao imóvel sito à Avenida Rosa Belotto Grande n.º 70 - Jardim Nova Cambui (C. C. 3421.24.74.0515.01001), por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, cujas vias se encontram no protocolo 2002/00/4284. A infração aplicada nos termos do Art. 163, Alínea B, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de R\$10.921,70 (dez mil, novecentos e vinte e um reais e setenta centavos). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 14 de junho de 2024

PAULO HENRIQUE CREDEIRO
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS/CDFO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

Protocolo CIPT / SEI n.º PMC. 2024.00064543-59
Requerente: BARROS PIMENTEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
Com base no Decreto n.º 21.799/2021, DEFIRO o presente pedido para conceder CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR do protocolo 2007/11/15302, EXCETO das folhas: VOLUME 01 - 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 46, 47, 69, 73, 74, 75, 81, 91, 92, 106,107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 141, 142, 143, 144, 145, 146.

Campinas, 14 de junho de 2024
RUI ANTONIO CEREGATTI
DIRETOR DEPARTAMENTAL

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
SETOR DE EXPEDIENTE

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 24/11/6430 LUAN GARCIA FERREIRA - PROT. 24/11/6431 LUAN GARCIA FERREIRA - PROT. 24/11/6672 RODRIGO MARTINS DOS SANTOS - PROT. 24/11/6588 SÉRGIO ANTONIO MARRA - PROT. 24/11/6676 REPARTEC REPAROS TÉCNICOS LTDA. - PROT. 24/11/6586 GIOVANNA ROBERTA MOREIRA FANTIN - PROT. 24/11/6439 APARECIDO MONTEIRO.

CONCEDIDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 24/11/6618 CPN - CONSTRUÇÕES, PLANEJAMENTO E NEGÓCIOS LTDA - PROT. 24/11/6633 VANDERLICE PEREIRA DA SILVA - PROT. 24/11/6444 THAIS HELENA VIDOTTO SARMENTO DA SILVA - PROT. 24/11/6509 VICENTE MARTINEZ HERNANDES JUNIOR.

PRAZO SUSPENSO CONFORME O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 24/11/6537 RICARDO FABRÍCIO CRIVELARO - PROT. 24/11/6389 MAGDA APARECIDA PIZZINATO FERMINO - PROT. 24/11/6559 ADMIR APARECIDO MORAES.

INDEFERIDOS OS PEDIDOS DE PRAZO - O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 24/11/6839 COHAMO - COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA - PROT. 24/11/6841 COHAMO - COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA - PROT. 24/11/6831 COHAMO - COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA - PROT. 24/11/6835 COHAMO - COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA - PROT. 24/11/6828 COHAMO - COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA - PROT. 24/11/6829 COHAMO - COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA - PROT. 24/11/6834 COHAMO - COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA.

Campinas, 14 de junho de 2024

RICARDO TORQUATO FERRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS - ALVARÁ DE EVENTO
SEI Nº **PMC.2024.00051788-71**
RAZÃO SOCIAL: PROGRESSO EDUCAÇÃO LTDA

PMC.2024.00051101-33
RAZÃO SOCIAL: ALPHAVILLE CAMPINAS CLUBE

DEFERIDO - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL + VIA RÁPIDA EMPRESA
PROT. 24/11/4646 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO.

Campinas, 14 de junho de 2024

LAUANE LALESKA SANTANA LOPES
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDOS
PROT. 22/11/8933 MARIA SILVIA IODJAHN DE CAMARGO - PROT. 23/11/6886 RODRIGO CAPPELLI FONSECA - PROT. 22/11/4654 YARA DE CARVALHO BITTENCOURT - PROT. 22/11/7437 BJT - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO PROTOCOLO Nº 2022/11/4450
PROT. 24/11/4987 WTZ CONSULTORIA LTDA.

DEFERIDO O RECURSO Nº 2023/11/13225 - TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 29/09/2023, REFERENTE AO INDEFERIMENTO DO PROTOCOLO Nº 2023/11/1494 EM NOME DE ANTONIO FRANCISCO DA COSTA.

DEFERIDO O RECURSO Nº 2024/11/5224 - TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 25/04/2022, REFERENTE AO INDEFERIMENTO DO PROTOCOLO Nº 2021/11/6229 EM NOME DE ANITA SILVA SOUZA.

INDEFERIDOS
PROT. 23/11/1033 NELSON ALAITE JUNIOR - PROT. 24/11/2478 COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA - COHAMO - PROT. 24/11/4706 SILVIA CRISTINA PERUCK COCENZA - PROT. 24/11/5452 ARCH ARQUITETURA - PROT. 24/11/5529 LIVIA COBOS STEFANELLI - PROT. 20/11/2102 JORGE LUIS DE ALMEIDA - PROT. 24/11/4288 STEFANNY QUEIROZ TEIXEIRA - PROT. 21/11/410 ESPAÇO - CENTRO EDUCACIONAL LTDA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006
PROT. 23/11/2973 CARLOS ANTONIO MENDONÇA - PROT. 23/11/8717 NEIVA DE JESUS FARIA DE SOUZA - PROT. 18/11/4646 MARCOS JOAQUIM - PROT. 19/11/12132 MARIA ISABEL DE CAMPOS - PROT. 23/11/10005 SIMONE SILVA - PROT. 20/11/10454 HELLEVA EMPREENDIMOTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT. 22/11/4264 RENAN CARDINALI - PROT. 20/11/6032 ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL GENEVE - PROT. 21/11/6228 ANITA SILVA SOUZA - PROT. 21/11/8000 KLEBER ROGERIO DE REZENDE - PROT. 22/11/102 ALAN JORGE LEITE DE CAMPOS - PROT. 22/11/7325 ROSA MIROSSO BERNARDO - PROT. 23/99/158 EDSON LUIZ COLLI - PROT. 23/11/9743 VANIR CAROBOLANTE - PROT. 22/11/15406 APARECIDO FUJIMOTO - PROT. 23/11/10105 MICHELLE FAIS - PROT. 23/11/9731 CELIA RIBEIRO PINTO - PROT. 97/07/1141 SOCIEDADE TECNICA ENGENHARIA E COMERCIO - PROT. 23/11/6310 GERALDO DE OLIVEIRA - PROT. 23/11/987 JMO EMPREENDIMOTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT. 24/11/5908 FRANCISCO EUGENIO BISSOLI MALAMAN - PROT. 21/11/4752 LUIS ANTONIO THEODORO - PROT. 22/11/6849 NEJ CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS - PROT. 23/11/9912 JOSE FELIX DE OLIVEIRA - PROT. 23/11/10427 MAURICIO PEREIRA DIAS - PROT. 23/11/10586 ANDREA SANTINI REGO.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008
PROT. 23/11/4948 NELSON ZUFFO - PROT. 23/11/4620 PAGUE MENOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - PROT. 93/01/6919 ATHOL CAMPINAS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - PROT. 22/11/8841 PLAENG EMPREENDIMOTOS LTDA - PROT. 23/11/1847 JOSE REIS LEME.

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS
PROT. 24/11/6241 COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA - COHAMO - PROT. 24/11/6230 COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA - COHAMO - PROT. 24/11/6229 COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA - COHAMO.

Campinas, 14 de junho de 2024

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC

DEFERIDOS
PROT. 24/19/34 GRUPO ADN S/A - PROT. 24/19/36 GRUPO ADN S/A - PROT. 24/11/37 GRUPO ADN S/A - PROT. 24/11/6700 DANIELLE CRISTHINA MELO FERREIRA - PROT. 24/11/6668 AILTON TOMAZ DE SOUSA SILVA - PROT. 24/11/6551 CAMILA COOK BUENO - PROT. 24/11/6206 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - PROT. 24/11/6739 FRANCISCO EDENEZIANO DANTAS PEREIRA - PROT. 24/11/5767 MARCOS ALCINDO DE GODOI MORAES - PROT. 24/11/6047 MARIA CECILIA TRICO PELLEGRINI - PROT. 24/11/6070 ANA PAULA PEREIRA MASA - PROT. 24/11/6101 TERESA CRISTINA SENE CAPONE - PROT. 24/11/6219 JAQUELINE CAMPACI SILVA - PROT. 24/11/6214 NICOLLE ANCANTARA BULHOSA - PROT. 24/10/3325 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DAF (YASUO MAEDA).

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT. 24/11/6639 VESCAM EMPREENDIMOTOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 24/11/2251 LÚCIA N. TULHA - PROT. 20/11/1474 DMN PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA - PROT. 21/11/2319 DMN PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA - PROT. 24/11/4853 MRB PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI - PROT. 24/11/4636 FLÁVIO F. GRIPPE - PROT. 24/11/1954 SIMONE B. BETIM - PROT. 24/11/4984 JULIANA T. DA SILVA - PROT. 24/11/0160 FAUSTO K. M. KOSAKA - PROT. 24/11/6812 FABIANO G. MORENO - PROT. 24/11/6005 ALEXANDRE M. PINTO - PROT. 24/11/6760 GUILHERME F. GEBAUER - PROT. 24/11/2565 FÁBIO J. SPINA - PROT. 24/11/3158 HAMILTON M. FORTUNATO - PROT. 24/11/5409 FÁBIO L. BRAVALHARE - PROT. 24/11/6006 JOAQUIM F. ELEUTERIO - PROT. 24/11/5499 JOAB DE LIMA - PROT. 24/11/5520 MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA.

Campinas, 14 de junho de 2024

PATRÍCIA DERRICO DE SOUZA STREY
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

DEFERIDO - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL
PROT. 24/11/5880 GATE SPACE EVENTOS LTDA.

DEFERIDO - VIA RÁPIDA EMPRESA

PROT. 24/11/5877 GATE SPACE EVENTOS LTDA.

Campinas, 14 de junho de 2024

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

LAUANE LALESKA SANTANA LOPES

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDO - ALVARÁ DE USO

PROT. 20/11/4832 COLEGIO POMARES LTDA.

Campinas, 14 de junho de 2024

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON
AUTORIZO O LEVANTAMENTO TEMPORÁRIO DO LACRE, PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) DIAS, PARA RETIRADA DE VEÍCULOS E PEÇAS USADAS DOS AUTOMOTORES, QUE SE ENCONTRAM NO RECUBO E NA ÁREA DESCOBERTA, PERMANECENDO PROIBIDA QUALQUER ATIVIDADE COMERCIAL
PROT. 24/11/7143 MARIA ANGELICA RIBEIRO DE MORAIS.

Campinas, 14 de junho de 2024

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PORTARIA CAMPREV Nº 74/2024

(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI**CAMPREV.2024.00001461-30** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,

RESOLVE

Conceder à Sra. **Margarida Aparecida de Souza Silva**, CPF nº **105.359.278-78**, **pensão por morte** como dependente do Instituidor **Aguinaldo Pereira da Silva**, falecido em 24/04/2024, aposentado da Prefeitura Municipal de Campinas desde 01/12/2022, no cargo GM 1 Classe Masculino, inscrito no PIS/PASEP nº **108.21072.94.0**, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata esta Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 24/04/2024.**

Campinas, 13 de junho de 2024

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Presidente do CAMPREV

PORTARIA CAMPREV Nº 86/2024

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2024.00001349-81** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,

RESOLVE

Conceder à Sra. **Gabrieli de Oliveira Brito**, CPF nº **568.051.398-64**, **pensão temporária** como dependente do Instituidor **Milton Cirilo Brito**, falecido em 29/03/2024, aposentado da Prefeitura Municipal de Campinas desde 01/03/2024, no cargo Operador Frota de Ambulância, inscrito no PIS/PASEP nº **12113383049**, com fundamento no art. 30, I, "d", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata esta Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 29/03/2024.**

Campinas, 13 de junho de 2024

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Presidente do CAMPREV

PORTARIA CAMPREV Nº 87/2024

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2024.00000988-10** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,

RESOLVE

Concederá Sr. **Edison Gilmar Varollo**, CPF nº 227.125.178-81, **pensão por morte** como dependente do Instituidor **João Varollo Filho**, falecido em 27/01/2008, aposentado da Prefeitura Municipal de Campinas, no cargo SERVENTE, inscrito no PIS/PASEP nº **100.382.070-33**, com fundamento no art. 30, I, "d", II da LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata esta Portaria é concedida a partir da data do requerimento em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado

subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 19/03/2024.**

Campinas, 13 de junho de 2024
MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Presidente do CAMPREV

PORTARIA CAMPREV Nº 88/2024

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2024.00000988-10 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,

RESOLVE

Conceder à Sra. **Angela Regina Varollo**, CPF nº **023.941.488-88**, **pensão por morte** como dependente do Instituidor **João Varollo Filho**, falecido em **27/01/2008**, aposentado da Prefeitura Municipal de Campinas, no cargo **SERVENTE**, inscrito no PIS/PASEP nº **100.382.070-33?**, com fundamento no art. 30, I, "d", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do requerimento em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 19/03/2024.**

Campinas, 13 de junho de 2024
MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Presidente do CAMPREV

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 01/2022

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV comunica que os candidatos abaixo relacionados foram considerados eliminados do Concurso Público, Edital 01/2022 por não comparecimento à reunião de preenchimento de vaga e ao exame médico pré-admissional.

Cargo: 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome: DIEGO GABRIEL FERREIRA DA SILVA

Inscrição: 32115865

Cargo: 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome: CELIO GERALDO BATISTA CAMARGOS

Inscrição: 31772048

Campinas, 14 de junho de 2024
MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Presidente do CAMPREV

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 01/2022

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecer dia 25/06/2024 (terça-feira) às 09h00, na Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália, Campinas, para realização da reunião de preenchimento de vagas. O candidato deverá comparecer munido de documento original de Identidade - R.G.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

Somente será permitida a presença do convocado para a reunião.

Cargo 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	LISTA DE CONVOCAÇÃO
31491650	JULIO CESAR DO PRADO MARTINS	20º	LAC (*)
31776981	TAISSA AYANE OLIVEIRA DA SILVA	5º	PPP (**)

(*)LAC - Lista Ampla Concorrência.

(**)PPP- Pessoa Preta e Parda.

Candidato convocado conforme previsto no edital 01/2022, será submetido a exame pré-admissional, de caráter eliminatório, no qual será avaliada sua capacidade laborativa para o cargo o qual foi convocado. Será considerado excluído do Concurso Público o candidato que:

- for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional;
- não se apresentar ao Exame Médico Pré-Admissional no local e horário estabelecidos;
- não der continuidade à avaliação, em caso de retorno solicitado;
- não apresentar, no retorno, os exames complementares solicitados.

Campinas, 14 de junho de 2024
MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Presidente do CAMPREV

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL FJPO Nº 01/2024 COMUNICADO

A Fundação José Pedro de Oliveira COMUNICA a desistência do(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s para o preenchimento de vaga do edital nº 01/2024 - Processo Seletivo de Estagiários.

Em respeito ao item 6.4.1. e 6.8., do referido edital, o(a) candidato(a) relacionado(a) está excluído(a) desse Processo Seletivo, não havendo nenhuma possibilidade de reconvocação nesse certame.

ADMINISTRAÇÃO - SUPERIOR:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1ª	RAFAELA DE OLIVEIRA ALVES RODRIGUES

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- SUPERIOR:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1ª	EDILSON RODRIGUES

DIREITO- SUPERIOR:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1ª	DIEGO DE FARIA

Campinas, 14 de junho de 2024
MARCELO BERNARDINO POLIERI
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL FJPO Nº 01/2024 CONVOCAÇÃO

A Fundação José Pedro de Oliveira CONVOCA o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, por ordem de classificação, a comparecer(em) no dia **19/06/2024 (quarta-feira)**, no horário indicado abaixo (**horário de Brasília**), na sede da Fundação, localizada na Rua Mata Atlântica, nº 447, bairro Bosque de Barão - Subdistrito de Barão Geraldo - Campinas/SP, para reunião de preenchimento de vaga. O(A) candidato(a) deverá comparecer munido(a) de documento original de identidade, cópias do R.G., C.P.F. e declaração de matrícula da respectiva Instituição de Ensino. Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião. De acordo com o item, 6.4.1. será eliminado o(a) candidato(a) que não comparecer no local, data e horário estabelecidos.

ADMINISTRAÇÃO - SUPERIOR:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	HORÁRIO
2ª	ANDERSON TEIXEIRA COSTA	09H30
3ª	BRUNO DE OLIVEIRA SILVA	10H00

DIREITO- SUPERIOR:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	HORÁRIO
2ª	GIULIA NARCIZO BARONI BAZZANI	10H30

Campinas, 14 de junho de 2024
MARCELO BERNARDINO POLIERI
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90067/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2024.00000717-09

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos padronizados (bicarbonato de sódio 8,4%, cloreto de sódio 0,9% e outros).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e nas observações feitas pelo pregoeiro e área competente, **resolvo:**

1) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 90067/2024, bem como **ADJUDICAR** o objeto as empresas abaixo especificadas:

- JP INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, para os itens 01 (R\$15,50), 02 (R\$15,50), 09 (R\$7,61) e 10 (R\$7,61).
- BAXTER HOSPITALAR LTDA, para os itens 03 (R\$2,80), 04 (R\$2,80), 11 (R\$26,60), 12 (R\$26,60), 15 (R\$5,90), 16 (R\$5,90), 17 (R\$3,65), 19 (R\$4,50), 20 (R\$4,50), 21 (R\$4,50) e 22 (R\$4,50).
- EXPERT SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA-ME, para os itens 05 (R\$3,60), 06 (R\$3,60), 07 (R\$4,39) e 08 (R\$4,39).
- CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, para o item 13 (R\$9,70) e 14 (R\$9,70).
- CIRÚRGICA RIBEIRÃO PRETO LTDA-EPP, para o item 18 (R\$3,90).

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 14 de junho de 2024
SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

RESOLUÇÃO Nº 06/2024

Estabelece o Regulamento para o recebimento de doações pela Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

O Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar o Regulamento para o recebimento de doações pela Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, contendo as normas a seguir expostas.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Resolução nº. 001, de 27 de junho de 2017, e a Ordem de Serviço nº. 004, de 08 de agosto de 2.014

Regulamento para o recebimento de doações pelos equipamentos de saúde da Rede Mario Gatti de Urgência Emergência e Hospitalar

Sumário

- 1.0 - Escopo das doações abrangidas por este regulamento. 2
- 2.0 - Tipos de doações recebidas. 3
- 2.1 A RMG pode receber doações na forma de: 3
- 3.0 - Análise da pertinência e conformidade das doações. 3
- 3.1 - Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) 4
- 3.2 - Demais Materiais e Insumos. 4
- 4.0 - Requisitos e vedações para os doadores. 5
- 4.1 - Não serão aceitas doações de pessoas físicas ou jurídicas: 5
- 5.0 - Captação de doadores. 5
- 6.0 - Formalização das doações. 6
- 7.0 - Modalidades de doações conforme as contrapartidas. 6
- 8.0 - Contrapartidas envolvidas. 6
- 9.0 - Procedimento para realização de doação. 7
- 9.1 - Para os itens exarados em 2.0 Exceto incisos VI e VII. 7
- 9.1.1 - Manifestação de Interesse - Doação para a Rede Mario Gatti 7
- 9.1.2 - Os documentos exigidos são: 7
- 9.1.3 - Encaminhamento do Processo. 8
10. - Disposições gerais. 8
11. - Anexos. 8

Anexo I. 8

1.0 - Escopo das doações abrangidas por este regulamento

A Rede Mario Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar (RMG) está apta a receber, de pessoas físicas e jurídicas, doações benemerentes de itens diversos destinados a

apoiar, qualificar ou ampliar os serviços prestados à sociedade.

O recebimento de doações é facultado por sua natureza autárquica, com patrimônio próprio e autonomia financeira e administrativa e reforça o compromisso institucional com a sustentabilidade econômico-financeira.

O processo de captação, recebimento e destinação interna das doações ocorre em sintonia com os valores institucionais de responsabilidade social e de transparência e com os princípios de universalidade, integralidade e de equidade, conforme as diretrizes do sistema único de saúde e regras estabelecidas no presente regulamento.

2.0 - Tipos de doações recebidas

2.1 A RMG pode receber doações na forma de:

I. Equipamentos médico-hospitalares, de informática, de apoio operacional ou de uso em atividades de ensino e pesquisa;

II. Desenvolvimento e/ou execução de projetos para ampliação ou qualificação da infraestrutura da instituição;

III. Itens diversos de uso compatível com as atividades de assistência, ensino e pesquisa desenvolvidas na instituição, bem como de apoio à gestão e operacionalização da empresa (Materiais Médico-Hospitalares (MatMED), Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), mobiliários, insumos, produtos de higiene e limpeza, equipamentos de proteção individual, vestuários, utensílios, aplicativos, vouchers, softwares etc.);

IV. Prestação de serviços em geral para apoio a atividades da instituição ou em benefício de seus colaboradores ou pacientes;

V. Itens diversos voltados à promoção do bem-estar e qualificação dos colaboradores e/ou dos pacientes e seus familiares (produtos alimentícios, brindes, atividades de lazer ou descompressão, cursos, inscrições em eventos, assinaturas, projetos etc.);

VI. Patrocínio de projetos previamente aprovados pela RMG, consistente no apoio à busca de recursos para a execução dos mesmos;

VII. Recursos financeiros efetuados via depósito ou transferência bancária em conta institucional.

3.0 - Análise da pertinência e conformidade das doações

A análise quanto à pertinência e conformidade do objeto a ser doado será realizada da seguinte forma:

I - Tratando-se de ambientação, reforma ou obra, o projeto e seus detalhamentos poderão ser aprovados ou reprovados pela Diretoria Administrativa da RMG, após emissão de parecer de suas áreas técnicas.

II - Equipamentos em geral serão avaliados previamente pelos responsáveis por meio de sua descrição e avaliação técnica das áreas: equipamentos médicos hospitalares pela Engenharia Clínica, Equipamentos não médicos pelo Setor de Manutenção e equipamentos de Tecnologia de Informação e Telefonia pelo Setor de Informática, a fim de garantir conformidade com os padrões de qualidade da instituição e com registros e regras vigentes no país.

a) É vedado o recebimento de equipamentos que impliquem na compra futura de insumos específicos e que demandem compras por exclusividade.

III - Materiais médicos hospitalares serão recebidos pelo Setor de Abastecimento e encaminhados para avaliação técnica para aprovação ou não das Diretoria Técnica do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti e/ou Diretoria Técnica do Complexo Hospitalar Prefeito Edvaldo Orsi e/ou Diretoria de Urgência e Emergência, quando for o caso.

IV - É vedado todo recebimento dos itens para avaliação por qualquer área da Rede Mário Gatti que não sejam as indicadas.

3.1 - Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME)

I - Fica proibido o condicionamento de doação de medicamentos e materiais caracterizados como OPME para utilização em paciente específico.

II - As doações efetuadas tanto por pessoa física quanto por pessoa jurídica, deverão ser acompanhadas de Nota Fiscal de compra do item em nome do comprador.

a) Não se aplica o disposto do artigo II nos casos onde houver necessidade de entrega de múltiplos modelos da mesma OPME para escolha do material, pelo cirurgião, no momento do procedimento. Neste caso, será exigido a Nota de Remessa e após o uso do produto, emissão de Nota fiscal com descrição da OPME utilizada.

III - Caberá à diretoria técnica da respectiva instituição avaliar a pertinência da doação, interesse público e necessidade da instituição, emitindo aceite ou recusa.

IV - Os itens doados deverão se encontrar em conformidade com os requisitos da RMG para aceite, dentro do período de validade e com registro válido junto à ANVISA.

V - A responsabilidade técnica pela avaliação do item a ser doado e emissão de aceite ao mesmo, caberá à diretoria técnica e o médico especialista que este delegar para tal função.

VI - Caberá ao Almoxarifado da OPME, após recebimento do termo de doação devidamente assinado, realizar a recepção do item, devendo informar ao médico especialista que aprovou a OPME da sua disponibilidade.

VII - Todos os bens doados serão destinados exclusivamente em proveito do órgão público.

a) **Vedado todo e qualquer recebimento e utilização do material pela área técnica antes da formalização do Termo próprio (Anexo I)**

3.2 - Demais Materiais e Insumos

Outros materiais e insumos serão submetidos à análise da área técnica e diretoria pertinente, a fim de garantir adequação à padronização na RMG e conformidade com normas de qualidade e segurança. Em caso de medicamentos, estes poderão ser avaliados, ainda, pela Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e pelo Núcleo de Epidemiologia Hospitalar (NEH).

4.0 - Requisitos e vedações para os doadores

Os doadores podem ser pessoas físicas ou jurídicas, às quais é facultada a possibilidade de doação em qualquer uma das modalidades descritas no item 2. Pessoas físicas que desejarem patrocinar projetos e pessoas jurídicas em qualquer tipo de doação devem ter objetivos alinhados aos da RMG.

4.1 - Não serão aceitas doações de pessoas físicas ou jurídicas:

I. Que tenham atuação notoriamente conflitosa com a Missão, os Valores, o Propósito e o Código de Conduta e Integridade da RMG ou que contrariem as práticas observadas e valorizadas pela instituição no tocante à responsabilidade social e ao desenvolvimento sustentável da sociedade;

II. Cujas área ou forma de atuação possa gerar situações de conflito de interesses de qualquer natureza;

III. Que infrinjam a legislação brasileira vigente ou comprovadamente tenham envolvimento com corrupção ou fraude;

IV. Que, com a doação, tenham finalidade de obter vantagem inadequada ou influenciar a ação de qualquer pessoa, seja agente público, prestador, fornecedor ou outros. A RMG reserva-se o direito de recusar o recebimento de doações que, de qualquer forma, gerem algum ônus à instituição ou que estejam em desacordo com a padronização utilizada.

Doações recebidas de pessoas físicas ou jurídicas que possuem contratos de fornecimento com a RMG serão passíveis de avaliação pela Presidência ou instância delegada por esta para verificação da eventual existência de conflito de interesses e,

consequentemente, da viabilidade do recebimento da doação.

5.0 - Captação de doadores

A captação de doadores será permanente e observará os princípios da isonomia e divulgação transparente.

O recebimento de manifestações de intenção de doação será centralizado na coordenadoria de relações institucionais de convênios por meio do e-mail: juridico.convencios@hmmg.sp.gov.br. Essa coordenadoria realizará as orientações para os interessados quanto ao processo operacional para viabilização de doações.

A RMG promoverá ampla divulgação, em seus canais institucionais, de projetos que podem se beneficiar de doações.

A RMG, por meio de sua coordenadoria de humanização, também poderá realizar busca ativa de potenciais patrocinadores e apoiadores para seus projetos ou doadores que atendam necessidades institucionais prementes.

A RMG poderá realizar chamamento público com o objetivo de incentivar doações de bens móveis ou serviços que possam atender às suas necessidades e aos seus interesses.

6.0 - Formalização das doações

As doações serão formalizadas por meio de assinatura de termo de doação entre as partes, excetuando-se as doações descritas nos itens 2.VI e 2.VII. (ANEXO I)

Nos casos descritos no item 2. VI será firmado termo de parceria e no caso de doação por meio de depósito ou transferência bancária a RMG emitirá termo de recebimento no valor doado.

Nas doações realizadas por pessoas jurídicas, haverá emissão de nota fiscal pelo doador. Em situações excepcionais em que isso não seja possível, a RMG avaliará, caso a caso, a possibilidade de ser adotada em substituição a emissão da nota.

Nas doações realizadas por pessoas físicas, a RMG fornecerá recibo ao doador com base na nota fiscal de aquisição do bem.

Doações de equipamentos, mobiliários, utensílios e outros que se caracterizem como itens patrimoniais móveis serão devidamente registrados no patrimônio da RMG.

Itens de consumo como insumos, alimentos, vestuários, produtos de higiene e limpeza, equipamentos de proteção individual, vouchers, brindes e outros serão avaliados pela Coordenadoria de Humanização e Contabilidade quanto à necessidade de registro e serão recebidos pelo Almoxarifado Central.

Caberá à Presidência ou instância por ela delegada definir a área de destinação dos itens doados, de acordo com as necessidades institucionais.

7.0 - Modalidades de doações conforme as contrapartidas

Somente serão aceitas pela autarquia doações sem encargos.

8.0 - Contrapartidas envolvidas

Doação sem encargo: Nesta modalidade, embora não haja obrigatoriedade de contrapartida por parte da RMG, a instituição poderá divulgar publicamente a doação, sempre que a mesma não tiver sido realizada de forma anônima e o doador autorizar formalmente a instituição a dar publicidade ao ato, a fim de dar transparência ao processo.

A divulgação ocorrerá no hotsite da RMG sobre doações e nos perfis institucionais de suas mídias sociais.

O registro de cada doação será feito por meio de um texto de no máximo 180 caracteres, no qual constarão o nome do doador, o(s) item(ns) doado(s) e sua destinação na instituição; e de uma fotografia registrando o ato de entrega da doação e/ ou a utilização da mesma na atividade hospitalar.

A publicação desses canais será feita até o quinto dia útil do mês subseqüente ao da doação, incluindo todas as doações recebidas no período.

O doador receberá e-mail institucional padronizado de agradecimento, sempre que a doação não tenha sido realizada de forma anônima.

As ações de divulgação e agradecimento serão de responsabilidade da assessoria de imprensa e do setor de mídias sociais da RMG, à qual caberá: elaborar os textos e fazer os registros fotográficos; obter, junto aos doadores, autorização formal para a divulgação nos canais referidos; executar a publicação mensal; produzir e encaminhar o e-mail de agradecimento.

9.0 - Procedimento para realização de doação

9.1 - Para os itens exarados em 2.0 Exceto incisos VI e VII

A pessoa física ou jurídica interessada em realizar uma doação para a RMG deverá primeiramente realizar o cadastro de usuário externo no sistema eletrônico de informação (SEI) conforme manual de orientação disponível no sítio eletrônico:

https://saude.campinas.sp.gov.br/vigilancia/sim-poa/Manual_Orientacao_Cadastro_Externo_SEI.pdf

Após o procedimento de cadastro como usuário externo, o doador interessado deverá executar um petição escolhendo o tipo de processo:

9.1.1 - Manifestação de Interesse - Doação para a Rede Mário Gatti

A partir desse momento deverá preencher o formulário padrão de manifestação de interesse em doação e encartar as documentações obrigatórias solicitadas pelo sistema.

9.1.2 - Os documentos exigidos são:

9.1.2.1 - Para doadores Pessoa Física:

Documento de Identificação do Doador (RG, CNH)

Demonstrativo do valor de mercado atualizado do bem a ser doado

Preenchimento da declaração de propriedade do bem móvel a ser doado

Declaração do doador que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação aos bens móveis a serem doados

9.1.2.2 - Para doadores Pessoa Jurídica:

Documento de Identificação do Doador (RG, CNH)

Demonstrativo do valor de mercado atualizado do bem a ser doado

Preenchimento da declaração de propriedade do bem móvel a ser doado

Comprovante de regularidade do FGTS

9.1.3 - Encaminhamento do Processo

Após encarte da documentação e preenchimento dos formulários padrão o processo deverá ser encaminhado para o setor de Relações Institucionais e Convênios para seguimento e o doador será sempre informado dos andamentos pertinentes por meio do e-mail do usuário externo cadastrado no processo.

10. - Disposições gerais

Este Regulamento é aprovado pela Presidência da Rede Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar. Seu conteúdo poderá ser revisado e atualizado a qualquer momento, para adequação a novos cenários e demandas, devendo ter suas novas versões igualmente aprovadas pela Presidência.

Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Rede Mário Gatti.

Esse regulamento foi elaborado conforme decreto federal N° 9.764 de 11 de Abril de 2019 e suas instruções normativas bem com a Lei Federal N° 14.133 de 1 de Abril de 2021

11. - Anexos

Anexo I TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº
TERMO DE DOAÇÃO DE RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS E/OU SER-

VIÇOS Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A Rede Mario Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, POR INTERMÉDIO DO de seu Diretor Presidente

E
A Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar - Rede Mario Gatti, autarquia municipal de Campinas com endereço na Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, inscrito no CNPJ sob o nº 41.018.676/0001-76 devidamente representado por seu Diretor Presidente Dr. Sergio Bisogni, nomeado (a) pela Portaria nº 94540/2021, de 01 de Janeiro de 2021, publicada no DOM de 04 de Janeiro de 2021, CPF nº 870.675.798-72, doravante denominada DONATÁRIO, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº sediado(a) na em doravante designada DOADOR(A), neste ato representada pelo(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº expedida pela (o) e CPF nº tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da normativa de doações da RMG, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação sem encargos, pelo (a) DOADOR (A), de conforme condições e quantidades especificadas no Anexo I deste Termo de Doação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Doação, tem início na data de e encerramento em podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

- 3.1. Caberá à DONATÁRIA:
 - Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados;
 - Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;
 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do (a) DOADOR (A) nas dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário;
 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo (a) DOADOR (A);
 - Comunicar ao DOADOR (A) qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.
- 3.2. Caberá ao DOADOR (A):
 - Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do (a) DONATÁRIO (A);
 - Cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de mercado relativas aos serviços objeto do presente ajuste;
 - Obedecer ao prazo apresentado, com intuito de não gerar atrasos na entrega da doação;
 - Manter as condições de qualificação exigidas anteriormente à doação;
 - Acatar as orientações do (a) DONATÁRIO (A), prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;
 - Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação;
 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus, que envolvam o fornecimento do bem ou serviço ofertado na proposta, tais como: despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação de serviços, por todos os encargos sociais previstos na legislação vigente, e por quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregador;
 - Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados ao patrimônio da DONATÁRIA, ou de terceiros, advindos de negligência, imperícia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, ainda que de forma involuntária, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS VEDAÇÕES

4.1. É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PESSOAL

5.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à DONATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do § 2º do art. 20 do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 7.1. Os bens e/ou os serviços doados estão sendo ofertados pelo (a) DOADOR (A), sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.
- 7.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação dos bens e/ou dos serviços em todos os seus termos.
- 7.3. Os bens e/ou os serviços doados serão recebidos com o ateste do gestor da DONATÁRIA.
- 7.4. O (a) DOADOR (a) declara ser proprietário do (s) bem (ns) a ser (em) doado (s) e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.
- 7.5. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do (a) DOADOR (A).
- 7.6. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretroatável.
- 7.7. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").
- 7.8. A inexecução ou a mora no cumprimento do encargo, pelo donatário, implicará a reversão da doação
- 7.9. Fica eleito o Foro Estadual da Cidade de Campinas/SP para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação e que não puderem ser resolvidas administrativamente, renunciando desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas)

vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.

..... de de 20.....
DONATÁRIO(A) _____
DOADOR(A) _____
Testemunhas:
Nome: _____ Nome: _____
RG/RF: _____ RG/RF: _____
CPF: _____ CPF: _____

Campinas, 13 de junho de 2024
DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Nº: HMMG.2024.00000184-84. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2024. Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Registro de Preços de materiais hospitalares para procedimento cirúrgico de Ortopedia (próteses total, parcial ou híbrida de quadril, próteses de ombro, próteses de cabeça de rádio, próteses de tendão). **Empresa:** RW MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ:** 12.750.437/0001-21. Item 1 - R\$1.300,00. **Empresa:** VINCULA INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE IMPLANTES S.A. **CNPJ:** 01.025.974/0004-35. Item 3 - R\$1.271,09. Item 4 - R\$356,58. Item 5 - R\$584,26. Item 6 - R\$36,30. Item 7 - R\$95,00. Item 8 - R\$469,92. Item 9 - R\$1.294,97. Item 10 - R\$2.311,07. Item 11 - R\$138,25. Item 12 - R\$3.718,81. Item 13 - R\$3.279,62. Item 14 - R\$827,26. Item 15 - R\$1.271,09. Item 16 - R\$356,58. Item 17 - R\$584,26. Item 18 - R\$36,30. Item 19 - R\$95,00. Item 20 - R\$469,92. Item 21 - R\$1.294,97. Item 22 - R\$2.311,07. Item 23 - R\$138,25. Item 24 - R\$3.718,81. Item 25 - R\$ 3.279,62. Item 26 - R\$827,26. Item 27 - R\$356,58. Item 28 - R\$1.271,09. Item 29 - R\$1.270,67. Item 30 - R\$584,26. Item 31 - R\$95,00. Item 32 - R\$36,60. Item 33 - R\$2.311,07. **Prazo:** Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 1 (um) ano, contando a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado. **Data de assinatura ARP:** 14/06/2024.

Campinas, 14 de junho de 2024
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo
DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

IMA
INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

TERMO ADITIVO Nº 005/2024 AO CONTRATO Nº 016/2020

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 00101/2024 - PROCESSO SEI IMA.2020.00001309-51

Finalidade: Prorrogação da vigência e reajuste do valor contratual. **OBJETO:** Aquisição de serviço de atualização, manutenção e suporte da plataforma NAJA IDE, licenciada para a IMA - Informática de Municípios Associados S/A, de forma continuada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **CONTRATADA:** JUST SOFTWARE LTDA. **CNPJ:** 14.961.557/0001-01. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir de 28/08/2024, apenas em relação ao Lote I, Item 1: "Atualização, manutenção e suporte da plataforma NAJA IDE para uma Licença Perpétua de propriedade da IMA - Informática de Municípios Associados S/A, de forma continuada.". **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 51.427,59 (cinquenta e um mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos).

LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I 1	ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DA PLATAFORMA NAJA IDE PARA UMA LICENÇA PERPÉTUA DE PROPRIEDADE DA IMA - INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A, DE FORMA CONTINUADA.	12	MESES	R\$ 4.285,63	R\$ 51.427,59

Campinas, 13 de junho de 2024
GERÊNCIA JURÍDICA

CONSULTA PÚBLICA 002/2024
PROTOCOLO SEI. IMA.2024.0000598-31

OBJETO: Formalização de proposta de parceria entre a Informática de Municípios Associados S/A e a(s) empresa(s) interessada(s) para atendimento à PMC - Prefeitura Municipal de Campinas e municípios do Estado de São Paulo, por meio de fornecimento de Soluções tecnológicas em monitoramento, transmissão, armazenamento, tratamento e segurança de dados e outras tecnologias digitais habilitadoras de ecossistemas conectados e inteligentes, a serem incorporadas aos ambientes de desenvolvimento, infraestrutura e serviços da IMA. As empresas interessadas deverão preencher a solicitação de proposta (RFP) disponível no site www.ima.sp.gov.br, no link "Licitações", Consulta Pública.

Prazo para envio da documentação: Até o dia 02/07/2024, podendo ser prorrogado a critério e decisão exclusiva da Informática de Municípios Associados S/A.

A proposta e os esclarecimentos necessários deverão ser enviados ao e-mail parcerias@ima.sp.gov.br.

Campinas, 14 de junho de 2024
RODOLFO COVER DE SANTI
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

SANASA
SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DO CONTRATO

- Contrato n. 2024/8298;** Contratada: **EDGEFY LTDA;** CNPJ: 04.961.060/0001-21; LIC 2024/3; Objeto: data center modelar indoor certificado; Vigência: 43 meses a partir de 14/06/2024; Valor: R\$ 12.410.000,00.
- Contrato n. 2024/8299;** Contratada: **VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A;** CNPJ: 05.872.814/0001-30; PRE 2024/72; Objeto: links de IP dedicado; Vigência: 37 meses a partir de 14/06/2024; Valor: R\$ 124.000,00.
- Contrato n. 2024/8300;** Contratada: **TELEFONICA BRASIL S/A;** CNPJ: 02.558.157/0001-62; PRE 2024/72; Objeto: links de IP dedicado; Vigência: 37 meses a partir de 14/06/2024; Valor: R\$ 131.189,76.

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2024
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 02/2020

O Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA através da Divisão de Recursos Humanos, o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s) relacionados abaixo a comparecerem no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, no horário compreendido entre 09:00h às 16:00h, à Praça Voluntários de 1932, s/n, Bairro Ponte Preta - Campinas-SP, para assinar o termo de interesse na vaga:

Cargo 303: Procurador

Class. - Nº Inscrição - Nome - Documento nº

13º - 037600053 - ALAN DE SOUZA VIDEIRA - 44506516-3

O candidato acima convocado, após manifestação por escrito quanto ao interesse da vaga, terá até 05 (cinco) dias úteis para a entrega da documentação constantes nas instruções especiais: XIV- Investidura do cargo do respectivo Edital, não sendo aceita entrega parcial da documentação, o que acarretará ao não cumprimento da exigência do item 14.7.2 do edital. O não cumprimento do item 14.4 e subitem 14.4.1, ocasionará a exclusão do candidato do Concurso Público do Edital.

Campinas, 14 de junho de 2024

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC**CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**
(Edital 01/2020)

A Autarquia Municipal SETEC, através da Divisão de Recursos Humanos, CONVOCA os candidatos relacionados a comparecer nos locais de exames abaixo, respec-

tivamente, conforme horário especificado, para fins de exames médicos pré-admissionais, de acordo com o edital do Concurso Público n.º 01/2020 no qual foi aprovado.

Cargo 102: Agente Funerário

Class. - Nº Inscrição - Nome - Documento nº

19º - 0375003643 - Thiago Rosa dos Santos -MG 17515669

20º -0375002996 Pedro Henrique Santos Santana - 66038941-1

Cargo 201: Agente Administrativo

Class. Reserva para negros - Nº Inscrição - Nome - Documento nº

07º - 0375011675 - Célio Geraldo Batista Camargos - MG 5326072

Clínica - Rosana A. Poletto Psicologia:

Local: Rua Hermantino Prado, 110 - Jd. Carlos Lourenço - Campinas/SP, no dia

18/06/2024 às 13:00h:**Cargo 102: Agente Funerário****Cargo 201: Agente Administrativo**

Clínica Médica

Local: Rua Barão de Jaguará, 1481, sala 207, Edifício Cruz Alta - Centro - Campinas/

SP, no dia **21/06/2024 às 14:30h:****Cargo 102: Agente Funerário****Cargo 201: Agente Administrativo**

Os candidatos deverão apresentar: Documento de Identidade;

O NÃO comparecimento nos dias e horários mencionados caracterizará desistência do candidato.

Campinas, 14 de junho de 2024

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO
GERENTE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**DIVERSOS****EDITAL ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****COOPERATIVA DE T DOS PSICÓLOGOS PERITOS DE TRÂNSITO DA REGIÃO DE CAMPINAS - CNPJ 28.465.305/0001-98 /NIRE 35.400.178.108**

Convocação de ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA, na Av Governador Pedro de Toledo 513, Bonfim, Campinas/SP, **Convocação datado de 25.06.2024:** 1ª Convocação às 17h, 2/3 (dois terços) dos associados; 2ª às 18h, 1/2 mais um dos associados; 3ª às 19h, c 20% dos associados. Neste edital consta a seguinte ordem do dia: modificar endereço, retirando sala 5 no estatuto social, artigo 1, I.

Campinas, 14 de junho de 2024

DIRETORA-PRESIDENTE**ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO****ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA BOA AMIZADE**
CNPJ: 68.006.238/0001-68 I.M.: 152459-3Empresa: ASSOCIACAO BENEFICENTE DA BOA AMIZADE
C.N.P.J.: 68.006.238/0001-68
CONSOLIDADOFolha: 0001
Número Livro: 0001
Emissão: 25/03/2024
Hora: 14:16:56**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023**

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	102.241,97
RECEITAS CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES	
Contribuições e Doações P. Jurídica	20.170,83
Contribuições e Doações P. Física	37.519,97
OUTRAS RECEITAS	
Nota Fiscal Paulista	2.972,45
BENEFICIO FISCAL USUFRUIDO	
Cota Patronal	39.804,25
Pis	1.774,47
RECEITA LÍQUIDA	102.241,97
LUCRO BRUTO	102.241,97
DESPESAS OPERACIONAIS	(89.345,95)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(89.345,95)
REMUNERAÇÕES A EMPREGADOS	
Salário Base	9.411,31
ENCARGOS SOCIAIS	
FGTS sem 40%	(5.628,84)
PROVISÃO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO	
Provisão de Férias	(16.506,78)
Provisão de 13º Salário	(12.109,11)
PROVISÃO DE ENC. SOC. FÉRIAS E 13º SAL	
FGTS	2.504,68
PIS	(288,87)
BENEFÍCIOS A EMPREGADOS	
Seguro de Vida	(1.476,26)
Vale Transporte	(98,30)
MATERIAIS	
Material de Escritório e Xerox	(1.313,00)
Material Pedagógico	(145,00)
Material Esportivo	(19,94)
Material de Higiene e Limpeza	(1.579,71)
SUPRIMENTOS	
Suprimentos de Alimentação	(4.104,07)
Suprimentos Uniformes	(9.463,00)
Suprimento com Gás	420,00
MANUTENÇÃO E REPAROS - MATERIAIS	
Manutenção de Veículos	(1.200,00)
Manutenção e Reparos	(1.020,00)
SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	
Serviços de Assessoria Administrativa	(22.624,90)
SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	
Serviços Técnicos Especializados	13.482,54
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVOS	
Seguros	(2.238,14)
Impostos e Taxas	(285,61)
Despesas com Cartório	(71,11)
Energia Elétrica	(1.519,81)
Telefone	(432,37)
Combustíveis e Lubrificantes	(6.275,13)
Depreciação	(11.158,50)
RECEITAS / DESPESAS FINANCEIRAS	
Despesas Bancárias	(1.812,06)
Juros	(267,47)
Aplicações Financeiras	370,92
IR Aplicação Financeiras	(8,14)
BENEFICIO FISCAL USUFRUIDO	
Cota Patronal	(39.804,25)
PIS	(1.485,60)
FMS - FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA S	
FMS Co-Financiamento Municipal	339.799,97
FMDCA - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESC	
FMDCA Fundo Mun Deserv Cca e do Adoles	(6.410,10)
FIEC - FUNDO DE INVESTIMENTO ESPORTIVO DE CAMPINAS	

Empresa: ASSOCIACAO BENEFICENTE DA BOA AMIZADE
C.N.P.J.: 68.006.238/0001-68
CONSOLIDADO

Folha: 0002
Número livro: 0001
Emissão: 25/03/2024
Hora: 14:16:56

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Table with columns: Descrição, Saldo Atual. Rows include Despesas Administrativas (89.345,95), Encargos Sociais (139.946,58), Despesas Não Operacionais (668,85), and Resultado Operacional (12.896,02).

Sistema licenciado para ESON ORGANIZACAO CONTABIL EIRELI

Empresa: ASSOCIACAO BENEFICENTE DA BOA AMIZADE
C.N.P.J.: 68.006.238/0001-68
CONSOLIDADO

Folha: 0003
Número livro: 0001
Emissão: 25/03/2024
Hora: 14:16:56

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Table with columns: Descrição, Saldo Atual. Rows include Resultado Antes do IR e CSL (12.227,17) and Total Superávit do Período (12.227,17).

Documento assinado digitalmente
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA ARAUJO WEGRYZ
Data: 27/03/2024 23:22:58-0300

MURILLO RAMELLA ERCOLES-39755602828
Assinado de forma digital por MURILLO RAMELLA ERCOLES-39755602828

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA ARAUJO WEGRYZOVSKI
PRESIDENTE
CPF: 389.741.098-24

MURILLO RAMELLA ERCOLES
Reg. no CRC - SP sob o No. SP32367701
CPF: 397.556.028-28

Sistema licenciado para ESON ORGANIZACAO CONTABIL EIRELI

Empresa: ASSOCIACAO BENEFICENTE DA BOA AMIZADE
C.N.P.J.: 68.006.238/0001-68
Insc. Junta Comercial: Data: 25/03/1993
Endereço: RUA CORONEL SERAFIM MIGUEIS, 115, JARDIM EULINA, CAMPINAS/SP, CEP 13063-130
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
CONSOLIDADO
Balanco encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0001
Emissão: 25/03/2024
Hora: 14:18:09

BALANÇO PATRIMONIAL

Table with columns: Descrição, Saldo Atual, Descrição, Saldo Atual. Rows include Ativo Circulante (387.826,90), Ativo Não Circulante (188.844,30), Passivo Circulante (387.826,90), and Patrimônio Líquido (188.844,30).

Documento assinado digitalmente
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA ARAUJO WEGRYZ
Data: 27/03/2024 23:22:58-0300
MURILLO RAMELLA ERCOLES-39755602828
Assinado de forma digital por MURILLO RAMELLA ERCOLES-39755602828

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA ARAUJO
PRESIDENTE
CPF: 389.741.098-24

MURILLO RAMELLA ERCOLES
Reg. no CRC - SP sob o No. SP32367701
CPF: 397.556.028-28

Sistema licenciado para ESON ORGANIZACAO CONTABIL EIRELI

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA BOA AMIZADE

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023

CONTÉUDO
I. BALANÇO PATRIMONIAL 02
II. DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT E DÉFICIT DO PERÍODO - DSDP..... 03
III. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL.....04
IV. NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS05

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA BOA AMIZADE

I - BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(VALORES EXPRESSOS EM REAIS - R\$)

DESCRIÇÃO	N.E	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE		319.774,80
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		191.241,17
CAIXA	04	597,28
BANCOS C/ MOVIMENTO SEM RESTRIÇÃO		0,00
BANCO C/ MOVIMENTO COM RESTRIÇÃO	04	1,65
APLICAÇÕES FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO	05	50.889,85
APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM RESTRIÇÃO		139.752,39
SUBVENÇÕES, CONVÊNIOS E PARCERIAS A RECEBER		125.930,49
FMS - CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL	03	95.565,12
FMDCA	03	0,00
FUNDAÇÃO FEAC	03	30.365,37
OUTROS VALORES A RECEBER		2.603,14
INSS A RECUPERAR		1.260,46
DESPESAS ANTECIPADAS		1.342,68
ATIVO NÃO CIRCULANTE		67.408,19
IMOBILIZADO SEM RESTRIÇÃO		123.115,70
IMOBILIZADO COM RESTRIÇÃO		177.222,45
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		(232.929,96)
TOTAL DO ATIVO		387.182,99

DESCRIÇÃO		31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE		221.719,96
FORNECEDORES		18.610,22
OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTARIAS		239,51
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS		30.354,98
CONTAS A PAGAR		300,00
CONVÊNIOS, SUBVENÇÕES E PARCERIAS		171.602,20
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07	96.115,17
DRADS	07	21.938,42
FIEC	07	4.269,00
FUNDAÇÃO FEAC	07	49.279,61
EMPRÉSTIMOS		593,05
RECEITA DIFERIDA		0,00
CONTAS BANCÁRIAS GARANTIDAS		20,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		6.725,95
RECEITA DIFERIDA		6.725,95
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		158.737,08
PATRIMÔNIO SOCIAL		175.202,64
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO PERÍODO		(16.465,56)
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO		387.182,99

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

PÁGINA 2

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA BOA AMIZADE

II - DEMONSTRACÃO DO SUPERÁVIT E DÉFICIT DO PERÍODO (DSDP) EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(VALORES EXPRESSOS EM REAIS - R\$)

	Notas Explicativas	ASSISTÊNCIA SOCIAL 31/12/2023
RECEITAS PRÓPRIAS		61.449,08
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES		20.170,83
DOAÇÕES PESSOA JURÍDICA	NT. 06.1	20.170,83
DOAÇÕES PESSOA FÍSICA	NT. 06.2	37.519,97
CAPTACÃO DE RECURSOS PARA CUSTEIO		0,00
BÁZAR		0,00
OUTRAS RECEITAS		2.972,45
NOTA FISCAL PAULISTA	NT. 06.3	2.972,45
RECEITAS FINANCEIRAS	NT. 05	785,83
RECEITAS DE SUBVENÇÃO / CO-FINANCIAMENTO / CONVÊNIOS		360.129,65
FMS - CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL		339.799,97
FIEC		16.750,50
FMDCA		(6.410,10)
DRADS		9.989,28
PARCERIAS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS		(29.401,05)
FUNDAÇÃO FEAC		(29.401,05)
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO		41.578,72
COTA PATRONAL	NT. 08	39.804,25
PIS	NT. 08	1.774,47
(=) RECEITAS TOTAIS		433.756,40
(-) DESPESAS EMPREGATÍCIAS		182.586,76
SALÁRIOS		130.535,27
13º SALÁRIO		12.109,11
FÉRIAS		16.506,78
ENCARGOS SOCIAIS		21.122,92
SEGURO DE VIDA		2.214,38
VALE ALIMENTAÇÃO		0,00
ESTAGIÁRIOS		0,00
VALE TRANSPORTE		98,30
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		130.971,34
ÁGUA E ESGOTO		0,00
ENERGIA ELÉTRICA		8.692,12
TELEFONE		2.664,94
INTERNET		0,00
COMBUSTÍVEIS		17.103,62
SEGUROS		2.238,14
DEPRECIACÃO		21.147,78
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		71,11
SERVIÇOS DE APOIO E ADMINISTRATIVO		78.768,02
IMPOSTOS E TAXAS		285,61
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		63.509,85
MATERIAIS E SUPRIMENTOS		61.096,05
MANUTENÇÕES E REPAROS		2.413,80
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		3.171,43
DESPESAS BANCÁRIAS		2.895,82
JUROS PASSIVOS		267,47
MULTAS		0,00
IR S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS		8,14
(-) BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO		41.289,85
COTA PATRONAL		39.804,25
PIS		1.485,60
(=) DESPESAS TOTAIS		421.529,23
(=) SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO PERÍODO		12.227,17

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

PÁGINA 3

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA BOA AMIZADE

IV - DEMONSTRACÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL) EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(VALORES EXPRESSOS EM REAIS - R\$)

DEMONSTRACÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	LÍQUIDO OU RESERVADO ACUMULADOS	TOTAL
Patrimônio em 31/12/2022	178.202,64	-60.465,56	121.887,08
Operações em Exercícios Anteriores		28.227,78	28.227,78
Patrimônio em 31/12/2023	178.202,64	-16.465,56	158.737,08

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

PÁGINA 4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRACIONES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

I. CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

A Associação Beneficente da Boa Amizade é uma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob nº 68.006.238/0001-68, sediada a Rua Coronel Serafim Miguez, 115, Jardim Euclina, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

A Instituição tem como objetivo realizar ações assistenciais de atendimento de forma gratuita, continuada e planejada, sem qualquer discriminação, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social e Política Nacional da Assistência Social, através da prestação de Serviços, execução de programas ou projetos da proteção social básica e especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.

NOTA 02

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância às práticas contábeis em conformidade com a Lei n.º 11.638/07, e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC nº 1409/12, que aprovou a ITG 2002 e ITG 2002 (R1), norma específica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos.

Em atendimento a Lei 12.101/2009 em seu art. 33, com posteriores alterações na Lei 12.868/2013 a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custos e despesas por serviços, programas e projetos por ela desempenhados.

II. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 03

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto que os que irão vencer após o término do exercício seguinte, foram classificados no Longo Prazo.

Os repasses financeiros provenientes de subvenções governamentais, convênios que estejam sujeitos a prestação de contas, são contabilizados em contas específicas do Passivo, e após as prestações de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

Os recursos com Parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos são contabilizados em contas específicas do passivo, e após a realização do gasto são reconhecidos como receitas.

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupos específicos de Receitas e Despesas, segregadas dos recursos próprios.

PÁGINA 5

Empresa: ASSOCIACAO BENEFICENTE DA BOA AMIZADE
C.N.P.J.: 68.006.238/0001-68
Endereço: RUA CORONEL SERAFIM MIGUEIS, 115, JARDIM EULINA, CAMPINAS/SP, CEP 13063-130
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
CONSOLIDADO

NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

NOTA 05

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do o Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 06

A entidade recebeu doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. Até o dia 31 de dezembro de 2023 a entidade recebeu as seguintes doações:

- 6.1 - Doações de Pessoas Jurídicas: R\$ 20.170,83, valores recebidos através de doações espontâneas de empresas de Campinas e região.
6.2 - Doações de Pessoas Físicas: R\$ 37.519,97, valores representados por doações espontâneas de membros e ex-membros da diretoria e conselho e demais voluntários sensibilizados com a causa da instituição.
6.3 - Nota Fiscal Paulista - R\$ 2.972,45, valor referente ao crédito do Programa Nota Fiscal Paulista.

III - DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE E DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES SEGREGADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO.

A entidade atuou na área de Assistente Social executando os seguintes programas:
a) PSB SCFV - Crianças e Adolescentes de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos

O Termo de Aditamento de Colaboração n.º 58/2023 através do Processo n.º PMC.2020.00004408-01 válido até 30/09/2023 - vinculando-se integralmente aos termos do(s) mesmo(s), no âmbito da Rede de Proteção Social Básica Integrando o Sistema Único da Assistência Social do Município e em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/09) e demais normas jurídicas pertinentes.

O presente Termo de Colaboração foi prorrogado com o Termo de Aditamento de Colaboração n.º 171/2023 pelo período de 01 de outubro de 2023 até 31 de março de 2024.

O Termo de Parceria n.º 223287 junto a Fundação FEAC com o objetivo de Execução do Projeto Intitulado "Além do que se vê" - projeto tem como foco a promoção da autoproteção, abordando questões relacionadas à orientação sexual e identidade de gênero, com prazo de vigência de 06 de novembro de 2023 a 05 de janeiro de 2025.

Para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças e Adolescentes de 06 e 14 anos a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R\$ 322.181,92 e beneficiou-se da Isenção da Cota Patronal no valor de R\$ 39.804,25 e PIS no valor de R\$ 1.774,47. Utilizou Recursos Próprios no valor de R\$ 83.176,67 e de Recursos de entidades sem fins lucrativos no valor de R\$ 21.318,55, perfazendo o custo total de R\$ 426.677,14.

De todos os atendimentos gratuitos realizados pela Entidade no ano correspondente foram custeados com 24% de recursos próprios da Entidade e de recursos de Entidades sem Fins Lucrativos.

PÁGINA 6

BALANCETE table with columns: Código, Classificação, Descrição da conta, Saldo Anterior, Débito, Crédito, Saldo Atual. Rows include ATIVO, PASSIVO CIRCULANTE, and various sub-accounts.

Empresa: ASSOCIACAO BENEFICENTE DA BOA AMIZADE
C.N.P.J.: 68.006.238/0001-68
Endereço: RUA CORONEL SERAFIM MIGUEIS, 115, JARDIM EULINA, CAMPINAS/SP, CEP 13063-130
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
CONSOLIDADO

Table with 3 columns: CUSTO TOTAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, Valor, %. Rows include RECURSOS PÚBLICOS, RECURSOS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE, and TOTAL.

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias e parcerias com entidades sem fins lucrativos, que foram aplicadas da seguinte forma:

Table with 3 columns: DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE, RECURSOS PRÓPRIOS E COM PARCERIAS E/ ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, %. Rows include REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS, MATERIAIS E SUPRIMENTOS, MANUTENÇÃO E REPAROS, etc.

NOTA 07 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

A Entidade prestou contas aos órgãos convenentes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções 01/2022 do TCESP - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

NOTA 08 - BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO

a. COTA PATRONAL: O valor de isenção de contribuições para a seguridade social usufruída relativa à cota patronal INSS + RAT + TERCEIROS perfizeram até o dia 31 de dezembro de 2023 o valor de R\$ 39.804,25 integralmente aplicados na área da Assistência Social.

b. PIS: Os valores da isenção do PIS perfizeram até o dia 31 de dezembro de 2023 o valor de R\$ 1.774,47.

Documento assinado digitalmente
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA ARAUJO WEGRZY
Data: 14/05/2024 10:51:30 -0100
Validar em: https://validar.trf.jus.br

MURILLO RAMELLA
Assinado de forma digital por MURILLO RAMELLA ERCOLES:39755602828
Data: 2024.05.02 12:21:50 -03'00'

MURILLO RAMELLA ERCOLES
Reg. no CRC - SP sob o No. SP32367/01
CPF: 397.556.028-28

PÁGINA 7

BALANCETE table with columns: Código, Classificação, Descrição da conta, Saldo Anterior, Débito, Crédito, Saldo Atual. Rows include DIÁRIO, OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIA, OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA, etc.

Sistema licenciado para ESON ORGANIZACAO CONTABIL ERELLI

QUADRO 2

SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 (Valores expressos em reais)

	nota	2023	2022
RECEITA LÍQUIDA	14	70.488.415	65.970.001
Custos dos serviços prestados	15	(71.207.960)	(67.932.525)
SUPERÁVIT (DÉFICIT) BRUTO		(719.545)	(1.962.524)
Gerais e administrativas	16	(5.812.733)	(4.580.869)
Outras receitas e (despesas)	17	167.808	(265.509)
DESPESAS OPERACIONAIS		(5.644.925)	(4.846.378)
SUPERÁVIT (DÉFICIT) ANTES DAS RECEITAS OU (DESPESAS) FINANCEIRAS		(6.364.470)	(6.808.902)
Despesas financeiras	18	(187.610)	(410.517)
Receitas financeiras	19	1.529.836	687.858
SUPERÁVIT (DÉFICIT) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(5.022.244)	(6.531.561)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

QUADRO 3

SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 (Valores expressos em reais)

	2023	2022
SUPERÁVIT (DÉFICIT) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(5.022.244)	(6.531.561)
Outros resultados abrangentes	-	-
TOTAL DOS RESULTADOS ABRANGENTES DO EXERCÍCIO	(5.022.244)	(6.531.561)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

QUADRO 4

SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 (Valores expressos em reais)

	Patrimônio social	Reserva de reavaliação	Ajuste de avaliação patrimonial	Superávit (Déficit) do exercício	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	14.742.460	30.092.906	31.311.022	(3.607.564)	72.538.824
Incorporação do déficit do exercício 2021	3.607.564	-	-	(3.607.564)	-
Déficit do exercício 2022	-	-	-	(6.531.561)	(6.531.561)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	18.350.024	30.092.906	31.311.022	(13.746.689)	66.007.263
Incorporação do déficit do exercício 2022	(6.531.561)	-	-	6.531.561	-
Déficit do exercício 2023	-	-	-	(5.022.244)	(5.022.244)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	11.818.463	30.092.906	31.311.022	(12.237.372)	60.985.019

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

QUADRO 5

SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 (Valores expressos em reais)

	2023	2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit (Déficit) líquido do exercício	(5.022.244)	(6.531.561)
Ajustes para reconciliar o superávit (déficit) líquido ao caixa gerado pelas atividades operacionais:		
Depreciações e amortizações	86.810	102.225
(Aumento) diminuição dos ativos:		
Contas a receber	(304.252)	(732.166)
Estoques	21.952	(12.082)
Adiantamentos e outros ativos	15.127	151.976
Caução de imóveis locados - Não circulante	(19.533)	-
Contas a receber SUS - Não circulante	6.977.601	6.925.214
Aumento (diminuição) dos passivos:		
Fornecedores	(62.745)	152.344
Obrigações sociais e trabalhistas	(165.507)	293.237
Obrigações tributárias	702.660	770.406
Outros passivos	(339.842)	862.047
Contingências - Não circulante	(1.723.020)	308.163
Parcelamentos de FGTS	(814.107)	(1.588.366)
	(2.509.254)	828.229
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS (CONSUMIDAS NAS) ATIVIDADES OPERACIONAIS	(454.094)	731.835
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisições de ativo imobilizado	(33.306)	(43.207)
CAIXA LÍQUIDO (CONSUMIDO NAS) ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(33.306)	(43.207)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Emprestimos e financiamentos - circulante	-	-
CAIXA LÍQUIDO (CONSUMIDO NAS) GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	-	-
CAIXA LÍQUIDO (CONSUMIDO) PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS, DE INVESTIMENTOS E DE FINANCIAMENTOS	(487.400)	688.628
A VARIAÇÃO DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA É ASSIM DEMONSTRADA:		
No início do período	5.487.629	4.799.001
No fim do período	5.000.229	5.487.629
CONSUMO DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(487.400)	688.628

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022. (Valores expressos em reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

1.1 PREÂMBULO

O Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira é uma entidade filantrópica e sem fins lucrativos.

A entidade tem como principal finalidade a prestação de assistência no âmbito de saúde mental, para pacientes adultos, crianças e adolescentes, de ambos os sexos, nos níveis adequados de atenção e cuidado requerido pela condição singular de cada usuário, expresso no Projeto Terapêutico Singular que orienta o seu trânsito pela rede de serviços que incluem os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS III, CAPS AD e CAPSIJ), Centros de Convivência, Oficinas Terapêuticas e Geração de Renda, Residências Terapêuticas e Ponto de Cultura.

Encontra-se, atualmente em processo de transição de uma relação de cogestão com a Prefeitura Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Saúde, gestora do SUS municipal, conforme a Lei Municipal 6.215/90, visando o desenvolvimento conjunto de ações e serviços de saúde, para o estabelecimento de relações convencionais e de cooperação com entes públicos e privados voltados à execução de ações e serviços pertinentes às suas atividades.

Nesse processo de transição para resolver os diversos impasses jurídicos e financeiros que envolviam a relação de cogestão a questão foi judicializada, ingressando o Serviço de Saúde "Dr. Cândido Ferreira", com duas ações judiciais, Processo nº 1036015-12.2014.8.26.0114 distribuído em 19/11/2014 e Processo nº 1007892-67.2015.8.26.0114, apensado ao primeiro discutindo respectivamente: as questões de ordem jurídica e as questões de ordem financeira que envolviam o ajuste da cogestão.

Em 24 de novembro de 2020, as partes firmaram e protocolaram termo de acordo judicial, nos autos do Processo nº 1036015-12.2014.8.26.0114 (principal), que tramitou pela Primeira Vara da Fazenda de Campinas - SP, sendo homologado por sentença em 08 de abril de 2021, com trânsito em julgado em 05 de julho de 2021.

Tal ajuste, estabeleceu entre outras obrigações o final da relação de cogestão, assim como, o ressarcimento ao Serviço de Saúde "Dr. Cândido Ferreira" de prejuízos sofridos no importe de R\$ 24.468.954,40 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavo), a serem liquidados em 44 (quarenta e quatro) parcelas iguais e mensais, no valor de R\$ 556.112,60 (quinhentos e cinquenta e seis mil, cento e doze reais e sessenta centavos), a serem corrigidas anualmente pela variação da Selic ou índice que vier a sucedê-lo. Além da quitação recíproca de quaisquer pendências existentes e oriundas de obrigações antecedentes ao acordo firmado.

Finalizada a relação de cogestão, atualmente o Serviço de Saúde "Dr. Cândido Ferreira", mantém suas atividades através dos seguintes Projetos em andamento:

SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FIMDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022.
(Valores expressos em reais)

- Termo de colaboração com o GRUPO UNIEDUK, doravante denominado, simplesmente, UNIFAJ/UNIMAX, no qual o Cândido Ferreira é campo de estágio e formação para 16 alunos de graduação;
- Contrato com a Secretária de Saúde do município de Jundiá na prestação de serviços de formação, capacitação e supervisão dos profissionais da rede municipal com foco nos Caps;
- Emendas Parlamentares que visam promover o fortalecimento do desenvolvimento dos serviços de assistência a saúde prestados aos usuários;
- Eventos filantrópicos para promover a instituição e arrecadar recursos financeiros;
- Cursos ofertados pelo Cândido Escola para profissionais de saúde;
- Locação do Patrimônio da Sede fomentando sua utilização para a maximizar a receita oriunda dos espaços.

Naquilo que se refere ao Projeto desenvolvido junto ao Município de Campinas, através do Convênio nº 06/21, o Serviço de Saúde Dr. "Cândido Ferreira" gerencia, 11 Centros de Atenção Psicossocial – Sendo 06 CAPS adulto tipo III - Estação, Antônio da Costa Santos, Esperança, Davi Capistrano, Novo Tempo e Integração; - 03 CAPS AD adulto - Antônio Orlando, Reviver e Independência; (todos com funcionamento 24 horas e retaguarda de 8 leitos cada); e 02 CAPSUI (crianças e adolescentes) tipo II – Carretel e Espaço Criativo, Núcleo de Oficinas e Trabalho – NOT, que oferece cerca de 250 vagas em 13 oficinas e Casa das Oficinas com 50 vagas, Serviços Residenciais Terapêuticos em todas as regiões da cidade, 05 Centros de Convivência - "Espaço das Vilas", "Casa dos Sonhos", "Rosa dos Ventos", "Toninha" e "Portal das Artes", que oferecem alfabetização e diversas atividades de convivência social, lazer e cultura, não só aos usuários de saúde mental das regiões onde atua, mas também às comunidades locais.

Ainda contamos com 1 consultório na rua, com 2 equipes interdisciplinares, como um serviço de saúde itinerante que oferta a assistência à população em situação de rua. Os usuários também realizam atividades relacionadas à comunicação comunitária, organizadas a partir do Ponto de Cultura que incluem, programas de rádio (Programa Maluco Beleza, veiculado na Rádio Educativa FM 101,9MHz e Rádio on-line 24 horas), produção de vídeos, oficina de fotografia e letramento digital.

A entidade mantém uma área de formação e educação permanente, recebendo estágios de diferentes áreas e com Programa de Residência Médica de Psiquiatria e multiprofissional credenciado na Comissão Nacional de Residência Médica da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, parecer SISCNRM no 221/2012, processo nº 2011-2161. O programa tem 03 (três) anos de duração (R1, R2, R3).

A ênfase das atividades no exercício de 2022 continuou a ser o atendimento dos usuários desta rede de serviços respeitando-se os seus direitos fundamentais como pessoa e cidadão, a singularidade de cada projeto terapêutico singular, preservando e ampliando as suas redes pessoais e vínculos familiares, culturais, profissionais e comunitários. Maiores detalhes sobre as atividades desenvolvidas em 2022 podem ser obtidos no Relatório Anual de Atividades, a disposição na entidade.

2

SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FIMDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022.
(Valores expressos em reais)

- (i) Imóveis
 - A administração não conseguiu definir um prazo de vida útil confiável para os imóveis o que implicou no seu não reconhecimento, porém, manteve como política contábil a revisão dessa característica anualmente.
 - A administração concluiu que todos os contratos estão enquadrados na isenção em decorrência do prazo de vigência ser inferior a doze meses.
- (ii) Máquinas e equipamentos
 - A administração concluiu que todos os contratos estão enquadrados na isenção em decorrência do ativo subjacente ser de baixo valor.

3.4. RESULTADO

O resultado das operações é apurado de acordo com o regime contábil de competência do exercício.
3.5. ATIVOS CIRCULANTES

a. Caixa e equivalentes de caixa

São representados por dinheiro em caixa e saldos em bancos, registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos até as datas dos balanços, que não excedem os seus valores de mercado ou de realização.

b. Contas a receber

Refere-se em sua totalidade, ao contrato de prestação de serviços assinado com a Prefeitura Municipal de Campinas.

c. Estoques

Os estoques estão demonstrados ao custo médio ponderado. São representados por alimentos, materiais médicos e materiais em geral utilizados na prestação dos serviços.

d. Imobilizado

É registrado ao custo de aquisição, formação ou construção e deduzido da depreciação acumulada. As depreciações são reconhecidas pelo tempo de vida útil dos bens.

4

SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FIMDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022.
(Valores expressos em reais)

1.1. AÇÕES ADMINISTRATIVAS

A entidade está empenhada no sentido de adequar os custos às receitas efetivamente recebidas.

Para isso vem se esforçando internamente com ações que objetivam minimizar os custos operacionais.

A instituição vem atuando em outras frentes, conforme apresentado no item 1.1, além do Convênio com a Prefeitura Municipal de Campinas para minimizar a dependência financeira do município, bem como, a insuficiência do recurso referente ao convênio que não custeia a totalidade necessária para o custeio.

2. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A Empresa apresenta as demonstrações financeiras de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro *International Financial Reporting Standards (IFRS)*, emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*. Também foram consideradas as resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os pronunciamentos Técnicos, Interpretações e Orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A moeda funcional e de apresentação da Entidade é o real (R\$).

3.2. ESTIMATIVAS CONTÁBEIS

São utilizadas para a mensuração e reconhecimento de certos ativos e passivos das demonstrações financeiras da Entidade. A determinação dessas estimativas levou em consideração experiências de eventos passados e correntes, pressupostos relativos a eventos futuros e outros fatores objetivos e subjetivos. A entidade revisa suas estimativas e premissas, pelo menos, anualmente.

3.3. CPC 06 (R2) – ARRENDAMENTOS

A partir de 1º de janeiro de 2019, a empresa adotou os requerimentos contidos no pronunciamento CPC 06 (R2) "Arrendamentos", aprovado pela NBC TG 06 (R3). Outros novos normativos também entraram em vigor em 1º de janeiro de 2019, porém não apresentaram efeito material nas demonstrações financeiras da empresa.

Dentre as mudanças para arrendatários, a CPC 06 (R2) eliminou a classificação entre arrendamentos financeiros e operacionais, passando a existir um único modelo nos quais todos os arrendamentos resultam no reconhecimento de ativos referentes aos direitos de uso dos ativos arrendados e um passivo de arrendamento.

A empresa avaliou as características dos contratos de arrendamento e definiu que:

3

SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FIMDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022.
(Valores expressos em reais)

3.6. AVALIAÇÃO DO VALOR RECUPERÁVEL

O § 3º do artigo 183 da Lei nº 6.404/76, modificado pela Lei nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09, determina que a Empresa deva efetuar, periodicamente, análise sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado e intangível, a fim de que sejam registradas as perdas de valor do capital aplicado quando houver decisão de interromper os empreendimentos ou atividades a que se destinavam ou quando comprovado que não poderão produzir resultados suficientes para a recuperação desse valor (*impairment*) e revisados e ajustados os critérios utilizados para determinação da vida útil econômica estimada para cálculo da depreciação, exaustão e amortização.

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

Neste exercício, não foram identificados eventos que pudessem alterar as projeções iniciais quanto à expectativa de recuperação dos imobilizados e intangíveis nas operações, portanto nenhuma provisão para a perda foi reconhecida nas demonstrações financeiras.

3.7. PASSIVOS CIRCULANTES

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável.

3.8. PASSIVOS NÃO CIRCULANTES

São demonstrados por valores exigíveis após o próximo exercício, por valores conhecidos e acrescidos quando aplicável.

3.9. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Foi preparada e está sendo apresentada de acordo com o CPC 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixas, emitido pelo CPC.

As demonstrações dos fluxos de caixa refletem as modificações no caixa que ocorreram nos exercícios apresentados utilizando o método indireto. Os termos utilizados na demonstração do fluxo de caixa são os seguintes:

- **Atividades operacionais:** são as principais atividades geradoras de receita da Entidade e outras atividades que não sejam atividades de investimento ou de financiamento.
- **Atividades de investimentos:** são as atividades relativas à aquisição e alienação de ativos não circulantes e outros investimentos não incluídos em atividade operacional e de financiamento.
- **Atividades de financiamentos:** são as atividades que têm como consequência alterações na dimensão e composição do capital próprio e nos empréstimos obtidos pela Entidade.

5

SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022.
(Valores expressos em reais)

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2023	2022
Caixa	1.614	1.752
Bancos	10.429	525.990
Aplicações financeiras	4.988.186	4.959.887
	5.000.229	5.487.629

5. CLIENTES

	2023	2022
Contas a receber - Convênio vigente	7.046.878	6.086.053
Contas a receber - Acordo	6.997.190	6.673.352
(-) Glosas de recebíveis pelo convênio	(980.411)	-
Ativo circulante	13.063.657	12.759.405
Ativo não circulante		
Contas a receber - Acordo	-	6.977.601
	-	6.977.601

Contas a receber - Convênio vigente

Refere-se ao contrato de prestação de serviços assinado com a Prefeitura Municipal de Campinas, e o saldo em aberto refere-se a parcela que será recebida no mês subsequente ao fechamento das demonstrações financeiras.

Contas a receber - Acordo

Em 16 de novembro de 2020 a Entidade firmou acordo com a Prefeitura Municipal de Campinas com o propósito de encerrar as discussões sobre os valores a receber decorrentes de custos incorridos e não ressarcidos de convênios firmados em anos anteriores.

Com o referido acordo, a Prefeitura Municipal de Campinas compromete-se em quitar a sua obrigação no valor de R\$ 24.468.954 em 44 parcelas, tendo o primeiro vencimento a partir da data de assinatura do próximo termo de convênio.

6

SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022.
(Valores expressos em reais)

7. INTANGÍVEL

Refere-se integralmente a aquisição do sistema ERP TOTVS, contratado para substituição do sistema operacional da Entidade.

8. FORNECEDORES

Refere-se integralmente a fornecedores de alimentos, materiais médicos, materiais em geral e aluguéis de imóveis para prestação dos serviços, conforme contrato com a Prefeitura Municipal de Campinas.

9. OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

	2023	2022
Provisões para férias	5.117.239	5.512.422
Salários a pagar	2.834.581	2.723.387
Acordos trabalhistas	939.929	1.150.453
FGTS	515.550	214.993
Rescisões	55.966	27.517
	9.463.265	9.628.772

10. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

	2023	2022
IRRF de funcionários	1.518.950	1.095.287
INSS	1.037.540	754.120
IRRF Aluguel	30.322	29.456
ISSQN	3.566	15.062
Contribuições sociais retidas	16.450	11.827
INSS retido de prestadores e autônomos	5.998	4.414
	2.612.826	190.166

8

SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022.
(Valores expressos em reais)

6. IMOBILIZADO

Descrição	Taxa anual de depreciação em %	Depreciação		Líquido	
		Custo	acumulada	2023	2022
Terrenos		61.389.528	-	61.389.528	61.389.528
Aparelhos e equipamentos hospitalares	10%	192.172	(146.831)	45.341	52.893
Aparelhos e equipamentos de comunicação	10%	120.301	(111.976)	8.325	13.947
Móveis e utensílios	10%	517.819	(416.880)	100.939	82.186
Maquinas e equipamentos	10%	483.868	(404.984)	78.884	94.279
Veículos	25%	462.905	(470.735)	7.830	27.232
Equipamentos de informática	25%	265.188	(263.666)	1.522	10.148
Edifícios e instalações		791.572	-	791.572	791.572
		64.223.353	(1.815.072)	62.408.281	62.461.785

Mapa de movimentação do imobilizado

Custos	2022		2023	
	Final	Adições	Baixas	Final
Terrenos	61.389.528	-	-	61.389.528
Aparelhos e equipamentos hospitalares	192.172	-	-	192.172
Aparelhos e equipamentos de comunicação	120.301	-	-	120.301
Móveis e utensílios	484.513	33.306	-	517.819
Maquinas e equipamentos	483.868	-	-	483.868
Veículos	462.905	-	-	462.905
Equipamentos de informática	265.188	-	-	265.188
Edifícios e instalações	791.572	-	-	791.572
	64.190.047	33.306	-	64.223.353
Depreciação acumulada				
Aparelhos e equipamentos hospitalares	(139.279)	(7.552)	-	(146.831)
Aparelhos e equipamentos de comunicação	(106.354)	(5.622)	-	(111.976)
Móveis e utensílios	(402.327)	(14.553)	-	(416.880)
Maquinas e equipamentos	(389.589)	(15.395)	-	(404.984)
Veículos	(435.673)	(35.062)	-	(470.735)
Equipamentos de informática	(255.040)	(8.626)	-	(263.666)
Edifícios e instalações	-	-	-	-
	(1.728.262)	(86.810)	-	(1.815.072)
Imobilizado líquido	62.461.785	(53.504)	-	62.408.281

7

SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022.
(Valores expressos em reais)

11. PARCELAMENTO DE TRIBUTOS

Em 24 de outubro de 2013 foi expedida a lei nº 12.873, que entre outros assuntos, dispõe sobre o programa de fortalecimento das entidades privadas filantrópicas e das entidades sem fins lucrativos que atuam na área da saúde. "PRÓ-SUS". Uma das principais finalidades do programa é promover a recuperação de créditos tributários e não tributários devidos à União e terá duração de 15 anos.

A Administração da Entidade aderiu ao programa PRÓ-SUS e teve, a partir de 2014, o benefício da remissão dos tributos em atraso, no mesmo montante dos tributos correntes pagos.

De acordo com o Art. 32 da Lei nº 12.873/2013, a manutenção das entidades no programa PRÓ-SUS, é condicionada, entre outros itens, o recolhimento regular e espontâneo das obrigações tributárias federais correntes, devidas a partir do mês seguinte ao da data da publicação do deferimento do pedido de adesão à moratória, inclusive as retenções legais.

Entre o período de 2014 a 2017, a Entidade não havia reconhecido o benefício da moratória, que permite a liquidação dos passivos existente, em decorrência dos pagamentos vincendos.

Em 2018, a Entidade reconheceu como outras receitas o valor dos impostos que foram incluídos no processo do Pró-sus, na ocasião da adesão do programa. Desta forma, uma vez que a entidade realizou recolhimentos superiores ao valor dos passivos da época, estes foram automaticamente quitados pelo benefício da moratória.

A composição dos parcelamentos de tributos está apresentada no quadro abaixo:

	2023	2022
Circulante		
FGTS	752.820	1.481.699
INSS	389.037	-
	1.141.857	1.481.699
Não circulante		
FGTS	2.592.815	2.759.311
INSS	-	647.611
	2.592.815	3.406.922

9

SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022. (Valores expressos em reais)

Table with 3 columns: Description, 2023, 2022. Includes items like 'OUTROS PASSIVOS', 'Empréstimo consignado', 'Plano de saúde e odontológico', etc.

13. CONTINGÊNCIAS

A Entidade reconhece como provisão para contingências, o valor total de processos com probabilidade de perda provável e o valor parcial de alguns processos com probabilidade de perda possível, nos quais a Administração não possui expectativa de ganho.

No quadro a seguir apresenta-se um resumo dos processos trabalhistas por probabilidade de perda:

Table with 3 columns: Probabilidade de perda, Valor da Causa, Provisão Contábil. Rows include 'Provável' and 'Possível' with their respective values.

14. RECEITA LÍQUIDA

Table with 3 columns: Description, 2023, 2022. Includes items like 'Faturamento SUS - mental', 'Emendas parlamentares', 'Cursos e assessorias', etc.

SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022. (Valores expressos em reais)

Table with 3 columns: Description, 2023, 2022. Includes item 'b) A entidade obteve duas emendas parlamentares...' and a list of emendas with their values.

c) A entidade contabilizou as receitas dos contratos e convênios públicos de 2023 nas seguintes contas de resultado:

Table with 3 columns: Termo de Convênio nº 006/21, Descrição, Valor em 2023. Includes subtotals for 'Repasse do Termo de Convênio' and 'Repasse de Origem Federal'.

Table with 3 columns: Termo de Convênio nº 022/23, Descrição, Valor em 2023. Includes subtotals for 'Repasse do Termo de Convênio' and 'Repasse de Origem Federal'.

SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022. (Valores expressos em reais)

a) O valor das receitas da alínea "Faturamento SUS – mental" refere-se aos termos de convênio 006/21 e 022/23 firmados com a Prefeitura Municipal de Campinas e totalizaram o montante de R\$ 69.060.211...

Todas as receitas de 2023 foram reconhecidas pela sua totalidade com base nos contratos firmados, no entanto, alguns repasses que foram reconhecidos pela Prefeitura Municipal de Campinas, conforme o quadro que segue:

Table with 5 columns: Competência, ref., 2023, 2023, 2023. Shows monthly breakdown of revenue recognition for 2023.

Em 2023 a Entidade decidiu reconhecer em seu resultado a as perdas de recebíveis vide nota explicativa nº 17 – Outras receitas e despesas operacionais.

(l) O total de repasses não efetuados Prefeitura Municipal de Campinas em 2023 é de R\$ 980.412, portanto, os repasses de origem de Recursos Municipais dos convênios 006/21 e 022/23 somaram para o exercício de 2023 o montante de R\$ 39.517.381...

Table with 3 columns: Termo de convênio 2023, 2023, 2022. Lists various items like 'Rede de Atenção e Reabilitação Psicossocial CAPS', 'Eixo Formação em Serviço e Educação Permanente em Saúde', etc.

SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022. (Valores expressos em reais)

Table with 3 columns: Termo de Convênio nº 025/23, Descrição, Valor em 2023. Includes subtotals for 'Repasse do Termo de Convênio' and 'Repasse de Origem Municipal'.

Salientamos que, para cada recurso recebido, há uma conta corrente específica aberta junto ao Banco do Brasil e/ou Banco Santander, que, como contas patrimoniais ativas no grupo de Bancos Contas com movimento, perfazem a contrapartida às contas de Receitas (Resultado) supracitadas.

15. CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

São classificados como custo dos serviços prestados, todos os gastos diretamente relacionados com a prestação de serviços.

Table with 3 columns: Description, 2023, 2022. Lists various service costs like 'Salários e encargos', 'Locação de imóveis', 'Materiais, medicamentos e gêneros alimentícios', etc.

16. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

Table with 3 columns: Description, 2023, 2022. Lists various administrative expenses like 'Manutenção', 'Outros gastos com pessoal', 'Materiais (c)', etc.

SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022.
(Valores expressos em reais)

17. OUTRAS RECEITAS E (DESPESAS)

	2023	2022
Ajustes contábeis e acertos de parametrização (a)	794.645	(391.451)
Outras receitas	169.381	125.942
Receitas com locações	75.876	-
(-) Baixa de custo residual de venda de ativos	58.900	-
Eventos institucionais	49.417	-
Perdas sobre contas a receber (b)	(980.411)	-
	167.808	(265.509)

- a) No exercício de 2023, a Entidade passou pela implementação de um novo sistema interno e foram necessários adequações de parametrizações de sistema e acertos de saldos contábeis aos quais foram mapeados e devidamente registrados no resultado do exercício.
- b) Refere-se ao reconhecimento de perdas no recebimento de verbas advindas de glosas da Prefeitura Municipal de Campinas – SP.

14

SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022.
(Valores expressos em reais)

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal do Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira, abaixo assinados, cumprindo resolução dos Estatutos Sociais e tendo examinado os documentos referentes às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2023, desta instituição, reconhecem a exatidão das informações registradas.

Campinas, 28 de maio de 2024.

Alcyone Apolinário Januzzi
Presidente do Conselho Fiscal
CPF: 068.646.308-03

Eduarda Barbosa de Souza
Titular 2 do Conselho Fiscal
CPF: 214.849.918-18

Juliane Lubianchi Benevides
Titular 3 do Conselho Fiscal
CPF: 178.932.448-36

16

SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022.
(Valores expressos em reais)

18. DESPESAS FINANCEIRAS

	2023	2022
Juros sobre parcelamento de impostos	(169.552)	(396.544)
Taxas bancárias	(18.058)	(13.973)
	(187.610)	(410.517)

19. RECEITAS FINANCEIRAS

	2023	2022
Receita de juros sobre cauções e depósito judiciais	985.444	-
Receitas de aplicações financeiras	542.298	686.097
Descontos obtidos	2.094	1.761
	1.529.836	687.858

20. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E RISCOS OPERACIONAIS

As transações financeiras efetuadas pela Empresa em 2023 são pertinentes às suas atividades econômicas e estão relacionadas ao caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, contas a pagar e outras obrigações sociais e tributárias. A Empresa não possui e, também não efetuou, operações com derivativos financeiros nem com outros ativos financeiros de risco nos exercícios de 2023.

21. DATA DE AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 21 de maio de 2024.

* * *

15

CORONAVÍRUS

DICAS DE PREVENÇÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO



USE MÁSCARA

PARA SUA PROTEÇÃO E A DE QUEM ESTÁ AO SEU LADO.



HIGIENIZE SUPERFÍCIES E OBJETOS

MESAS, TELEFONES E TECLADOS, VÁRIAS VEZES AO DIA.



LAVE AS MÃOS

FREQUENTEMENTE, COM ÁGUA E SABÃO, POR NO MÍNIMO 20 SEGUNDOS.



USE ÁLCOOL EM GEL 70%

TENHA SEMPRE PERTO DE VOCÊ E DESINFETE SUAS MÃOS.



CUBRA NARIZ E BOCA AO TOSSIR OU ESPIRRAR

USE A PARTE INTERNA DO BRAÇO OU LENÇO DE PAPEL E DESCARTE IMEDIATAMENTE.



MANTENHA O AMBIENTE BEM VENTILADO

SEMPRE QUE POSSÍVEL, ABRA PORTAS E JANELAS PARA CIRCULAÇÃO DE AR.

INFORMAÇÕES: [CORONAVIRUS.CAMPINAS.SP.GOV.BR](https://www.coronavirus.campinas.sp.gov.br)

A ACÃO PROTEGE,
A UNIÃO FORTALECE.
JUNTOS, VAMOS SUPERAR.



PREFEITURA DE
CAMPINAS